SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3096

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 090.01.09.04/2021, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 inciso II da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de Genro e Sommer Ltda ME - CNPJ nº 09.390.825/0001-34.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:87AF4DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 040.01.09.04/2021, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 inciso II da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de Instituto de Radiologia de Carazinho Ltda – CNPJ nº 89.912.463/0001-33**.**

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:74382AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 82/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Contrato Nº 82/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação da Avenida Olegário José Guimarães, Bairro Piratini, Alvorada-RS, início na esquina da Avenida Piratini até a Rua Santos Dumont, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento do BDI e plantas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme o anexo I do Edital.

Contratada: Ponto Obras Pavimentadora Ltda. – CNPJ nº 36.073.134/0001-80

Valor Total do contrato é de **R$ 1.166.577,32 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos),** sendo R$ 350.004,95 (trezentos e cinquenta mil, quatro reais e noventa e cinco centavos) referente à mão de obra, R$ 699.912,34 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos) referente à material e R$ 116.660,03 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e três centavos) referente à equipamentos.

Alvorada, 25 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:F41ECEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

Ata de Registro de Preços nº 079/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021

Objeto: aquisição/recarga de gás GLP P13 e P45 para atender às necessidades das Secretarias do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	**GAS P13** - Gás liquefeito de Petróleo GLP 13 (Gás de cozinha acondicionado em botijão de 13 kg), de acordo com as Normas NBR 8460 da ABNT.	Un	Ultragaz	160	R$ 85,00
2	**GAS P - 45** - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 45 kg. Gás de cozinha acondicionado em botijão de 45 kg. de acordo com as Normas NBR 8460 da ABNT.	Un	Ultragaz	280	R$ 240,00

Contratado: Companhia Ultragaz S.A. – CNPJ: 61.602.199/0232-44.

Alvorada, 01 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F524772D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1420/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1420/2021

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 27.900/2019, que determina a aplicação de penalidade de advertência a servidora, deixando de aplicá-la em virtude da exoneração da servidora. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2021.

.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:7811B242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Termo de Cancelamento ao Registro de Preços nº 032/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021

Objeto: cancelamento do **item 5 – Seringa Descartável 3 ml sem agulha Luer-Slip**, da Ata de Registro de Preços nº 032/2021, conforme Processo nº **17031/2021**, Pregão Eletrônico nº 006/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2220/2021, cujo objeto é a aquisição de seringas e caixas coletoras de perfurocortantes, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
5	**SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA LUER-SLIP** - Seringa hipodérmica de 03 ml, plástica, descartável, sem agulha, luer-slip, estéril. Entregar em caixas com 100 unidades.	Un	SR	50.000	R$ 0,27

Contratado: Cirúrgica Lajeadense Ltda – CNPJ: 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 01 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:69D44EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1407/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1407/2021

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.109/2019, que determina o encerramento do processo. Cientificar o servidor e seu procurador da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 16 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:59CBF09E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2021 - EDITAL Nº040/2021 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA-HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO-PROFESSOR INGLES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará homologação final do resultado, como segue:

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 Homologação final do resultado cadastro reserva professor de inglês, conforme edital.

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 30 de Junho de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:5715513A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2021

PORTARIA Nº 443/2021

Nomeia Servidores para fiscalizarem a execução de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa os Servidores MARCELO QUEVEDO, Operário, Matricula nº 4635-0/2 e FERNANDO FILBER, Operário, Matricula nº 4673-6/1, como fiscais do Contrato nº 37/2021, formalizado entre o Município e a empresa BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.316.096/0001-03, que irá realizar os serviços de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas, conforme contratos nº 40/2021 e 41/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE JUNHO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A840A33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 41/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS**.
Contratada: **BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI inscrita no** CNPJ nº 08.316.096/0001-03
Objeto**: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.**
Valor Contratual: R$ 115.776,40 (cento e quinze mil , setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentaria: 8305- 1.009 4.4.90.51; 6992 2016 339039.
Vinculado ao edital de Tomada de Preço nº 04/2021, processo administrativo nº 653/2021.

Augusto Pestana 30 de junho de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:952B3DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 009/2021- CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE 009/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO tendo** como objeto: Repassar valores para a ASSOSCIAÇÃO BARRACONENSE DE ACADÊMICOS - ABA, do município de barracão, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto "Auxílio à Acadêmicos do município de Barracão - Rs.", CNPJ sob o nº 04.423.971/0001-03
. Valor Total: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Fund. Legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.486, de 03 de março de 2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 30 de junho de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:A934962D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA RENOVADORA DE PNEUS HOFF S/A,
CNPJ: nº 97.201.362/0002-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPAGEM DE 04 PNEUS PARA MOTONIVELADORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021
Assinatura: 30.06.2021
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 064/2021
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 30 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:CF7686CD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 009/2021, primeiro do contrato, referente Carta Convite nº 002/2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. Contratada: GILNEI CORSO - EPP, CNPJ nº 06.162.476/0001-05. Reajuste de valor de R$ 13,90 para R$ 15,76 do item 003, acréscimo de 13,4% sobre o valor praticado, de R$ 5,50 para R$ 7,10 do item 007, acréscimo de 29,13 % sobre o valor praticado de R$ 23,90 para R$ 24,38 do item 008, acréscimo de 2 % sobre o valor praticado de R$ 2,70 para R$ 2,77 do item 014, acréscimo de 2,6 % sobre o valor praticado de R$ 21,50 para R$ 24,04 do item 025, acréscimo de 11,08 % sobre o valor praticado de R$ 19,80 para R$ 22,14 do item 27, acréscimo de 11,8 % sobre o valor praticado de R$ 6,90 para R$ 10,80 do item 034, acréscimo de 56,57 % sobre o valor praticado de R$ 10,70 para R$ 15,46 do item 35, acréscimo de 44,44 % sobre o valor praticado de R$ 14,90 para R$ 16,39 do item 44, acréscimo de 10 % sobre o valor praticado de R$ 11,00 para R$ 11,27 do item 55, acréscimo de 2,4 % sobre o valor praticado de R$ 3,20 para R$ 4,00 do item 56, acréscimo de 25 % sobre o valor praticado de R$ 4,90 para R$ 8,75 do item 60, acréscimo de 78,57 % sobre o valor praticado de R$7,50 para R$ 8,70 do item 070, acréscimo de 16 % sobre o valor praticado de R$ 7,80 para R$ 10,06 do item 073, acréscimo de 29 % sobre o valor praticado. Valor total atualizado do contrato R$ 58.020,10 (cinquenta e oito mil e vinte reais e dez centavos). Assinatura 29.06.2021

Barracão – RS, 29 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:A99C5382

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA J VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: nº 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONSERTO DA ESCAVADEIRA CAT 320D DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.319,80(quatro mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) **HOMOLOGAÇÃO:** 29.06.2021
Assinatura: 30.06.2021
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 065/2021
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 30 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:77AD4B83

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO 094/2021 – TERMO DE FOMENTO 002/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA BENEFICIADA: Associação Barraconense de Acadêmicos
CNPJ: nº 04.423.971/0001-03
OBJETO: Auxílio Financeiro
VALOR DO CONTRATO:R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),
Assinatura: 30/06/2021
PRAZO: 10.12.2021
MODALIDADE: Inexigibilidade 009/2021 - Chamamento Público
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 094/2021
AMPARO LEGAL:Arts. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei municipal 3.486/2021

Barracão - RS, 30 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:035E7D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 1.405, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de Professores Municipais para 20 horas semanais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 02 (dois) professores municipais anos finais 01 (um) para disciplina de educação física e 01 (um) para disciplina de matemática, ambas 20 horas semanais, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 29 de junho de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:06CA3F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Portaria nº 93/2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 024/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/02/2016, à servidora ERACILDA BOLICO DA SILVA, matrícula 67, cargo de Auxiliar de Sereviços Gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.764/10.950 no valor de R$ 916,40 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, vencimento básico do cargo - Lei nº 701/2010, art. 34, adicional por tempo de serviço (26 anuênios correspondentes a 39%) - Lei nº 701/2010, art. 45, adicional de insalubridade - 30% - Lei nº 123/1991, art. art. 1, I e diferença salário mínimo Lei Orgânica, art. 104, § 2º, I a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

BARROS CASSAL, 29/06/2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BE5B0BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 94, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA ALMEIDA SCHMIDT, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 250.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal **SILVANA ALMEIDA SCHMIDT**, CPF 434.486.400/00, RG 5003802906, nascida em 16/05/1967, filha de Lygia Eloah Almeida Schmidt, inscrita no PIS/PASEP nº 268.49535.05-4, Auxiliar de Administração , matrícula funcional n° **250**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **882 dias** de tempo de contribuição, referente aos períodos de 13/01/1986 a 14/06/1986, 06/03/1989 a 04/09/1989, 10/08/1987 a 09/11/1987 e de 02/10/1989 a 02/01/1991, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 10/06/2021, Processo N° 19023050.1.00398/21-1.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de junho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:500D4D82

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 16, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

EDITAL Nº 16, DE 30 DE JUNHO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR a pessoa abaixo relacionada, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer no Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual teve aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, Edital nº 001/2021 e sua alteração Edital nº 002/2021, considerando a necessidade pública e desistências de vaga.
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais
EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Candidato
4º	Olívia Maria de Araújo

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 30 de junho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D2310ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que está**RETIFICADA**, a Concorrência n° 005/2021, cujo objeto é a execução das obras de revitalização da Avenida Emancipação, área "D", Corte "L" ao trecho "H", totalizando 38.300m², incluindo pavimentação, drenagem, sinalização viária, passeios/canteiros e paisagismo. Retificação e demais informações através do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:7794AFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que está **RETIFICADA**, a Concorrência n° 006/2021, cujo objeto é a execução das obras de implantação do sistema de iluminação viária da 02a etapa do projeto de revitalização da Avenida Emancipação. Retificação e demais informações através do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:4B973973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 072/2020 - TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 072/2020 - TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Bom Princípio / RS, inscrito no CNPJ sob o nº: 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: Tomczak Indústria de Estruturas Metálicas Eireli, inscrito no CNPJ sob o n° 18.778.775/0001-58

Objeto: Construção de paradas de ônibus.

Fica retificado o Extrato Contratual publicado em15/06/2021, por erro material da planilha orçamentária, desenvolvida pelo departamento de engenharia e assinada pelo Engenheiro Civil Carlos Aurelio Altmann, CREARS 51952, que continha erros de cálculos. Desta forma os valores reequilibrados não são de R$ 7.863,94 e R$ 5.369,44, para os itens 01 e 02, respectivamente, mas sim de R$ 7.598,31 e de R$ 5.368,87 para os itens 01 e 02 respectivamente.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:0B255FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.067, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE JULHO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de julho de 2021, é fixado em R$ 5,7176, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8BE7BB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 009/2021.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso XII da Lei Municipal 1.748/1996, que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **resolve:**

Artigo 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Campo Bom, no dia 19/08/2021, das 8:00 as 12:00 e das 13:15 as 18:30 hrs, no salão eventos da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, cito à Avenida São Leopoldo, nº 560, Bairro Centro, Campo Bom-RS.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

Artigo 4º - O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do Município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

Artigo 5º - A "XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" será presidida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Artigo 7º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 8º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 25 de junho de 2021

LUCIANE BEATRIZ TAUFER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DF6F5B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 010/2021.

Nomear membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – para compor a Comissão Organizadora responsável pela logística da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Bom

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei 1.748, de 19 de setembro de 1996, e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com a NOB/SUAS, e;
Considerando a Resolução CNAS/MC Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2021 que Estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora da 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta por 05 (cinco) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente do CMAS, quais sejam:

- LUCIANE BEATRIZ TAUFER – Presidente CMAS e representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- ELOÍ ALVES DA ROSA, representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom;
- DADIANE RODRIGUES CARDOSO – representante do Projeto Criança Cidadã;
- CARINA LETÍCIA DE SOUZA representante da Associação Cristã Pro-menor Lar Colmeia;
- ROSI TEREZINHA MARTINS representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º A Comissão terá como competências:
I – Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
II – Organizar e coordenar a Conferência Municipal;
III – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.

Art. 3º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais:
I – conselheiros;
II – representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;
III – prestadoras de serviços da Assistência Social; e
IV – consultores e convidados.

Art. 4º. A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.

Art. 5º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 25 de junho de 2021.

LUCIANE BEATRIZ TAUFER
Presidente do CMAS Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6CE3E170

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021 – EDITAL Nº 276/2021

OBJETO: Aquisição de conjuntos de playgrounds conforme Convênio Ministério da Cidadania/Prefeitura Municipal Plataforma + Brasil.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 14.07.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de junho de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FDFB809C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021 – EDITAL Nº 281/2021

OBJETO: Registro de preço de máquinas de tosa e lâminas para máquina de tosa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 19.07.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de junho de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3FCED232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 – EDITAL Nº 284/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de piezômetro, perfuração e construção de poço de monitoramento no aterro municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.07.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de junho de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5B42AC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021 – EDITAL Nº 285/2021

OBJETO: Aquisição de peça para maquina DOOSAN DL 200. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 14.07.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de junho de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:AD3F9FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 – EDITAL Nº 286/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 14.07.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de junho de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:55FE5BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021 – EDITAL Nº 287/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para tratamento de Chorume para o aterro sanitário LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 15.07.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de junho de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9F94A2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021 – EDITAL Nº 288/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fazer serviço de pintura e chapeação da trazeira de veículo Spin, na cor branca, placa IYI 0729, ano 2017, mod. 2018 para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 14.07.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de junho de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1588428C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1144/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.06.2021 às 14h30min, até o dia 07.07.2021 às 13h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de uniforme para o pessoal de rua do Departamento de Trânsito.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de junho de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2A8BB2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2248/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.06.2021 às 15h, até o dia 07.07.2021 às 13h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de uniformes para o quadro de pessoal do Departamento de Trânsito.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de junho de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F41008AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2789/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.06.2021 às 14h, até o dia 05.07.2021 às 13h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Colar Cervical Resgate para o PAM/24 HS e Posto Capão Novo/12 HS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de junho de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9EA71C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que foi **RETIFICADO o descritivo do objeto constante no Item 1.1, bem como SUPRIMIDO o Item 2.9 do Termo de Referência ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 18/2021,** ficando definida nova data para recebimento de documentos e propostas para **Aquisição de Uma Pá Carregadeira para utilização da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, sendo às **09hs00min,** do dia **14 de julho de 2.021**. Edital e Retificação em www.capitao.rs.gov.br, informações (51)3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:84DDDB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 420/2021
Dispensa de Licitação nº 19/2021

Contrato nº: 32/2021 de 30/06/2021.
Contratado: Água Clara Poços Artesianos e Perfurações Ltda, CNPJ 37.636.383/0001-07.
Do Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Perfuração de Poço Artesiano próximo as comunidades de Linha Bicudo e Picada São Paulo conforme Memorial Descritivo e Projeto Básico.
Valor Total: R$ 55.460,00.
Vigência: 60 dias a contar de 30/06/2021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:59E009E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 44/2018
Dispensa de Licitação nº 14/2018

Do Objeto: Renovação contratual para execução de serviços técnicos profissionais de manutenção e atualização da seção de legislação municipal do site do Município de Capitão/RS, conforme detalhamento contido no Contrato original.
Contratado: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME - CNPJ 17.875.435/0001-82
Termo Aditivo: nº 03/2021 de 30/06/2021 ao Contrato nº 34/2018.
Vigência: 12(doze) meses a contar de 06/07/2021
Valor mensal: R$ 220,18(duzentos e vinte reais e dezoito centavos).

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:4758A7B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº40/00060-5

Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº40/00060-5, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A CNPJ 00.000.000/0001-91 e o Município de Caseiros/RS CNPJ 90.483.058/0001-26, autorizado pela Lei Municipal nº1.145/2021 de 05/05/2021, no valor de até R$ 2.697.447,00(dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) para a aplicação em despesas de capital.

Caseiros - RS, 30 de Junho de 2021.

LÉO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:01CFB679

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição de combustíveis para utilização na Frota

Municipal de Cerro Largo, conforme descrito no anexo I do Edital, dentro das normas e especificações técnicas de qualidade e fornecimento.
OBS: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 02/07/2021.
Abertura: 16/07/2021, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes*, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br e/ou tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:6CBA2C97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de Impressoras e Multifuncionais (scanner, impressão e cópia) para as Secretarias Municipais de Cerro Largo, conforme especificações deste EDITAL e seus ANEXOS.
OBS: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 02/07/2021.
Abertura: 14/07/2021, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes*, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br e/ou tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:93BC8568

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2021

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **RAFAELA HECKLER LENZ,** para o cargo de **Oficial Administrativo**, conforme Portaria de nomeação n.º 158/2021, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 30 de junho de 2021.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:9EC1518D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 45/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Basalto Gaewski Ltda,. CNPJ 18.088.669/0001-42
Objeto: contratação de empresa para aquisição de pedras de basalto paralelepípedos para construção de calçamento da Rua João Adi Domingos.
Valor total estimado: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 07.02.15.451.703.2082.3.3.3.9.0.3000(272) Material de consumo
Data: 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:89B70404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0005/2021

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2021
PREFERENCIAL ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, DE 14/12/2006

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e legislação regulamentar subsequente, que institui a MODALIDADE PREGÃO e Decretos Executivos nº 2.827, de 19/07/13 e nº 3.800, de 24/08/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2021, do tipo menor preço por itens, modo de disputa aberto, que objetiva o registro de preços de materiais de limpeza e consumo, de material médico hospitalar e equipamentos de proteção individual para prevenção e combate ao Covid 19 para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Desporto, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no quais serão empregados, na sala de reuniões do Setor de Licitações, através de Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria 10.104, de 04 de janeiro de 2021, utilizando-se de recursos de Tecnologia da Informação – Internet. A sessão se realizará conforme a seguir:
- Data de Abertura das Propostas: **14/07/2021 às 08h30min.**
- Data da Sessão de Disputa do Pregão: **14/07/2021 às 09h00min.**
- Referência de tempo: **horário de Brasília (DF).**
- A sessão pública será realizada no site **www.pregaobanrisul.com.br**
Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cotipora.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br

COTIPORÃ, aos 01 de julho de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E24517C2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
Protocolo Administrativo nº464 e 469/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS E EXECUÇÃO DE MURO EM PEDRA DE BASALTO

Em ata datada de 30/06/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 012/2021, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes, nos itens e valores, conforme a seguir:

COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA CNPJ Nº 40.899.665/0001-01					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
01	M²	50.000	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO,	13,50	675.000,00
02	M²	10.000	SERVIÇO DE REPAVIMENTAÇÃO (REPOSIÇÃO) DE CALÇAMENTO, NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.	12,00	120.000,00
03	M²	10.000	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	33,00	330.000,00
04	M²	6.000	SERVIÇO DE REPAVIMENTAÇÃO (REPOSIÇÃO) DE CALÇADA.	49,50	297.000,00
05	M2	1.000	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA DE BASALTO, SOBRE VIGA EM CONCRETO ARMADO QUANDO NECESSÁRIO.	77,00	77.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$1.499.000,00					

Em conformidade com o Edital os valores serão registrados no Sistema de Registro de Preços no departamento responsável, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão de empenho, durante o período de vigência e nas condições do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, ao primeiro dia do mês de julho de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:57BBD325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de pavimentação, repavimentação de ruas e calçadas e construção de muros em pedra de basalto
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2021
CONTRATADA: COIMBRA E GESTÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 40.899.665/0001-01
ITEM: 01, 02, 03,04 e 05
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 1.499.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses.

Cotiporã, 01 de julho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7379398A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032, DE 01 DE JULHO DE 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de pavimentação, repavimentação de ruas e calçadas e construção de muros em pedra de basalto
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2021
CONTRATADA: COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 40.899.665/0001-01
ITEM: 01, 02, 03,04 e 05
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 1.499.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses.

Cotiporã, 01 de julho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B53E903C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

Contrato Nº 181/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MAURI THIELE FERRAGEM
Valor: R$ 4.025,00
Vigência: Início 29/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 47/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A E.M.E.F. RIACHUELO DE VILA PLANALTO.

_____

Crissiumal, 29 de junho de 2021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BF2F3B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

Contrato Nº 180/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
Valor: R$ 2.764,10
Vigência: Início 29/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 47/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A E.M.E.F. RIACHUELO DE VILA PLANALTO.

_____

Crissiumal, 29 de junho de 2021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B30C9ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.437, DE 11 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO FINANCEIRO AO PROGRAMA DE MELHORIA GENÉTICA DO REBANHO LEITEIRO E GADO DE CORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
DECRETA
Art. 1º O programa de melhoria genética do rebanho leiteiro e gado de corte, disposto na Lei Municipal nº 1.437, de 11 de maio de 2021, será gerido e administrado da forma deste Decreto.

Art. 2º O Município de Derrubadas, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, subsidiará a aquisição de sêmen para inseminação artificial no rebanho de bovino leiteiro e de corte, lotados neste Município, através dos núcleos de inseminação existentes.

Art. 3° - O subsídio de que trata o artigo anterior constituir-se-á na isenção de pagamento de até R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dose de sêmen do tipo convencional e de até R$ 100,00 (cem reais) para cada dose de sêmen do tipo sexado de gado leiteiro, adquiridos pelos agricultores deste município junto a Prefeitura Municipal ou de particular.
§ 1º Será fornecido auxílio financeiro no valor máximo por dose de sêmen conforme o artigo anterior, para agricultores que participarem do programa disposto na Lei Municipal nº 1.437/2021.
§ 2º Para fazer *jus* ao referido auxílio financeiro, o agricultor deverá cumprir os seguintes requisitos:
a) Requerer o auxílio junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
b) Apresentar relatório das matrizes com indicação dos touros (avaliação genética ou genotipagem);
c) Apresentar nota fiscal de compra do sêmen do ano em exercício (quando adquirido de empresa particular);
d) Estar quites com a Fazenda Municipal;
e) Estar quites com a inspetoria veterinária do município (cadastro e vacinas) e;
f) Parecer conclusivo emitido por parte da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente quanto à concessão do subsídio.

Art. 4º - O sêmen sexado será fornecido conforme indicação por acasalamento genético ou genotipagem, sendo que cada propriedade terá direito de até 30% (trinta por cento) de doses, anual, em relação a quantidade de animais em lactação, tendo como base a quantidade de animais cadastrados junto a Inspetoria Veterinária e mediante vistoria prévia.
§ 1º. Entende-se por animal em lactação para fins de inclusão neste programa vacas e novilhas acima de 24 (vinte e quatro) meses.
§ 2º. As doses de sêmen sexado que excedam ao limite de 30% (trinta por cento), conforme disposto no art. 4º deste Decreto, serão subsidiadas em apenas R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dose.

Art. 5º - Os serviços de deslocamento e de inseminação serão custeados exclusivamente pelo produtor rural.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 07 DE JUNHO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1BC8F233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2021, tipo menor preço por item, objetivando a objetivando a aquisição de insumos agrícolas. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 14 de julho de 2021, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 30 de junho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:208564D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2021

Contrato nº 66/2021. Pregão Eletrônico nº 12/2021. Contratado: Semex Do Brasil Comércio, Importação E Exportação Ltda. CNPJ N° 00.593.476/0001-83. Objeto: Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, materiais para inseminação artificial em bovinos e nitrogênio líquido. Valor: R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais). Vigência: 29/06/2021 à 29/06/2022. Assinatura do Contrato: 29/06/2021.

Derrubadas/RS, 29 de Junho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:1D9DEDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021

Contrato nº 67/2021. Pregão Eletrônico nº 12/2021. Contratado: Alta Genetics Do Brasil Ltda. CNPJ N° 00.771.945/0001-07. Objeto: Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, materiais para inseminação artificial em bovinos e nitrogênio líquido. Valor: R$ 43.370,00 (quarenta e três mil trezentos e setenta reais). Vigência: 29/06/2021 à 29/06/2022. Assinatura do Contrato: 29/06/2021.

Derrubadas/RS, 29 de Junho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:627D42F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021

Contrato nº 68/2021. Pregão Eletrônico nº 12/2021. Contratado: Nitrovalle Distribuidora De Nitrogenio Líquido Eireli. CNPJ N° 10.176.887/0001-27. Objeto: Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, materiais para inseminação artificial em bovinos e nitrogênio líquido. Valor: R$ 19.350,00 (dezenove mil

trezentos e cinquenta reais). Vigência: 29/06/2021 à 29/06/2022. Assinatura do Contrato: 29/06/2021.

Derrubadas/RS, 29 de Junho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:6B259F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.446/2021

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1° - Fica instituído o Programa Municipal de incentivo a implantação e ampliação de empreendimentos no município de Derrubadas, que consiste na concessão, por parte do Poder Executivo Municipal, de auxílio financeiro aos munícipes derrubadenses, para elaboração, execução e acompanhamento de Projeto Técnico para licenciamento ambiental de empreendimentos localizados dentro da área territorial do município de Derrubadas.
§ 1º Considera-se empreendimentos para fins de concessão do auxílio financeiro, disposto na presente Lei, os empreendimentos destinados a criação de suínos, aves, bovinos e outros, agroindústrias e indústrias que necessitem de Licenciamento Ambiental.
§ 2º Serão contemplados com o auxílio da presente Lei, os Projetos Técnicos para licenciamento ambiental de empreendimentos quando da implantação, da ampliação e na renovação dos licenciamentos ambientais dos empreendimentos.
Artigo 2° - O valor do auxílio financeiro, disposto no art. 1º desta Lei, será de até R$ 1.100,00 (mil e cem reais) por empreendimento, cujo valor será atualizado anualmente, pela variação do IPCA-E (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
Artigo 3° - O auxílio financeiro de que tata esta Lei, deverá ser solicitado, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, somente após a emissão da licença de operação do empreendimento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Requerimento solicitando o auxílio;
II - Nota Fiscal que comprove a elaboração e execução do Projeto Ambiental;
III – Cópia da Licença de Operação (LO) do empreendimento;
IV – Certidão negativa de débitos, fornecida pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Derrubadas.
Artigo 4º - As despesas decorrentes deste Programa serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Artigo 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, no que couber, a presente Lei.
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 29/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0EA9E886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33220 DE 30 DE JUNHO DE 2021

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIADISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar a fim de apurar a autoria de eventual ato faltoso do servidor por descumprimento do artigo 129, II, III, VI e IX, diante do recebimento indevido de valores pela servidora ELZA MARIA USZACKI, Professora de Anos Iniciais, matrícula 1448, do regime suplementar pelo período de 19 de março de 2019 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33.215 de 24 de junho de 2021, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de Junho de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:58FA7CBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33221 DE 30 DE JUNHO DE 2021

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar a fim de apurar a autoria do eventual ato faltoso do servidor PAULO ALVES DOS SANTOS, Operador de Máquinas e Equipamento Rodoviário, matrícula 5458, por descumprimento do artigo 129, I, III, VII e XIV, diante do acidente ocorrido em 18 de junho de 2021, as 10h31 min, com veículo placas IQZ 2H14 (Caminhão Agrale 1300), quando estava em deslocamento na estrada do Faxinal acabou chocando-se com o veículo placas JAH 7H13 de propriedade de Mario Valdir Brandeburski.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33.215 de 24 de junho de 2021, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de Junho de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:57CBCDA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MARISA C. K. MARTINS - CNPJ Nº 06.242.019/0001-20 – Termo Aditivo nº 010/2021 – Termo de credenciamento nº 04/2016 – Chamamento Público nº 002/2016 – Reajuste de valor passando para 78,18 mensal por torre utilizada - Assinatura: 31/05/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E4C4DCF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021
PROCESSO Nº 80/2021.

CONTRATADA: ANNA SILVIA LOPES FONSECA.
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS; IDENTIFICAÇÃO DAS MICROBACIAS DE CONTRIBUIÇÃO HÍDRICA; IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS CONSIDERADAS DE RISCOS DE INUNDAÇÕES; ESPECIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS OCUPAÇÕES EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA; INDICAÇÃO DAS FAIXAS EM QUE DEVEM SER RESGUARDADAS AS CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DEFINIDAS EM LEI DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE; DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E METAS DE CURTO; MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO; ELABORAÇÃO DE MINUTA DE PROJETO DE LEI PARA O MARCO REGULATÓRIO

VALOR TOTAL: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:34282BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 196/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições,**RESOLVE, Art.º. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relatados em Memorando n. º 2021027788, referente a conduta servidora na ocasião de seu retorno ao trabalho. **Art.º. 2º** Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula nº 1736, Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula nº 2495, Caroline Fredes Dias, enfermeira, matrícula nº 3291 e Aline Martins, matrícula nº 1498, como secretária e seus suplentes Mauricio Porcher Andrade, Contador, matricula 3050 e Juliana Dick F. Klitzke, Enfermeira, matricula 3200, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Esteio, 27 de maio de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:432D4894

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 197/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE, Art.º. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados em memorando n. º 2021028609, referente a conduta do referido servidor com colega. **Art.º. 2º** Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula nº 1736, Mauricio Porcher Andrade, Contador, matricula 3050, Caroline Fredes Dias, enfermeira, matrícula nº 3291 e Aline Martins, matrícula nº 1498, como secretária e seus suplentes Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula nº 2495 e Juliana Dick F. Klitzke, Enfermeira, matricula 3200, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Esteio, 27 de maio de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:E69E3DE2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 198/2021

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal,**RESOLVE,**Art. 1º **EXONERAR** a servidora Angela Cristina de Mello Gabriel, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. º 630 da Função Gratificada Padrão 3 Assessor do Serviço de Rouparia Noturno da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n. º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 10/05/2021.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Memorando:2021028268

Esteio, 27 de maio de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:FC1C49EC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 199/2021

PORTARIA N. º 199/2021

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal, **RESOLVE,** Art. 1º **NOMEAR** a servidora Denise Silveira Porto, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. º 630 para a Função Gratificada Padrão 3 Assessor do Serviço de Rouparia Noturno da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n. º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 24/05/2021.Art. 2º Registre-se e publique-se.
Memorando:2021028268

Esteio, 27 de maio de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:4F6D266B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 200/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE, Art.º. 1º** Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar fato enviado por memorando n. º 2021029330 referente ao relato de Ouvidoria n. º 4049520. **Art.º. 2º** Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula nº 1736, Caroline Fredes Dias, enfermeira, matrícula nº3291, e Maurício Porcher Andrade, Contador, matricula 3050, e Aline Martins, matrícula nº 1498, como secretária e seus suplentes e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula nº 2495, Fernanda de Carli de Vargas Battistello, Enfermeira, matricula 1657 sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 28 de maio de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:C64AB1EB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 201/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE, Art.º. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relatados em Ouvidoria n. º 4122953, encaminhado por Memorando n. º 2021029988, referente a conduta do referido servidor na ocasião do atendimento realizado. **Art.º. 2º** Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula nº 1736, Mauricio Porcher Andrade, Contador, matricula 3050, Caroline Fredes Dias, enfermeira, matrícula nº 3291 e Aline Martins, matrícula nº 1498, como secretária e seus suplentes Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula nº 2495 e Juliana Dick F. Klitzke, Enfermeira, matricula 3200, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de junho de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:F8CE1115

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE 020/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50066/2021
OBJETO: Do **cancelamento** dos itens abaixo com base no §2º da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços – "(...) fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado":
Atenolol 50mg /Flunarizina 10mg / Ibuprofeno 300mg /Nimodipino 30mg
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Data da assinatura: 24 de Junho de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:65E13358

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 202/2021

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal, **RESOLVE,** Art. 1º **NOMEAR** o servidor Rafael Fontoura Iglesias, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 1517, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor Thomas Whillian Facco, Gerente de Suprimentos, matrícula n° 1859, recebendo o valor da Função Gratificada Padrão 6 Gerente de Suprimentos da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei nº 7.000 de 24/10/2018, no período de suas férias de 07/06/2021 a 26/06/2021.Art. 2º Registre-se e publique-se.
Memorando n.º 2021030228

Esteio, 02 de junho de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:AD4DED71

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE 049/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50127/2021
OBJETO: Do **cancelamento** do item: **Morfina 10mg/1ml – IM/IV/INTRATECAL/PERIDURAL**, com base no §2º da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços – "(...) fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado" ;Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato

permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Data da assinatura: 28 de Junho de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:571C7571

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 203/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE, DESIGNAR** o servidorVICENTE COLOMBO JUNIOR, matrícula nº 2919 , como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 27/05/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50018/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CLAUDIA R. K. TORNQUIST , que tem por objeto recarga de extintores, vinculado ao PE N.º 59/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 231/2021.Esta Portaria altera a Portaria n. º 175/2021 de 27/05/2021
Memorando:2021027836

Esteio, 07 de junho de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:79210C41

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 204/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE, CONCEDER** para CLAUDIA ADELAIDE FRISKE, Técnica de Enfermagem, matricula 2424, Celetista, 30(trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 20/05/2021 a 18/06/2021, com remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º100/2011, de 16 de agosto de 2011.
Memorando:2021030890

Esteio, 07 de junho de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:A152A439

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 205/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE, CONCEDER** para RENATO SAFFI CHRYSOSTOMO, Condutor ambulância SAMU, matricula 2516, celetista, 30(trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, concedida pela Portaria n. º 89/2017, com base no art. 40 do Decreto Municipal n. º 4.293/2010.
Memorando:2021031335

Esteio, 07 de junho de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:5EAA7C79

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PE Nº 074/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos antibióticos.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 13 de Julho de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 13 de Julho de 2021 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8300Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CF803E20

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PP Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50063/2020
OBJETO: Fica reajustado o valor unitário do Gás Liquefeito de Petróleo – P45 em 3,91% passando para **R$ 319,00 ;**Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Weissheimer Transportes Ltda.
CNPJ: 07.924.275/0002-41
Data da assinatura: 25 de Junho de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D18FA8C8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50075/2021
OBJETO: Fica **reajustado o valor** do item abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro:
IPRATRÓPIO BROMETO 0,25mg/ml solução para inalação, frasco 20ml – passando para **R$ 0,75.**
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber
CONTRATADA: Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 34.027.398/0001-71
Data da assinatura: 29 de Junho de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:40356F1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.981 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Fixa a tarifa das linhas urbanas no transporte coletivo por ônibus e no serviço de transporte por autolotação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FC2520D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2021

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 95/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS E PFF2 - SMGG ":**

1. Inclui-se no subitem 13.1, do item 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do Edital, o que segue:

"**Letra F** – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E/OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL, quando for o caso, da Licitante (empresa que participa do certame). Conforme RDC Nº 16/2014."

"**Letra G** - LICENÇA SANITÁRIA expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente ao objeto licitado, que atenda todos os itens ofertados."

2. Inclui-se as letras G e H no item 13.2 - Os licitantes deverão encaminhar, ACOMPANHADO DA PROPOSTA FINAL (item 19), nos termos deste Edital, a seguinte documentação:

"**Letra G** - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E/OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL, quando for o caso, da Fabricante (empresa que fabrica o produto). Conforme RDC Nº 16/2014".

"**Letra H** - CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO DA FABRICANTE (empresa que fabrica o produto), emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do Certificado de Registro no "Diário Oficial da União – DOU ou comprovação por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção de tal documento."

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **05 de julho de 2021,** sendo às **10 horas** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:69EB8CEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3884/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4448, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Educação Infantil - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28.06.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B1F337C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3885/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4448, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28.06.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8256E1DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3886/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 19.04.2021, o (a) servidor (a) Carla Regina Cardias, matrícula nº 3614, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Miguel Luis Piva, matrícula nº 31620, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), abaixo relacionado:

- Contrato nº 011/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Toniolo Busnello S.A. Tuneis Terraplanagens e Pavimentações, que tem por objeto contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de infraestrutura no condomínio industrial Esteio do Futuro,

bairro Novo Esteio - SMGG, vinculado à Concorrência nº 002/2019, oriunda do processo administrativo nº 5662/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE92E64C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3887/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 19.04.2021, o (a) servidor (a) Miguel Luis Piva, matrícula nº 31620, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Carla Regina Cardias, matrícula nº 3614, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), abaixo relacionado:

- Contrato nº 2020/122, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Max Mello do Couto - EIRELI, que tem por objeto Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução das obras de intervenções e ações ao longo do Arroio Sapucaia, Margem Norte, Esteio/RS - Intervenção II, Vila Esperança - SMGG, vinculado à Concorrência nº 002/2020, oriundo do processo administrativo nº 3408/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC108E4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3888/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PERMUTAR a servidora do Município, Denaide de Bastos da Silva, Professor, matrícula n° 4630, Estatutário, 20h,com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Cristiane Nobre Fiuza, Professor, no período de 12.04.2021 a 31.12.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C85A65CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3889/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula nº 7814, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Fabio Rodrigues Goncalves, matrícula nº 30343, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Educação (SME), abaixo relacionados:

- Contrato nº 093/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressoras multifuncionais para uso na SME, EMEI Denise Bortolini, EMEJA Anísio Teixeira e EMEB Santo Inácio - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriunda do processo administrativo nº 2869/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C866EE78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3890/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula nº 7814, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Fabio Rodrigues Goncalves, matrícula nº 30343, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Educação (SME), abaixo relacionados:

- Contrato nº 092/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressora multifuncional para uso na EMEB Maria Marques - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriunda do processo administrativo nº 2869/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:023DD8BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3891/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Anderson Antonio Marques Moraes, matrícula nº 30627, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Lucas Abreu da Silva, matrícula nº 31416, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionados:

- Contrato nº 091/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressoras multifuncionais para uso no SESMT e SMGG - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriunda do processo administrativo nº 2869/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B1B0A5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3892/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 50%, a partir de 05.07.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C0543BB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 109/2021
PROCESSO n° 3178/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis - Carnes (SME),** no valor total de **R$ 16.815,09 (dezesseis mil e oitocentos e quinze reais e nove centavos),** conforme **Ordens de Compra nº 1875/2021 e nº 1876/2021,** emitida em favor de **ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS,** inscrita no CNPJ nº 04.833.284/0001-58.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3D774384

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 110/2021
PROCESSO n° 3219/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de espaçador infantil - SMS,** no valor total de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1912/2021** emitida em favor de **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 27.806.274/0001-29.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:701FB80B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 111/2021
PROCESSO n° 3229/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa para realizar curso de reciclagem NR 10 para os servidores da SMS que atuam no setor de manutenção,** no valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1923/2021,** emitida em favor de **TREINACENTRO ESCOLA TECNICA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 15.409.951/0001-96.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D03D94DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 112/2021
PROCESSO n° 3233/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de material para manutenção da rede de saúde,** no valor total de **R$ 307,80 (trezentos e sete reais e oitenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1916/2021,** emitida em favor de **FERRAGEM MATTEI LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 03.391.087/0001-63.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9E11D749

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 113/2021
PROCESSO n° 3237/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de material de expediente - SMS,** no valor total de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais),** conforme **Ordens de Compra nº 1917/2021, nº 1918/2021 e nº 1919/2021** emitida em favor de **TATA COM DE EQUIP PARA SAUDE, ODONTO MEDICO LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 11.088.993/0001-11, **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES,** inscrita no CNPJ nº 03.356.683/0001-02, e **ELASTICOS OLIMPIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.045.552/0001-05, respectivamente.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:42B4ADC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 114/2021
PROCESSO n° 3239/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de materiais para saúde mental - jardinagem,** no valor total de **R$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1920/2021,** emitida em favor de **LUIZ DOS SANTOS CECHINEL,** inscrita no CNPJ nº 39.568.350/0001-94.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:24013B42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 032/2021

CONTRATO Nº 032/2021
Segundo Adendo
Tomada de Preços Nº 001/2021
Ordem de Compra Nº 1813/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Mobilizza Engenharia e Construções LTDA.
CNPJ: 29.452.220/0001-76.
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 de julho de 2021 até 06 de agosto de 2021.
Valor: R$ 46.084,35 (quarenta e seis mil e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Assinatura: 25 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0933B848

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 100/2018

CONTRATO Nº 100/2018
Quinto Adendo
Pregão Eletrônico Nº 031/2018
Ordem de Compra Nº 1817/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Inovar Recursos Humanos e Pesquisas LTDA - ME.
CNPJ: 09.629.092/0001-48.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2021, até 30 de junho de 2022.
Valor: R$ 22.275,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais)
Assinatura: 28 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:13999AF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 087/2021

CONTRATO Nº 087/2021
Tomada de Preços Nº 003/2021
Ordem de Compra Nº 1845/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL Instalações Elétricas EIRELI ME.
CNPJ: 08.965.654/0001-61.
Objeto: Instalação de rede elétrica na EMEB Santo Inácio – SME.
Valor: R$ 126.911,94 (cento e vinte e seis mil e novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão do termo de início de serviço.
Assinatura: 28 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:73F0F612

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 014/2020

CONTRATO Nº 014/2020
Primeiro Adendo
Tomada de Preços Nº 011/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Max Mello do Couto EIRELI.
CNPJ: 17.803.401/0001-82.
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03 de julho de 2021 até 29 de dezembro de 2021.
Assinatura: 18 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D94A287F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 122/2020

CONTRATO Nº 122/2020
Primeiro Adendo
Concorrência Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Max Mello do Couto EIRELI.
CNPJ: 17.803.401/0001-82.
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 22 de junho de 2021 até 18 de dezembro de 2021.
Assinatura: 18 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0B66593E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 07/2021
PROCESSO Nº 2494/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 01 (documentos de habilitação) apresentados nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93: **INABILITADA** a empresa **MAX MELLO DO COUTO EIRELI,** pelo descumprimento do item 6.5, letras F, alínea f3) ATESTADO ou certidão de capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, eis que não apresentou atestado de execução de base compactada com rachão. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentarem recurso desta decisão. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no site oficial do município.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:56B8D6DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 040 DE 29 DE JUNHO DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2021 – DISPENSA POR LIMITE Nº 298/2021
O Município de Fagundes Varela torna público a contratação da empresa FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 08.328.156/0001-08 para serviço de TV via internet para a divulgação dos trabalhos, eventos e/ou demais atos administrativos referentes ao Município de Fagundes Varela-RS. Valor mensal: R$ 1.000,00. Prazo: 12 meses a contar de 1º de julho de 2021. Amparo legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de junho de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:5346F42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 029/2019
Fornecedor: Nota Certa Boletins Jurídicos Ltda.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 029/2019, para mais 12 meses, a contar de 01/07/2021.

Fagundes Varela, 29 DE JUNHO de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F401871D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 011/2021
Fornecedor: Transportes Belenzier Ltda.
Objeto: Ajusta valores da planilha visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em função do aumento do preço do item óleo diesel B S-500, no percentual de 10,8%, passado a vigorar as linhas com os seguintes valores: LINHA 01 = R$ 4,44; LINHA 02 = R$ 4,88. Data: 23/06/2021.

Fagundes Varela, 23 DE JUNHO de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:AE9ED0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2021 – SRP - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 034/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE BASALTO, a serem entregues conforme necessidade.. **Sessão Pública: 14/07/2021 às 14:00hs**. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de junho de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B3913A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
O Município de Fagundes Varela torna público o Credenciamento da empresa **RUDI GRANDO UNIGRÃO, TRANSPORTE E ESCAVAÇÕES ME**, **inscrita no CNPJ nº 39.675.963/0001-20**, para prestação de serviço de Escavadeira Hidráulica, ano de fabricação 2021, marca CAT, ano de fabricação 2021, peso operacional 22.500 KG. Valor: R$ 235,00/hora. Prazo 12 meses, prorrogável. Data: 30/06/2021. Amparo Legal: Chamamento Público nº 002/2021. O mesmo se encontra publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 30 de junho de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C9E96641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NUMERO 069-2021 ALESSI E ALESSI LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº069-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: ALESSI E ALESSI LTDA ME
Objeto: Quarto Termo de aditamento ao contrato original para renovação de prazos e reajuste de valores por acordo entre as partes.
Vinculação: Processo de licitação Pregão presencial nº011/2017.
Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022.
Total Global: R$:6.048,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:06A4BC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NUMERO 070-2021 GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMAENCIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº070-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA
Objeto: Primeiro Termo de aditamento do contrato para compra de vaga e internações de pessoas em situação de vulnerabilidade.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade de licitação nº003/2020.
Vigência: 19/06/2021 a 18/06/2022.
Total Global: R$:2.055,00 Por vaga.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:02A65315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NUMERO 071/2021 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS CIEER - RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº071-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS. CIEE-RS
Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao contrato do Agente de Integração para gerenciamento de estagiários.
Vinculação: Processo de licitação Pregão Presencial nº071/2021.
Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022.
Total Global: R$:120,00 mensais.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5FA19AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERMERCADO FAXINAL EIRELI ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº072-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: SUPERMERCADO FAXINAL EIRELI ME
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao contrato de fornecimento de Generos alimentícios para merenda escolar para fins de reequilíbrio dos itens 15,21,27,28 e 56 do contrato original, conforme documentação apresentada.
Vinculação: Processo de licitação Carta convite nº001/2021.
Vigência: 30/06/2021 a 30/07/2021.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B0F177EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO A INDUSTRIA

PROCESSO Nº045/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho/RS, torna público a ratificação da dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de equipamentos para agroindústria de panifícios.
Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor contratual: R$:12.212,00 (doze mil duzentos e doze reais)
Contratado(a): **DO CHEFF INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**

Faxinalzinho, RS, 30 de Junho de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D1D81088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, incisos IV e V, c/c art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos que resultaram desertos e frustrados no processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, para distribuição gratuita à população em atendimento às demandas judiciais.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D3BC0A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – OBJETO: prestação de SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL em rebanhos bovino, nas propriedades dos agricultores do município de Glorinha, num total de até 1080 procedimentos por ano. Informações, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400 Centro, Glorinha/RS, de 2ª a 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020, ou pelo e-mail: editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 01 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:812992A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 046/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora VIVIANE GRACIELA DO AMARAL, matrícula nº 612-2, referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 a 10/03/2020, a partir do dia 09/07/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiraiaras, 30 de Junho de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:98E7F776

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 047/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Concede Promoção por Mudança de Classe à Funcionárias Municipais.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Promoção por Mudança de Classe para as Funcionária Municipal abaixo conforme segue, de acordo com a legislação vigente.

Matrícula	Nome	Mudança	Inicio
17-5	Sebastiana Fagundes Telles	03-F para 03-G	Julho/2021

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras, 30 de Junho de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:1824017E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 351/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 2 dias, a servidora municipal **Adriana Lemes**, matrícula nº 3758-3, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Raul Grimon Perez**, CREMERS nº 4302229, a ser suportada pelo município, a partir de 28/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:CFB6FB10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 352/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
174-0	Adair Secchin	4-F para 4-G	julho/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:062974B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 353/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
164-3	Selvino Felipi	4-F para 4-G	julho/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:37780C8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 354/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação da médica do município, às servidoras municipais abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
199-6	**Cleusa Bedin Vuelma**	23/06/2021	15	Patrícia Rodrigues de Lara - 33851
300-0	**Leane Maria Catapan de Oliveira**	24/06/2021	1	Patrícia Rodrigues de Lara - 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:BCBAA25E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 30/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2021:

Contrato Administrativo n.º 30/2021; Edital de Chamamento Público n.º 02/2021; Contratada: Cleci Lourdes Martini; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 30/06/2021; Data de assinatura: 30/06/2021; Valor total: R$ 3.595,30 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Ibiraiaras/RS, em 30 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:8C1361A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 31/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2021:

Contrato Administrativo n.º 31/2021; Edital de Chamamento Público n.º 02/2021; Contratado: Silvonei Zanon - ME; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 30/06/2021; Data de assinatura: 30/06/2021; Valor total: R$ 2.979,96 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Ibiraiaras/RS, em 30 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:17D4E5CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 32/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2021:

Contrato Administrativo n.º 32/2021; Edital de Chamamento Público n.º 02/2021; Contratada: Cooperativa Lagoense de Agricultura Familiar Ltda; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 30/06/2021; Data de assinatura: 30/06/2021; Valor total: R$ 14.733,55 (quatorze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Ibiraiaras/RS, em 30 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:B25AA4C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 33/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2021:

Contrato Administrativo n.º 33/2021; Dispensa de Licitação n.º 25/2021; Contratado: Alceu Almeida de Camargo; objeto: prestação de serviços para realização de cálculos de liquidação da sentença e respectivo acompanhamento, referente ao processo nº: 0020420-76.2016.5.04.0471; Data de confecção: 30/06/2021; Data de assinatura: 30/06/2021; Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 30 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:521123F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/2021.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2021: Contrato Administrativo n.º 34/2021; Pregão Presencial n.º 04/2021; Contratada: **Henrique Luis Lermen - ME (CNPJ: 24.913.475/0001-37)**; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E MATERIAL PARA PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS; Valor total estimado: **R$ 5.563,00** (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais); Data de assinatura: 28/06/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:8EBEF59A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35/2021.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2021: Contrato Administrativo n.º 35/2021; Pregão Presencial n.º 04/2021; Contratada: **JJK Comércio de Tintas Ltda (CNPJ: 10.484.660/0001-49)**; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E MATERIAL PARA PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS; Valor total estimado: **R$ 120.575,50** (cento e vinte mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); Data de assinatura: 28/06/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F9C9F84E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2021.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2021: Contrato Administrativo n.º 36/2021; Pregão Presencial n.º 04/2021; Contratada: **Monalisa Piva Migliavacca (CNPJ: 24.923.977/0001-49)**; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E MATERIAL PARA PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS; Valor total estimado: **R$ 344.959,01** (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo); Data de assinatura: 28/06/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:832BFD9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2021: Contrato Administrativo n.º 37/2021; Pregão Presencial n.º 04/2021; Contratada: **Novaluz Comércio de Materiais Elétricos LTDA (CNPJ: 91.871.913/0001-39)**; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E MATERIAL PARA PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS; Valor total estimado: **R$ 76.798,30** (setenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos); Data de assinatura: 28/06/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:4A5A9ECC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38/2021.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2021: Contrato Administrativo n.º 38/2021; Pregão Presencial n.º 04/2021; Contratada: **Poletto e Andrade Materiais de Construção LTDA - EPP LTDA (CNPJ: 09.022.360/0001-69)**; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E MATERIAL PARA PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS; Valor total estimado: **R$ 127.193,89** (cento e vinte e sete mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos); Data de assinatura: 28/06/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:FFDF50CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 355/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 17 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Suelen Casanova Telles**, matrícula nº 3396-0, conforme avaliação do Médico, Dr. **Matheus B. Sallet**, CRM nº 40.908, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 17/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:B475F26C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.180/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2020, de 25/11/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.25.710,00** (vinte e cinco mil, setecentos e dez reais)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:
Art. 7º III
0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 8.000,00

Art. 7º I
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.93.30 (4500-000) Material de Consumo.....R$. 14.510,00
0901.2060100872.045 Manutenção do Programa Troca-Troca de Sementes
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita..... ..R$. 3.200,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:
Art. 7º III
0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 8.000,00

Art. 7º I

0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(4500-000) Equipamento e Material Permanente.....R$. 14.510,00
0901.2060600862.042 Realização de Feira e Exposição Agropec, Com Ind e Serviços
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 3.200,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 25 de Junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 25 de Junho de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:97E832B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.958/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Programa de Incentivo e Apoio à Produção Agropecuária, e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 020/2021, de 16 de junho de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Institui no Município o "PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA" visando estimular a permanência do produtor no campo e o aumento da produtividade agropecuária.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a prestar de forma gratuita, aos produtores rurais do município:
a) Serviços com equipamentos agrícolas, plantio e roçadas;
b) Serviços de escavação, terraplenagem, compactação e colocação de bueiros;
c) Serviços de transporte de pedra, brita e terra.
§ Único – Fica limitado, anualmente, a cada produtor, o total de 08 (oito) horas-máquina para o disposto nas alíneas "a" e "b" e, de 05 (cinco) cargas/transportes no que se refere à alínea "c".

Art. 3º O produtor rural para beneficiar-se do incentivo instituído por esta Lei, deverá:
I - Atender aos requisitos contidos no artigo 3º da Lei Federal nº 11.326/06;
II - Possuir inscrição de produtor no Município de Ibirubá-RS, com movimentação de vendas;
III - Efetuar a inscrição junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
IV - Não possuir débitos com o Tesouro Municipal;
V - Possuir licenciamento ambiental, sempre que necessário.
§ Único - Fica dispensado o atendimento do Inciso I pelos produtores rurais que desenvolvam atividade leiteira comercial.

Art. 4º A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente deverá manter arquivo atualizado com o nome do(s) produtor(es) beneficiado(s) e o(s) serviço(s) prestado(s).

Art. 5º Para melhor execução dos dispositivos contidos nesta Lei, o Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto, no que couber, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 6º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, limitada ao recurso previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.281, de 23 de março de 2010 e nº 2.787, de 05 de setembro de 2018.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:78423627

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.959/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Institui a Semana Municipal da Água no Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2021, de 14 de junho de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Água no Município de Ibirubá, que ocorrerá, anualmente, tendo como referência o Dia Interamericano da Água, a ser comemorada na semana que pertencer o primeiro sábado do mês de outubro.
Parágrafo único. O poder público, conjuntamente com a sociedade civil, poderá desenvolver atividades durante a Semana Municipal da Água, para conscientização e sensibilização da população acerca da importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7BFD8BF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI031-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h do dia 14 de julho de 2021, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI031-2021, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura

aquisição de materiais de artesanato para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 01 de julho de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:187C52D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 23/2021

PROCESSO Nº 036/2021

CONTRATO N.º 004/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: ALEXSANDRO SANTOS PADILHA**,** microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o n.° 41.590.574/0001-44.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 24 da Lei n.º 8666/93.
OBJETO: prestação de serviço de reforma na sede do Legislativo Municipal de Imbé, conforme descrito no Processo Administrativo n.º 36/2021, incluindo os materiais e mão de obra, conforme descritos em fls. 40-42.
PERÍODO: 45 dias a contar da assinatura do termo.
VALOR: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais) à CONTRATADA, após a aprovação por parte da CONTRATANTE, com o respectivo recebimento da obra.

Imbé, 30 de junho de 2021.

VEREADOR FABRICIO REBECHI HAUBERT
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:96FA9B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço de aquisição de pedra irregular de basalto para calçamento, visando ampliar e dar continuidade na manutenção de vias públicas urbanas do Município de Imbé. conforme Edital e Anexos. Abertura: 15/07/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Julho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C9A27D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 84/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO ONIBUS 65, PLACA IOX-9684, DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo o fornecedor contratado**, RODRIGO GEHM - TREMADIESEL,** inscrita no **CNPJ 09.624.629/0001-87 no valor total de R$ 6.438,00 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais)**

Independência, 30 de junho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:D6CD0F24

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 85/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD,** sendo o fornecedor contratado**, MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ 66.582784/0001-11, no valor total de R$ 1.539,00 (um mil quinhentos e trinta nove reais).**

Independência, 30 de junho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:49A95700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 78, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece, pelo período que especifica, medidas extraordinárias adicionais para fins de controle, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal; e

CONSIDERANDO as premissas e elementos fático-jurídicos, bem como as disposições normativas que foram determinantes e fundamentadas por ocasião da edição dos decretos municipais números 59, de 25 de maio de 2021 e 72, de 15 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, consoante o definido no inciso II do art. 5o do Decreto Estadual no 55.882, de 15 de maio de 2021, a Região de Saúde R14, da qual o Município de Santa Rosa é integrante, recebeu, em 20 de maio de 2021, "alerta" mediante comunicação formal acerca do diagnóstico de tendência grave de piora na situação epidemiológica

ou outra situação grave que demande especial atenção no âmbito da Região COVID-19, para que sejam adotadas as medidas adequadas para a preservação da saúde pública, situação que persiste até o presente momento;

CONSIDERANDO as orientações emitidas, na data de 28 de junho de 2021, pelo Comitê Técnico Regional de Enfrentamento da Epidemia COVID-19;

CONSIDERANDO às deliberações havidas, em reunião realizada em 28 de junho de 2021, na esfera da Associação do Município da Fronteira Noroeste – AMUFRON;

CONSIDERANDO a necessidade de administrar adequadamente o controle estatal das atividades sociais e econômicas da comunidade, reduzindo as ações e práticas não autorizadas, especialmente aglomerações e as formas variadas de concentração de pessoas;

CONSIDERANDO a possibilidade de estabelecer procedimentos de prevenção, cuidados e fixação de medidas sanitárias compatíveis com a situação atual de contágio, dentro de normas técnicas compatíveis;

CONSIDERANDO a autonomia constitucional e gerencial dos Municípios no que respeita às ações de saúde, controle epidemiológico e atos administrativos pertinentes,

DECRETA:

Art. 1o Entre as datas de 30 de junho de 2021 e 06 de julho de 2021, inclusive, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com albergue no art. 3o da Lei Nacional no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, nas regras mantidas pela decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI no 6625-MC/DF, para fins de contenção, controle, prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), em todo o território municipal, ficam definidas nos termos deste Decreto, medidas extraordinárias para fins de controle, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), consoante os protocolos obrigatórios e variáveis constantes no anexo I deste ato.
Parágrafo único. Em caso de incompatibilidade entre os parâmetros estabelecidos para os protocolos obrigatórios e os protocolos variáveis, prevalecem as regras dos protocolos variáveis.
Art.2o Em reforço a necessidade de observância e cumprimento de todos os protocolos sanitários de atividades obrigatórios e variáveis, ficam expedidas as seguintes recomendações:
I – a não realização ou cancelamento de reuniões ou festa(s) de caráter familiar e também em domicílios;
II – a implementação de mecanismos de controle de ingresso e ocupação, tais como senhas por tickets ou bilhetes, para acesso a todos estabelecimentos comerciais, inclusive supermercados e similares;
III – que ocorra, por parte das agências lotéricas e bancárias, a ampliação no número de atendentes e/ou horários de atendimento;
IV – das 23h (vinte e três horas) às 05h (cinco horas), todos os dias da semana, deverá ser priorizado o isolamento social pelos habitantes do Município de Independência, só podendo haver circulação de pessoas para atividades laborais autorizadas, questões de saúde, providências relativas à subsistência própria e de suas famílias, para consumo de bens ou serviços autorizados a funcionar.
Art. 3o A aplicação das medidas extraordinárias de que trata este Decreto deverá ser objeto de realização conjunta entre o poder público e a comunidade local, através das seguintes ações:
I - atuação do Município em parceria com as entidades associativas, empresariais, comunitárias, esportivas, religiosas e outras, visando implementação de todas ações;
II - adoção de campanha publicitária e de conscientização dos riscos de infecção, contágio e disseminação do COVID-19, bem como dos riscos pessoais, de grupos e à saúde pública coletiva;
III - treinamento de servidores e lideranças da comunidade acerca dos procedimentos gerais e específicos previstos no Protocolo e nas medidas extraordinárias do Plano de Ação Regional, com a finalidade de ser efetivamente executado no âmbito local, para obtenção de resultados concretos;
IV – desenvolvimento de atividades informativas continuadas junto aos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e entidades de natureza social e comunitária, visando a disseminação dos cuidados necessários, a redução do contágio e a propagação do COVID-19.
Art. 4o Caberá ao Município, através de servidores designados para tal finalidade, bem como a toda sociedade local, mediante o compromisso com suas lideranças, a realização efetiva da fiscalização do cumprimento das normas vigentes.
Art. 5o A fiscalização deverá ser realizada de forma a compartilhar as responsabilidades pelas medidas implementadas em todas as atividades, de forma expressa, nos seguintes termos:
I - a responsabilidade pelas ações de prevenção e adoção das medidas sanitárias nos estabelecimentos físicos que abrangem as atividades sociais, econômicas e de serviços, estará associada diretamente ao proprietário, dirigente, coordenador, locatário ou qualquer outra pessoa que responda pela área onde se localiza o empreendimento;
II - as entidades, estabelecimentos ou associações promotoras de atividades autorizadas, legalmente constituídas, deverão efetuar o seu cadastramento perante a Fundação Municipal de Saúde, indicando os responsáveis pelo controle e organização das referidas atividades, mediante requerimento formalizado com a firmatura e os dados individuais completos, de acordo com modelo constante no anexo II deste Decreto;
III - as entidades não formalizadas, os grupos de pessoas ou de amigos que eventualmente organizarem atividades autorizadas, deverão protocolar perante o Setor de Fiscalização do Município, requerimento nesse sentido, informando qual atividade será realizada, data, duração, lista das pessoas que farão parte, com CPF e celular de cada integrante e assinatura do Termo de Responsabilidade pelos organizadores, de acordo com modelo constante no anexo II deste Decreto.
§ 1o As pessoas físicas participantes de atividades autorizadas, ao assinarem o Termo de Responsabilidade, estarão submetidas ao disposto no art. 268 do Código Penal, bem como aos procedimentos e penalidades previstas no art. 34, do Decreto Estadual no 55.882, de 2021.
§ 2o O eventual descumprimento do compromisso firmado no Termo de Responsabilidade, sem prejuízo da adoção das medidas constantes do Decreto Estadual no 55.882, de 2021, será cientificado ao Ministério Público Estadual para a adoção de providências que entender cabíveis.
Art. 6o Fica determinada a fixação de informações sanitárias visíveis sobre higienização e cuidados com a prevenção do COVID-19, conforme divulgadas pelos órgãos oficiais competentes, em todos os estabelecimentos e veículos sujeitos às disposições deste Decreto.
Art. 7o As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Independência.
Art. 8o O COE municipal deverá realizar o acompanhamento permanente da situação epidemiológica e da evolução do quadro pandêmico, informando periodicamente os dados pertinentes ao Comitê Técnico Regional.
Art. 9o Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da data de 30 de junho de 2021.

Art. 11. Fica revogado o Decreto no 72, de 15 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração.

Registre-se e publique-se.

Os anexos deste decreto estão dispníveis na íntegra no site do município www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B9BA680F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 24/2021 - PA

RETIFICA A PORTARIA Nº 11/2021- PA, QUE "DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL".

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações e Recomendações nº 11/2021 da Unidade Central de Controle Interno-UCCI e no disposto no art. 5º da Lei 1981/2008, **RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA nº 11/2021 QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para apurar os fatos e responsabilidades, formalização de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis contra empresa**s** que descumpriram com contratos provenientes de Processo Licitatório, após o detalhamento relatado nas informações e Recomendações nº 11/2021 da Unidade Central de Controle Interno-UCCI.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:F6B24380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura **Tomada de Preços nº 04/2021, no dia 14 de julho de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para construção de pátio coberto e acessos na escola da Linha Goretti, neste município de Iraí/RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7FE41228

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura **Tomada de Preços nº 05/2021, no dia 14 de julho de 2021, as 15:00 horas**, referente à contratação de empresa para construção de acesso a creche criança feliz.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CF299D93

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 20/2021**, **no dia 09 de julho de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 25 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9AF28F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) com a empresa PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 24.038.642/0001-48, com sede na Rua Pedro Kirst, 359 em Pinheirinho do Vale RS.

Iraí, 29 de junho de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C8D986EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021 - PROCESSO Nº 63/2021

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação
DO OBJETO: Este processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica.
Item 01 – 04 meses - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto aos órgãos do Governo Federal/ Estadual, estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos dos Ministérios e Secretarias, que possam interessar a municipalidade em caráter local e externo semanal, e permanece abrangendo os sistemas Plataforma + Brasil/ SICONV e demais sistemas, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres para Administração Municipal para que a municipalidade possa realizar o desenvolvimento e execução de suas atividades da melhor forma possível para os Munícipes de Iraí – RS, no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais com a empresa PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 24.038.642/0001-48 com sede na Rua Pedro Kirst, nº 359, sala A, Bairro São João, em Pinheirinho do Vale/RS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor custo ao Munícipio.
VALIDADE: 01 de julho de 2021 a 31 de outubro de 2021.
DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI – RS.
DA JUSTIFICATIVA: Objetivo de auxiliar o município a agilizar os trabalhos no que se refere os projetos de âmbito federal e estadual.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, com respaldo no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

Iraí, 29 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

CLOVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO
Assessoria Juridica

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4F85C020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 84/2021, Processo Administrativo nº 139/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Serviço de instalação, montagem e acabamento interno da rede de internet do centro administrativo.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROMULO NASCIMENTO DOS SANTOS
CNPJ: 40.408.441/0001-41

Homologação: 28/06/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:31F3D2D7

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Tomada de Preços nº 03/2021, Processo Administrativo nº 115.2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, recolhimento e transporte de resíduos domiciliares.

Contratado: ANSUS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.127.846/0001-00

Homologação: 30/06/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CB16A8A9

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de materiais para o setor de águas - SMOTU.

Abertura: 14/07/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, centro, Itacurubi-RS, ou pelo fone: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4FF8D6DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ESTÂNCIA VELHA/IVOTI - CDL EV-IV. CNPJ: 90.802.398/0001-72. Objeto: Prestação de serviços e convênios (taxa associativa). Valor: R$ 52,25 por mês. Vigência: 7 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 14/2021. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Sandra Beatriz de Oliveira. Data: 1º/6/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:12950278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 18-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 18-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE REDE DE ÁGUA.** Abertura prevista para 13 de julho 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 30 de junho 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:08F29C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 053/2021 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **19 de julho de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- **REGISTRO DE PREÇO**, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 30 de junho de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:CC90919E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 108/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

Divulga Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021 para contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado no excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.542, de 08 de fevereiro de 2021, **torna público** o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021, conforme infra descrito, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1.882/2021:

Função: Agente Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas

Nome do candidato	Nº da inscrição	Pontuação
Carlos Robert de Matos Monteiro	01	80
Thales da Silva Andrade	02	*
Juliane Costa de Brito	03	64
Mateus Negrini	04	76
Roberta Aparecida Kneip Rogerio	06	56
Daiana Della Vecchia Magnus	07	80

*** Não compareceram.**

Por fim, conforme o item 9.1, disposto no edital nº 91/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021, fica aberto o prazo de 01 (um dia) útil para interposição de recursos em relação à classificação preliminar dos candidatos.

Maquiné, em 30 de junho de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:01136F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 109/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

Divulga a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado 06/2021, que visa a contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Médico Veterinário.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.554, de 31 de março de 2021, **torna públicA**a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado 06/2021, de acordo com o processo administrativo nº 2.165/2021.

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO	**Nº DA INSCRIÇÃO**
Gustavo Afonso Giacomelli	01
Daniele Bondan Pacheco	02
Eduarda de Souza Brandão	03
Vivian Machado Gonçalves	04
Stefania Rodrigues Karam	07
Francisco Carlos Amaro Padilha	08
Fernando da Silva Mackoski	09
Luzia Leon Coelho Leal	10

Maquiné, em 30 de junho de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:A1635A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 009/2021 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10hrs e 00min do dia 13 de julho de 2021, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o **Aquisição de Ônibus Rodoviário novo para transporte de passageiros.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 30 de junho de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:CDA9C361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

EDITAL 01/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 242 a 246 da Lei Municipal n° 1550 de 30 de outubro de 2001 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs 6495, de 1º de Outubro de 2010 e 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro reserva para os cargos: **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS -** para atuar (4°Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)**; MOTORISTA DE ÔNIBUS** para atuar no 4º distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO; PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL. INSCRIÇÕES:** Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 05/07/2021 a 15/07/2021, de segunda-feira a sexta-feira no turno da manhã das 08h ás 11h e a tarde 13h às 16h. Valor da taxa de inscrição: R$ 40,00 (quarenta reais).
O texto completo do Edital encontra-se no Mural da Prefeitura a partir de 01 de julho de 2021 e no site www.mostardas.rs.gov.br.

Mostardas – RS, 01 de julho de 2021**.**

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:780369DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 439/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição de material para Gol 1.6, álcool/gasolina, ano 2013, modelo 2014, SP/104CV, chassi: 9BWAB45U5EP004566, placa: IUG-0569.

Valor Contratual: R$ 1.892,00 (mil oitocentos e noventa e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:93F9CB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mac Energia de Gereadores Ltda
CNPJ nº 19.540.420/0001-99
Objeto: locação mensal de gereador 55KVA para uso na UBS Centro Comunitário DR. Valmor de Souza Machado.

Valor Contratual: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7DA5C9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ZC Serviços Médicos LTDA
CNPJ nº 38.658.849/0001-20
Objeto: termo de rescisão do contrato de prestação de serviços nº 055/2021 e seus aditivos.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F7E4C7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ZC Serviços Medicos Ltda.
CNPJ nº 38.658.849/0001-20
Objeto: contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na área de clinica geral, para atender a demanda dos usuários do sistema único de saúde do município de Mostardas/RS, com uma carga horária de 16 horas semanais a partir de 01 de julho de 2021 por 06 meses.

Valor Contratual: R$ 71.808,00 (setenta e um mil oitocentos e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C317962B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando o Registro de Preços **para prestação de serviços de sinalização/demarcação viária com fornecimento de materiais e para aquisição de materiais de sinalização**. A data de abertura da presente será dia **15/07/2021, a partir das 9h.** O edital, e seus anexos, estão disponíveis no site:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Nova Santa Rita, RS**,** 01 de julho de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:794CCF65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4036/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, nas seguintes classificações:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIAO
Classif.: 20.608.0016.0.005. – MANUTENÇÃO PROGRAMA TROCA-TROCA SEMENTES
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 771
Elem. Desp: 3.3.30.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUT. CONS. VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 171
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Conta: 174
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 3.500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 751
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 178
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 6.500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.605.0017.2.115. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CASAS DO AGRICULTOR
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 739
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 755
Elem. Desp: 3.3.90.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif.: 20.125.0002.2.044. – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 757
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.605.0019.2.119 – APOIO INCENTIVO A FEIRA DO PRODUTOR
Recurso: 1203 – FMA APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 759
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif.: 20.608.0016.2.110. – INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 772
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.691.0016.1.045 – CAPACITAÇÃO DE TREINAMENTO A PRODUTORES
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 789
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 754
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 29 dias do mês Junho de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:374DE11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 28/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 28/2021. FIRMADO EM 24/06/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA; **Objeto** concessão de licença de uso por prazo definido do sistema de informática SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E CÁLCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR FICATESWEB – MÓDULO CÁLCULO, doravante denominado FICATESWEB - MÓDULO CÁLCULO; **Valor contratado:** receberá a importância total de R$ 6.000,00(Seis mil reais), com o valor total diluído em doze parcelas mensais de igual valor; **Pagamento:** O pagamento deverá ser efetuado até o dia 12 (doze) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, ou o primeiro dia útil imediatamente posterior, quando a data fixada coincidir com dia sem expediente no Município; **Vigência:** O presente contrato vigora pelo período de 12 meses (doze meses), a contar de sua assinatura, sendo facultada sua renovação se conveniente para as partes; **Elemento de Despesa:** 33.90.40.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.034; **Fonte de Recurso**: MDE – 0020; **Amparo Legal:** Processo Inexigibilidade n.º 06/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:B3889AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 29/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 29/2021. FIRMADO EM 24/06/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** BOQUEIRÃO DESMONTE EM ROCHA LTDA; **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA, EM ÁREA RURAL, NA LOCALIDADE DE CERRITO, INTERIOR DO MUNICÍPIO, NOVO CABRAIS-RS, SENDO QUE O MATERIAL DETONADO SERÁ UTILIZADO EM MELHORIA DE ESTRADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; **Valor contratado:** Pela execução dos serviços mencionadas na Cláusula Primeira, nos quantitativos estimados, a CONTRATADA receberá até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de quinze (15) dias úteis após a entrega, a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, e vistoria e fiscalização do setor de engenharia; **Vigência:** Os serviços objeto do presente contrato deverá ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviço; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.087; **Fonte de Recurso**: 0001 - LIVRE; **Amparo Legal:** Dispensa de Licitação nº 923/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:261A5E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 30/2021. FIRMADO EM 25/06/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ALCI N BECKER & CIA LTDA; **Objeto** Contratação de empresa para a Contratação de empresa para aquisição de materiais para infraestrutura de Escola Municipais (mobiliários, materiais de informática, eletroeletrônicos e equipamentos para áudio, vídeo e foto); **Valor contratado:** R$ 8.454,66 (oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal; **Vigência:** O prazo para a entrega dos itens será de até 45 dias, a contar da assinatura do Contrato; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00, 44.90.52.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.050, 2.060, 2.034, 1.016, 1.021, 1.010, 2.057; **Fonte de Recurso**: 0020 – MDE e FUNDEB 031; **Amparo Legal:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D196EFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 31/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 31/2021. FIRMADO EM 25/06/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** AUGUSTO TORRES NEDEL; **Objeto** Contratação de empresa para a Contratação de empresa para aquisição de materiais para infraestrutura de Escola Municipais (mobiliários, materiais de informática, eletroeletrônicos e equipamentos para áudio, vídeo e foto); **Valor contratado:** R$ 5.466,31 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos); **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal; **Vigência:** O prazo para a entrega dos itens será de até 45 dias, a contar da assinatura do Contrato; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00, 44.90.52.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.050, 2.060, 2.034, 1.016, 1.021, 1.010, 2.057; **Fonte de Recurso**: 0020 – MDE e FUNDEB 031; **Amparo Legal:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:DFEF42D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 32/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 32/2021. FIRMADO EM 25/06/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA; **Objeto** Contratação de empresa para a Contratação de empresa para aquisição de materiais para infraestrutura de Escola Municipais (mobiliários, materiais de informática, eletroeletrônicos e equipamentos para áudio, vídeo e foto); **Valor contratado:** R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais), **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal; **Vigência:** O prazo para a entrega dos itens será de até 45 dias, a contar da assinatura do Contrato; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00, 44.90.52.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.050, 2.060, 2.034, 1.016, 1.021, 1.010, 2.057; **Fonte de Recurso**: 0020 – MDE e FUNDEB 031; **Amparo Legal:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:FE7E3B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 33/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 33/2021. FIRMADO EM 25/06/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** REFRIGERAR – COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA; **Objeto** Contratação de empresa para a Contratação de empresa para aquisição de materiais para infraestrutura de Escola Municipais (mobiliários, materiais de informática, eletroeletrônicos e equipamentos para áudio, vídeo e foto); **Valor contratado:** R$ 1.779,00 (mil setecentos e setenta e nove reais), **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal; **Vigência:** O prazo para a entrega dos itens será de até 45 dias, a contar da assinatura do Contrato; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00, 44.90.52.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.050, 2.060, 2.034, 1.016, 1.021, 1.010, 2.057; **Fonte de Recurso**: 0020 – MDE e FUNDEB 031; **Amparo Legal:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E3CD0A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 34/2021. FIRMADO EM 25/06/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ADRIANO HELLWIG; **Objeto** Contratação de empresa para a Contratação de empresa para aquisição de materiais para infraestrutura de Escola Municipais (mobiliários, materiais de informática, eletroeletrônicos e equipamentos para áudio, vídeo e foto); **Valor contratado:** R$ 1.556,99 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal; **Vigência:** O prazo para a entrega dos itens será de até 45 dias, a contar da assinatura do Contrato; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00, 44.90.52.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.050, 2.060, 2.034, 1.016, 1.021, 1.010, 2.057; **Fonte de Recurso**: 0020 – MDE e FUNDEB 031; **Amparo Legal:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:06028AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 35/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 35/2021. FIRMADO EM 25/06/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI; **Objeto** Contratação de empresa para a Contratação de empresa para aquisição de materiais para infraestrutura de Escola Municipais (mobiliários, materiais de informática, eletroeletrônicos e equipamentos para áudio, vídeo e foto); **Valor contratado:** R$ 4.374,00 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais), **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal; **Vigência:** O prazo para a entrega dos itens será de até 45 dias, a contar da assinatura do Contrato; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00, 44.90.52.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.050, 2.060, 2.034, 1.016, 1.021, 1.010, 2.057; **Fonte de Recurso**: 0020 – MDE e FUNDEB 031; **Amparo Legal:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2D427292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 36/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 36/2021. FIRMADO EM 25/06/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** TARICK KARIM KHADER; **Objeto** Contratação de empresa para a Contratação de empresa para aquisição de materiais para infraestrutura de Escola Municipais (mobiliários, materiais de informática, eletroeletrônicos e equipamentos para áudio, vídeo e foto); **Valor contratado:** R$ 4.957,90 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal; **Vigência:** O prazo para a entrega dos itens será de até 45 dias, a contar da assinatura do Contrato; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00, 44.90.52.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.050, 2.060, 2.034, 1.016, 1.021, 1.010, 2.057; **Fonte de Recurso**: 0020 – MDE e FUNDEB 031; **Amparo Legal:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:36BA8D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 37/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 37/2021. FIRMADO EM 25/06/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** DKSA COMERCIAL LTDA; **Objeto** Contratação de empresa para a Contratação de empresa para aquisição de materiais para infraestrutura de Escola Municipais (mobiliários, materiais de informática, eletroeletrônicos e equipamentos para áudio, vídeo e foto); **Valor contratado:** R$ 14.153,40 (catorze mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos); **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal; **Vigência:** O prazo para a entrega dos itens será de até 45 dias, a contar da assinatura do Contrato; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00, 44.90.52.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.050, 2.060, 2.034, 1.016, 1.021, 1.010, 2.057; **Fonte de Recurso**: 0020 – MDE e FUNDEB 031; **Amparo Legal:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:CE7D56B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 38/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 38/2021. FIRMADO EM 25/06/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** FRANCISCO DE LIMA CIA LTDA; **Objeto** Contratação de empresa para a Contratação de empresa para aquisição de materiais para infraestrutura de Escola Municipais (mobiliários, materiais de informática, eletroeletrônicos e equipamentos para áudio, vídeo e foto); **Valor contratado:** R$ 27.282,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e dois reais), **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal; **Vigência:** O prazo

para a entrega dos itens será de até 45 dias, a contar da assinatura do Contrato; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00, 44.90.52.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.050, 2.060, 2.034, 1.016, 1.021, 1.010, 2.057; **Fonte de Recurso**: 0020 – MDE e FUNDEB 031; **Amparo Legal:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:22B1FAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 39/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 39/2021. FIRMADO EM 25/06/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** FRANCISCO DE LIMA CIA LTDA; **Objeto** Contratação de empresa para a Contratação de empresa para aquisição de materiais para infraestrutura de Escola Municipais (mobiliários, materiais de informática, eletroeletrônicos e equipamentos para áudio, vídeo e foto); **Valor contratado:** R$ 6.032,86 (seis mil e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos.); **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal; **Vigência:** O prazo para a entrega dos itens será de até 45 dias, a contar da assinatura do Contrato; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00, 44.90.52.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.050, 2.060, 2.034, 1.016, 1.021, 1.010, 2.057; **Fonte de Recurso**: 0020 – MDE e FUNDEB 031; **Amparo Legal:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6D90442D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1008/2021.
PROCESSO LC Nº 1021/2021; OBJETO Despesa com aquisição de material para manutenção e revisão 10.000km do veículo Nissan Frontier, da Secretaria de Saúde. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** NISSEN VEICULOS LTDA. **Valor:** R$ 826,86 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XVII do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 4500 – PMAQ.

Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 17 de junho de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C10D5737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021.
PROCESSO LC Nº 1069/2021; OBJETO Despesa de acordo com o inciso I do Art. 25 da lei 8.666/93 REF a compra de acervo de livros, material pedagógico que se faz necessário para as escolas: EMEF Teófilo Teodoro Streck, EMEF Edmundo Fontoura da Motta, EMEF Luiz Cerentini, EMEF São Roque e EMEI Nossa Senhora de Fátima. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **CONTRATADO:** Editora DCL – Difusão Cultural do Livro Eirelli. **Valor:** R$ 43.796,00 (quarenta e três mil setecentos e noventa reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso I do Art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 20 – MDE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em 24 de junho de 2021.

LUCIANE MENEZES DE MORAES
Por Delegação, Conforme Decreto 4018/2021

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8244AD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021. PROCESSO LC Nº 1067/2021; OBJETO Despesa de acordo com o inciso I do Art. 25 da lei 8.666/93 REF compra de kit acervo de livros bibliográficos para a escola Teófilo Teodoro Streck. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **CONTRATADO:** UNO Robotica Industra e Comércio LTDA. **Valor:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso I do Art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 20 – MDE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em 24 de junho de 2021.

LUCIANE MENEZES DE MORAES
Por Delegação, Conforme Decreto 4018/2021

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:26399386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021. PROCESSO LC Nº 1063/2021; OBJETO Despesa de acordo com o inciso I do Art. 25 da lei 8.666/93 REF a contratação de sistema de fiscalização e cálculo do transporte escolar FICATESWEB- Módulo Cálculo. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **CONTRATADO:** IEM – Instituto de Estudos Municipais. **Valor:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso I do Art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 20 – MDE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em 24 de junho de 2021.

LUCIANE MENEZES DE MORAES
Por Delegação, Conforme Decreto 4018/2021

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E06E2042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021. PROCESSO LC Nº 1070/2021; OBJETO Despesa de acordo com o inciso I do Art. 25 da lei 8.666/93 REF compra de kit acervo de livros bibliográficos para a escola Teófilo Teodoro Streck. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **CONTRATADO:** Alexandre Patines de Azevedo. **Valor:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso I do Art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 20 – MDE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em 24 de junho de 2021.

LUCIANE MENEZES DE MORAES
Por Delegação, Conforme Decreto 4018/2021

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:745B3354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, QUE ESTARÁ REALIZANDO A SEGUINTE LICITAÇÃO:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 11/2021.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Regência: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 14/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 14/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 minutos do dia 14/07/2021.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em Novo Cabrais, e no site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/). Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010/5013, das 8 as 12 e das 13 as 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8BEA3D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2020 (18/05/2021)
CONTRATADO: ELEVADORES ALCER LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2021, o prazo constante da Cláusula Segunda do contrato ora aditado, para contratação de empresa para manutenção no elevador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Amaral.
EXPEDIENTE:164/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5AFCC4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2016
CONTRATADO: INB TELECOM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 22 de junho de 2021, em carater excepcional, o contrato de Serviço de instalação e manutenção de internet residencial, 50MB, em fibra, com equipamentos em comodato para atendimento da Prefeitura Municipal de Osório/RS
EXPEDIENTE:8120/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A4644E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2018
CONTRATADO: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2021, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Serviço de reprodução de cópias reprográficas, com fornecimento de impressoras multifuncional e laser incluindo manutenção, fornecimento de toner, cabos e conexões, destinados às Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Osório.
EXPEDIENTE:162, 11560, 11999/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7C97906E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020
CONTRATADA: *GRUPO DE APOIO À POLICIA CIVIL DE OSÓRIO – GAP*
CNPJ: 29.916.926/0001-03
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cargo do Município mais um repasse mensal, no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinado para o abastecimento de combustível da viatura discreta presente na Delegacia de Atlântida Sul.
EXPEDIENTE: 5416/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B54A2709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 109/2021

Processo: 13064/2021 Valor: R$ 4.626,15
Credor: IPM SISTEMAS LTDA
Objetivo: Pagamento de serviço para treinamento das rotinas de planejamento das peças orçamentárias para a Secretaria de Finanças. Art. 25, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 01 de Julho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:909C9486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 110/2021

Processo: 13038/2021 Valor: R$ 8.660,65
Credor: IPM SISTEMAS LTDA
Objetivo: Pagamento de serviço de consultoria técnica no módulo folha de pagamento para fechamento da 1° parcela do 13° salário. Art. 25, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 01 de Julho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F1A1ED44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE – COMDICA,do Município de Paraí, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 3.384/2019 e alterações posteriores, representado pela**COMISSÃO ELEITORAL**, torna público a retificação do EDITAL n° 01,para o Processo de Escolha Suplementar para Suplência do Conselho Tutelar, relativo ao quadriênio 2020/2024. Fica alterado o Anexo II - Ficha de inscrição de candidato, onde lê-se "( ) Declaração firmada no tabelionato de notas que ateste o endereço e o tempo de 4 anos de residência neste município ou fatura d energia elétrica, água e telefone, em nome do próprio candidato"; leia-se "( ) Declaração firmada no tabelionato de notas que ateste o endereço e o tempo de 2 anos de residência neste município ou fatura de energia elétrica, água e telefone, em nome do próprio candidato."Ficam ratificadas as demais disposições do Edital.

Paraí/RS, 30 de junho de 2021.

AUGUSTA MOGNON
Presidente do COMDICA;

FABRÍCIO BORDIGNON
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:CEB22B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de **LANCHES** destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 15/07/2021, às 8h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 30 de junho de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:7FA6FD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021**, referente a licitação para o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO** para uso de todas as Secretarias do Município de Parobé/RS.. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 16/07/2021, às 8h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 30 de junho de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D48FEE92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.693 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.006/2020, despacho nº 49;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2020/2021,** a servidora **Gizeli Cardoso Soares**, Serviços Gerais, matrícula nº 1333-1, **no período de 01/07/2021 a 30/07/2021.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 28 de junho de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:435B850D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.685 DE 15 DE JUNHO DE 2021

Libera férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, solicitação através do Memorando nº 4.960/2020, despachos nºs 73 e 74;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 30 (trinta) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.610 de 15 de março de 2021, concedidas no Art. 7º, II, "a" da Portaria 5.566 de 25 de janeiro de 2021, do servidor **Airton Mateus Xavier Londero,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1438-9, **no período de 14/06/2021 a 13/07/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de junho de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:608A4111

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.694 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Concede férias regulamentares a servidor lotado no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020; **Considerando,** o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002; **Considerando,** solicitação através do Protocolo nº 391/2021; **RESOLVE:**
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2020/2021,** ao servidor **Marcelo Mujica de Oliveira**, Técnico em Informática, matrícula nº 1088-0, **no período de 05/07/2021 a 03/08/2021.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 29 de junho de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:1EC15509

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 23/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: MARLOS PICANCO REIS
Modalidade: Dispensa 467/2021
Objeto contratação prestação de serviço de Engenheiro Agrônomo para a Elaboração de Laudo de Levantamento Técnico para definição do valor da Terra Nua nos termos da INRFB n.º1877 de 14 de março de 2019.
Contrato: nº 23/2021
Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Vigência: 29/06/2021 a 28/07/2021
Dotação: 33.90.39.05.00.00

Pedras Altas, 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:27B55388

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Nissul Renault Pelotas
OBJETO: Material Para Manutenção Do Veículo Sandero Jab1g86, Referente Revisão De 80.000 Km..
VALOR: R$ 1.706,49 (um mil setecentos e seis reais, e quarenta e nove centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 473/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 30 de junho de 2021.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:09BE40B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 752/2021

Decreto Legislativo nº 752

Outorga o Brasão de Pelotas ao estabelecimento comercial Casa de Carnes Pingo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Pelotense

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Outorga o Brasão de Pelotas ao estabelecimento comercial Casa de Carnes Pingo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Pelotense.

Art. 2º º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 30 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR BONOW
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:FC2AF0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 144/2021 – REPOSIÇÃO PODADOR – EDITAL DE ABERTURA Nº 051, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 01/07/2021, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação Podador" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar

nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 120/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 07/07/2021	
FUNÇÃO	PODADOR
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	DIEGO AVILA SALDO
10º	ROBERTO DA SILVA

O prazo para a contratação se encerra em 20 de julho de 2021, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.809/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de julho de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:804EC44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 142/2021 – REPOSIÇÃO VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 208/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 01/07/2021, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Videofonista Auxiliar de Regulação” e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;

V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b;
VIII) audiometria.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 118/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 07/07/2021	
FUNÇÃO	VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
46º	ANNE ESTER VIEIRA LARRE

O prazo para a contratação se encerra em 20 de julho de 2021, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/20. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de julho de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:32AE9E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 143/2021 – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 118, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 01/07/2021, a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de Abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação Educador Social" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 119/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 07/07/2021	
FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
153º	VANELISE MEDINA

O prazo para a contratação se encerra em 20 de julho de 2021, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.809/2020. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de julho de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A5BB7DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 145/2021 – REPOSIÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EDITAL DE ABERTURA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 01/07/2021, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.803 de 08 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação Técnico de Enfermagem" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2 – REPOSIÇÃO EDITAL 121/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 07/07/2021	
FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
67º	FABIANA FARIAS SILVEIRA
68º	LEANDRA ROCHA DA SAILVA
69º	CLEDIR SANTOS DE ÁVILA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.803/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O prazo para a contratação se encerra em 20 de julho de 2021, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.803/20. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de julho de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EE9EB818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 146/2021 – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - EDITAL DE ABERTURA 048/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 01/07/2021, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação Enfermeiro Assistencial" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 122/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 07/07/2021	
FUNÇÃO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
51º	JEFERSON MORTAGUA MAIA
52º	MARIANE GONZAGA GOI

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O prazo para a contratação se encerra em 20 de julho de 2021, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de julho de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F26879EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 147/2021 - REPOSIÇÃO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 01/07/2021, para emprego público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no assunto do e-mail “nome completo + convocação + Agente de Combate às Endemias” e no corpo do e-mail, o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital.Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) CT + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;

d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 123/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: DE 03 A 07/07/2021	
EMPREGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Nº 01/17
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
109º	BRUNO FERNANDES SOUZA
110º	MATEUS SINNOTT DOS SANTOS

O prazo para admissão se encerra em 20 de julho de 2021, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será admitido, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de julho de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CAB04FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL N.º 148/2021 – PSS - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.912/2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** torna público o Edital nº 109/2021, de Abertura do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo nas funções abaixo, regido pela Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 6.912 de 20 de maio de 2021. A atuação dar-se-á no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – SMS.

Função	Vagas	Exigências para a função e inscrição	Carga Horária	Remuneração
1. 1. Médico	02 + CR	**1** – Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina. **2** – Certidão de Regularidade do CREMERS. **3** – Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 06 meses. **4** – Certificado do curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support), respeitando o prazo de validade do curso.	30h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.	R$ 7.547,14(1)

CR – Cadastro de Reserva
(1)Remuneração é composta de padrão acrescido do adicional de insalubridade e adicional SAMU (Leis Municipais nº 5.761/2010 e 6.059/2013)
O Edital nº 148/2021 será publicado integralmente no *site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*.

Registre-se e publique-se.

Pelotas/RS, 01º de julho de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CBC7BDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **24/02/2021**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0082-32**
Endereço: **Rua Santos Dumont, 487, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0028/2021**
Data da Decisão: **20/04/2021**
Tipificação da Infração**: parágrafos primeiro e segundo do artigo terceiro da Seção II da notificação compulsória da Portaria de Consolidação número quatro, de 28/09/2017, artigo primeiro da Portaria SES/RS 222/2020 e Nota Técnica 05 de enfrentamento ao Covid-19 da Vigilância Epidemiológica da SMS de Pelotas de 15/10/2020 e Nota Técnica Covid-19 da VIGEP da SMS de Pelotas de 15/01/2021 c/c incisos III, VI, VII, VIII e XXIX do artigo 10 da Lei Federal nº6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 30 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:01B64EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ADILSON DE OLIVEIRA LEMOS**
Nome fantasia: **RESTAURANTE SABORES DO SUL**
Data de Autuação: **05/03/2021**
CNPJ/CPF/RG: **00.057.252/0140-15**
Endereço: **Rua Sete de Setembro, 253A, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0035/2021**
Data da Decisão: **22/04/2021**
Tipificação da Infração**: Decreto Estadual 55.771/2021, Decreto Estadual 23.430/1974 em seu artigo 422 c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 30 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0C2B0194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FABIO NORNBERG PERLEBERG**
Nome fantasia: **RESTAURANTE E LANCHERIA PERLEBERG**
Data de Autuação: **15/03/2021**
CNPJ/CPF/RG: **22.727.212/0001-08**
Endereço: **Rua General Neto, 1352, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0036/2021**
Data da Decisão: **22/04/2021**
Tipificação da Infração**: Decreto Estadual 55.789/2021 c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 30 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:896576A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CAD CENTRO DE APOIO DIAGNOSTICO LTDA**
Nome fantasia: **LABORATÓRIO NOVARA**
Data de Autuação: **24/02/2021**
CNPJ/CPF/RG: **93.302.404/0001-10**
Endereço: **Rua Felix da Cunha, 802, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0027/2021**
Data da Decisão: **20/04/2021**
Tipificação da Infração**: parágrafos primeiro e segundo do artigo terceiro da Seção II da notificação compulsória da Portaria de Consolidação número quatro, de 28/09/2017, artigo primeiro da Portaria SES/RS 222/2020 e Nota Técnica 05 de enfrentamento ao Covid-19 da Vigilância Epidemiológica da SMS de Pelotas de 15/10/2020 e Nota Técnica Covid-19 da VIGEP da SMS de Pelotas de 15/01/2021 c/c incisos III, VI, VII, VIII e XXIX do artigo 10 da Lei Federal nº6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 30 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:8EA74BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MAURO LUIS BUCHWEITZ E CIA LTDA**
Nome fantasia: **RESTAURANTE DO ALEMÃO**
Data de Autuação: **16/03/2021**
CNPJ/CPF/RG: **30.368.685/0001-94**
Endereço: **Rua Quinze de Novembro, 569, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0029/2021**
Data da Decisão: **22/04/2021**
Tipificação da Infração**: anexo único do Decreto Estadual 55.789 de 13/03/2021.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 30 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5ECFAFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JOSIANE SILVA DA SILVA 02208742044**
Nome fantasia: **HORA BOA RESTAURANTE E LANCHERIA**
Data de Autuação: **03/03/2021**
CNPJ/CPF/RG: **35.337.695/0001-86**
Endereço: **Rua Doutor Cassiano, 354, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0033/2021**
Data da Decisão: **22/04/2021**
Tipificação da Infração**: anexo único do Decreto Estadual 55.771/2021 c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 30 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B7628EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 11/09/1990, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 129/2007 e 160/2020 e este edital, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **15/07/2021.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 030/2021** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E FUNERAL COMPLETO (VELÓRIO E SEPULTAMENTO).**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 30 de junho de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:D312D5F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de acolhimento de idoso em situação de vulnerabilidade social ou abandono.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 30 de junho de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:4A06F93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 003/2021 - CONTRATO 007/2021

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO N. 003/2021, em 30 de junho de 2021**,** referente ao **CONTRATO N.º 007/2021,** constituído do Processo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021,** sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **SADI RISCHTER EIRELI** (CONTRATADA). Fica ajustado o valor do da carga de gás liquefeito a contar da data da assinatura.

Riozinho, 01 de julho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:DC11E569

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA CONTRATO Nº 063/2021

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N.º 063/2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021 e PROCESSO N.º 238/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e**J.S. GLAS ATENDIMENTO FONOAUDIÓLOGO LTDA**(CONTRATADA) Objeto: O presente instrumento tem como objeto prestação de serviços Fonoaudiólogo. Valor total do contrato R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessentae cinco) dias.

Riozinho, 01 de julho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:2C584C89

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA CONTRATO Nº 064/2021

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N.º 064/2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021 e PROCESSO N.º 241/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e**CLINICA MÉDICA TIMMEN LTDA**(CONTRATADA) Objeto: O presente instrumento tem como objeto prestação de serviços de Cardiologia. Valor total do contrato R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessentae cinco) dias.

Riozinho, 01 de julho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:13C38C92

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PPE 002/2021 - VEÍCULOS SAÚDE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Processo nº 261/2021
O Município de Riozinho - RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 002/2021, sendo seu objeto a Aquisição de dois Veículos de Porte Médio para Secretaria de Saúde. A sessão pública ocorrerá no as 08:00 horas do dia 14 de julho de 2021 no sítio:**https://bll.org.br/**. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no sítio (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/). Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 8h às 17hs de segunda à quinta e das 07hs às 13hs nas sextas-feiras ou via e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 01 de julho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:603C591D

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 e PROCESSO Nº 246/2021, sendo o **Município de Riozinho/RS** (CONTRATANTE) e**NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI**(CONTRATADA)

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto. Valor total da Ata de Registro R$ 140.560,40 (Cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos). Prazo: 365 (Trezentos e sessentae cinco) dias.

Riozinho, 01 de julho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B13A9EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2021

Dispensa de Licitação 043/2021
Contrato emergencial de Locação de Sistemas e Prestação de Serviço nº82/2021
Empresa: Delta Soluções em Informática
Objeto: Locação de Serviços de Informática, prestação de serviços técnicos especializados de implantação(Instalação, adequação e treinamento) alteração e suporte operacional do(s) sistema(s) locado(s).
Valor: R$ 13.711,98

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:615BA6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2021

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a **Tomada de Preços n° 05/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos sólidos domiciliares na zona urbana do Município de Rosário do Sul/RS. Dia **20/07/2021, às 9h,** na sala de licitações do Departamento de Licitações e Contratos. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e Inf. pelo fone 0553231-2844, de segunda a sexta das 8h às 12h.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:B083668D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°25/2021.

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°25/2021**. Objeto: Registro de preço para gás de cozinha P13. **Dia 15.07.2021, às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:F9A4D7AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 14/07/2021 ás 09h00min procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, processo administrativo nº 49/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, OBRAS, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS E EDUCAÇÃO), NO ANO DE 2021.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 30 de Junho de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:C4D265FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 03/2021:PROFESSOR JIU-JITSU

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público, a Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021 para fins de CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS PARA MINISTRAR AULAS DE "JIU JITSU", **JOSÉ ROSA DE FREITAS JUNIOR – CPF: 733.985.191-72** pelo valor de **R$ 2.160,00 mensais –** perfazendo um total de **R$ 25.960,00** pelo período de 12 meses. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222/3223, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 30/06/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4B8E3E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.312 DE 30 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Estr. e Equip. Rod.**
4.4.90.52.00.00.00 **(341) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**

(3707) Caixa Federal C/ Movimento – 600000090-9..... R$ 15.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 15.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA600B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 15/07/2021, às 10 horas **– Pregão Eletrônico SRP – 40/2021-** Aquisição de materiais de construção. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 30 de Junho de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:20E7AE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 2021

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, via o presente termo, por não ter sido localizado para citação pessoal, cita o(a) servidor(a) **ARNALDO CRISTIANO RODRIGUES SANCHES, matrícula nº 217791**, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, a comparecer à sede da C.P.A.D. - Rua dos Andradas, n.º 1157, Bairro Centro, nesta cidade, Centro de Referência da Mulher Professora Deise – 2º Andar – para para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, nos termos do artigo 169 da Lei Municipal nº 2.620/90 - possível "Abandono de Cargo" – e prestar depoimento em relação aos fatos que lhe são imputados, descritos na Portaria n.º 270/2021, *impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da primeira publicação deste edital, feita em 16/06/2021*, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

PEDRO ANTONIO C. GONZALEZ
Presidente da CPAD

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C4753C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE 007/2021

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2021: Objeto: Contratação de empresa para análise do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. VALOR: R$ 29.500,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1A0E8043

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2021: Objeto: Contratação de empresa para Processamento de Dados. VALOR: R$ 4.071,88.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CBBA1478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 168/2021 – EDITAL DE DISPENSA 077/2021

Extrato do Contrato de Locação 168/2021 – Edital de Dispensa 077/2021, que tem como objeto locação de imóvel, para fins de instalação e funcionamento do CONSELHO TUTELAR, tendo como locador N.D. MACHADO DA ROCHA (IMOBILIARIA NOVA ERA). A locação é pelo prazo de 12 meses, com início em 01/06/2021 e termino em 01/06/2022, podendo ser prorrogado mediante prévio Termo Aditivo Contratual. O valor mensal da locação é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A4E37CC4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 59/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº

82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Médico Veterinário (Classificação 05)
05- Jerusa Zborowski Valvassori

Categoria funcional – Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 70 a 73)
70- Andréia Giovelli
71- Rosane Silva de Oliveira
72- Bruna Bortolatto Penke
73- Kélly Beatryz Rzigoski

Categoria funcional – Professor de Inglês (Classificação 04)
04- Joice Machado

Categoria funcional – Professor de Geografia (Classificação 05)
05- Nérison Dutra de Oliveira

Categoria funcional – Técnico em Contabilidade (Classificação 16)
16- Paula Andressa de Oliveira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **05, 06 E 07 DE JULHO DE 2021**, das 08h30 min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **09 DE JULHO DE 2021**, as 13h, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:59581891

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 60/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Servente (Classificação 98 a 101)
98- Roselaine Martins Marques
99- Delmira Marchioro
100- Maria Cristina da Silveira Moraes
101- Zenio Zenilton Pires Feix

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **01 E 02 DE JULHO DE 2021**, no horário das 08h30min às 11h30 min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho e das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4F60DD5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 03/2021

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 02/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 02/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.647, de 29 de janeiro de 2021, para exercer suas atividades junto à E.M.E.F. Guilherme Kampgem, na localidade de São José da Data.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais (24 h/s)	Patricia Silva dos Santos	3.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:32F3DEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANDADO CITACAO

MANDADO DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 969/2019, nos termos dos artigos 159, 166 e posteriores, da Lei Complementar n.°

035, de 07 de outubro de 2005, **cita o servidor Vinicius Barbosa Nostrani,** na condição de indiciado, para tomar ciência do Processo e comparecer na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, na Av. Borges de Medeiros, n.º 475, Cidade Alta, neste município, no dia **20.07.2021, às 9h,** a fim de prestar depoimento em relação aos fatos de que é acusado.
Outrossim, na qualidade de indiciado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo no horário de funcionamento normal da Prefeitura.
O não comparecimento acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o artigo 174, parágrafo único da Lei Complementar n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2021.

DARLON RANCHESKI,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:A62B8521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.388, DE 29 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 21/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 21/2021 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:510DC29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.389, DE 29 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 22/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 22/2021 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DE2EDD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 006/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de **Convite n.º 006/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução do projeto de reforma da rede elétrica da E.M.E.F. Nossa Senhora da Medianeira e E.M.E.I. Soneca, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- Financeiro e Plantas, em anexo sendo eles, partes integrantes do processo licitatório, declara INABILITADA as empresas R.C. DIAS PEDROSO CONTRUTORA EIRELI, CNPJ 37.098.214/0001-52, por apresentar o item 5.1.8 sem autenticação e o item 5.1.11 vencido (registro do profissional técnico); R&R PORTAL LTDA, CNPJ: 19.613.098/0001-80, por não apresentar o item 5.1.7, do edital licitatório; e HABILITADA as empresas GRANDO&MOCELLIN LTDA - EPP, CNPJ 88.421.607/0001-96; e PRO REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 86.833.753/0001-01; por apresentarem todos os documentos conforme previsto no edital licitatório. Assim sendo, fica marcada a data para a abertura dos envelopes nº.02, propostas de preços para o dia 05 de julho de 2021 (05/07/2021), às 08:30min, na sala de reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico das empresas habilitadas.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2E77880E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Chamada Pública nº 001/2021. Dispensa de Licitação n° 31/2021 (Processo Administrativo nº 59/2021). **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nºs 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas no Edital da Chamada Pública. **Vencedores (CPF/CNPJ), itens e preço unitário (R$): CAROLINA FRAGOSO LANGNER (CPF nº 010.327.670-06):** 01(2,29), 02(2,29), 03(2,37), 04(2,33), 06(4,10), 07(3,96), 12(4,70), 19(3,89), 20(2,78), 21(2,75), 33(2,51), 34(2,49), 43(3,98) e 44(4,63); **MARLI TERESINHA TONTINI (CPF nº 949.793.590-00):** 08(24,84), 09(28,23) e 11(29,23); **JOÃO BATISTA LANGNER (CPF nº 031.390.360-35):** 01(2,29), 02(2,29), 04(2,33), 20(2,78), 33(2,51), 34(2,49), 43(3,98) e 44(4,63); **NELI MARIA OTFINOVSKI (CPF nº 411.275.790-53):** 08(24,84); **ANGELA ALINE ILGENFRITZ DA ROSA (CPF n° 990.637.350-49): 09(28,23), 10(27,60), 11(29,23) e 39(21,16); GABRIEL ANTONOW (CPF nº 040.610.640-10):** item 01(2,29), 02(2,29), 03(2,37), 04(2,33), 07(3,96), 12(4,70), 19(3,89), 21(2,75), 33(2,51), 34(2,49), 35(4,66), 37(2,55), 40(5,50), 43(3,98) e 44(4,63);

HENRIQUE BESKOW ANTONOW (CPF nº 034.997.370-94): 01(2,29), 02(2,29), 03(2,37), 04(2,33), 07(3,96), 12(4,70), 19(3,89), 20(2,78), 27(3,59), 30(11,44), 31(7,98), 33(2,51), 34(2,49), 35(4,66), 40(5,50), 41(11,68), 43(3,98) e 44(4,63); **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA. (CNPJ Nº 89.774.160/0001-00): 14(7,12), 15(7,90), 16(11,65), 22(5,97), 24(3,17), 25(4,15), 28(4,98), 29(52,85) e 38(20,94); MIRIAM DE FÁTIMA BIELESKI THIESEN (CPF nº 981.845.040-04): 05(13,10) e 18(17,21); EVALDO BARTSCH (CPF nº 365.989.410-91): 26(14,06). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 30 de junho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:DCC0B672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 41/2021 (Processo Administrativo nº 116/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura execução de serviços funerários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), com amparo na Lei Municipal nº 2.469, de 29 de novembro de 2013, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 15/07/2021, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 30 de junho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:27C5498B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 036- 2021
REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	100	UN	SERVIÇO DE LAUDO DE VISTORIA PARA TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS	R$ 160,00	Venturini & Cia Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:0011CB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Processo nº 417/2021 – Inexigibilidade nº 02/2021 – Empresa Contratada: Liz Serviços Online LTDA, Inscrita no CNPJ Nº: 03.725.724/0001-35 - Objeto: Contrato de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da américa latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais. **Dispositivo Legal:** Art. 25, Caput, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações – **Valor Total:** R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) para um período de 12 meses.

São João do Polêsine, 30 de Junho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:440DA6FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente ao repasse de recursos para a empresa **GERALDO N. RECKTENWALD & CIA. LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.201.347/0001-04, cuja finalidade é subsidiar o transporte de colaboradores da empresa, no valor de R$ 798,06 (setecentos e noventa e oito reais e seis centavos) por dia de transporte para 03 trajetos, nos termos do processo nº 731/2021 e com base na Lei Municipal nº 1.322/2018 e suas alterações e no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 01 DE JULHO DE 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:81C59D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

Processo Administrativo 50/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais em engenharia civil para atender a demanda do município de São José do Ouro.
Contratada: MORAIS & BECKER LTDA
CNPJ Nº 37.373.938/0001-67

Processo Homologado em 30 de junho de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C55F8734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATO Nº 42/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais em engenharia civil para atender a demanda do município de São José do Ouro, junto ao setor de Engenharia.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Morais & Becker Ltda
CNPJ nº 37.373.938/0001-67
Preço Mensal: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Vigência: 09 meses, com início no dia 01 de julho de 2021
Contrato Assinado em: 30 de junho de 2021.

Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:02B28FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2018 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato Nº 028/2018

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: H.B – Comercio de Produtos e Serviços de Informatica Ltda
CNPJ nº 09.334.082/0001-85
Objeto: Contratação de empresa para prestação de suporte técnico especializado de forma presencial, para serviços de assistência técnica dos equipamentos de informática.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **15 de junho de 2022**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual com amparo do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Cláusula Segunda: Conforme acerto entre as partes, e diante da alta do IGPM, o preço será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**), passando de R$ 2.776,44 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para **R$ 2.977,99** (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) por mês.

São José do Ouro, RS, 10 de junho de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7769F93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATO Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/202: Aquisição de uma Ambulância Tipo A, para estruturação da unidade de atenção especializada em saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: FRP Maquinas e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 37.532.344/0001-51

Após o encerramento do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2021, o contrato **foi rescindido**, com fulcro nos artigos 77, 78, I, 79, I, 86 e 87, II, todos da Lei 8.666/93, e em conformidade com o item 10.5 do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021.

São José do Ouro, 25 de junho de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B8EABC7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.145

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

a Portaria nº 116.424, de 14 de maio de 2021, que HOMOLOGOU, a partir de 16 de agosto de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ROSELAINE SILVA DOS SANTOS,** matrícula 86145, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D8D0F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.146

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face de duplicidade nas Portarias,

C A N C E L A
A Portaria nº 115.335, de 16 de dezembro de 2020, que determinou o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 102.253, de 12 de setembro de 2017, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades do servidor **JANIO FLORES** no acidente de trânsito ocorrido em 17/08/2017 e relatado no Boletim de Ocorrência 01111/2017 do Departamento de Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, que resultou em danos materiais, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C404B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.147

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face de duplicidade nas Portarias,

C A N C E L A
A Portaria nº 116.611, de 19 de abril de 2021, que determinou o Arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 110.431, de 04 de julho de 2019, visando a completa elucidação dos fatos após solicitação da Secretária Municipal de Administração, para apurar as circunstâncias e as responsabilidades em que no dia 09/10/2018, ocorreu o arrombamento ao prédio da Secretaria Municipal de Proteção Animal de Proteção Animal – SEMPA, de onde foram danificados móveis, equipamentos como chips de identificação de animais, pendrives e documentos., conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF498FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.148

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face de duplicidade nas Portarias,

C A N C E L A
A Portaria nº 117.012, de 31 de maio de 2021, que determinou o Arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 113.738, de 06 de março de 2020, com intuito de apurar possível assédio moral e por fatos encaminhados pelo Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação quanto a irregularidades constatadas por ocasião da Intervenção Pedagógica na EMEF Paulo Beck. Embora as denúncias tenham sido encaminhadas a este Departamento em momentos e instrumentos próprios, guardam ligação entre si, e desta forma, passam a integrar um só expediente, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE3702CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.149

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face de duplicidade nas Portarias,

C A N C E L A
A Portaria nº 116.195, de 25 de fevereiro de 2021, que determinou o Arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 105.641, de 18 de junho de 2018, visando a completa elucidação dos fatos após solicitação do Chefe do Gabinete do Prefeito, para apurar eventual responsabilidade de servidor por omissão no exercício de suas funções, qual seja, a abertura de Processo Seletivo para contratação de equipes de Saúde da Família, considerando o encerramento dos Processos Seletivos Simplificados 01/2016 e 02/2016, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BBC46C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.150

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face de duplicidade nas Portarias,

C A N C E L A
A Portaria nº 116.758, de 03 de maio de 2021, que determinou o Arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 105.641, de 18 de junho de 2018, visando a completa elucidação dos fatos após solicitação do Chefe do Gabinete do Prefeito, para apurar eventual responsabilidade de servidor por omissão no exercício de suas funções, qual seja, a abertura de Processo Seletivo para contratação de equipes de Saúde da Família, considerando o encerramento dos Processos Seletivos Simplificados 01/2016 e 02/2016, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37A27A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULAÇÃO DO LOTE 47 REFERENTE AO PE 43/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público que esta **FRACASSADO** o preço registrado no **Lote 47** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 43/2020 SRP**, aquisição futura de materiais de expediente, conforme pedido do Departamento de Almoxarifado e solicitado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para atender as necessidades das secretarias do Município, veiculado neste periódico em 08/02/2021, Edição 2996 código identificador: 19B0EBAD. A partir desta data, em decorrência da convocação das vencedoras subsequentes do certame e que a Administração não recebeu propostas mais vantajosas para o lote, encaminhou-se para análise técnica contábil, que resultou desfavorável, conforme documento acostado ao processo. Diante do exposto, a Pregoeira declara o lote FRACASSADO. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:78978788

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO CONTRATO 53/2021 PE 17/2021

SÚMULA DO CONTRATO Nº 53 /2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2021
CONTRATADO: KELOP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 26.101.835/0001-21.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza e conservação das instalações do corpo de bombeiros militar de São Leopoldo.
PRAZO: O contrato terá prazo de vigência e execução de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado de acordo com a Lei 8.666/93.
VALOR: R$38.460,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação

do FUNREBOM: 2482/2021; Programa de Trabalho: 29.01.06.182.0020.2498 - Manutenção e reaparelhamento dos Bombeiros.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:75D812E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO CONTRATO 59/2021 PE 10/2021

SÚMULA DO CONTRATO Nº 59 /2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2021
CONTRATADO: KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.319.574/0001-43.
OBJETO: Contratação de solução de correio eletrônico corporativo em nuvem no modelo SaaS (software as a service), com atendimento e suporte técnico, serviço de backup, AntiSpam, Antivírus e serviço de comunicação instantânea, pelo prazo de 48 meses, incluindo serviço de migração da solução atual e treinamento.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 48 (quarenta e oito) meses, contado da sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93.
VALOR: R$569.999,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: 25.1. Órgão: 07 Secretaria Municipal da Administração, Unidade: Diretoria de Tecnologia da Informação, Projeto atividade: 2029 Modernização Manut. de Infra. de TI, software, inf de processos, Recurso 001 – Livre, Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B244D959

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3033/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3033/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
CONTRATADO: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA- CNPJ Nº: 67.393.181/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para: a) execução do serviço de manutenção do software ArcGis Desktop Basic Single Use, pelo período de 12 (doze) meses, b) execução do serviço de licenciamento anual do uso do Software ArcGIS Online Viewer (Formerty Named Use Level 1) Term License e c) execução de serviço de licenciamento anual do uso do Software Service Credits – 1 Block (1000 Credits), para atender as necessidades do SEMAE, conforme Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$9.589,91**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7A600F0B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3017/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3017/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATADO: LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº: 04.196.357/0001-48.

OBJETO: Lote 02: Aquisição de 01(um) Termoreator, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$2.600,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03(três) meses, a contar de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D3831132

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3018/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3018/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATADO: PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA CNPJ Nº: 00.398.022/0001-51.

OBJETO: Lote 01: Aquisição de 01(um) Espectrofotômetro, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$38.348,75**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03(três) meses, a contar de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1D7548C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3342, DE 25 DE JUNHO DE 2021

DETERMINA A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 3334 DE 08 DE JUNHO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o ofício 03/2021 da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

D E T E R M I N A

Art. 1º A redação do artigo primeiro da portaria 3334, passa a ser a seguinte:

" A Instauração de Processo Administrativo disciplinar,com rito previsto no Art. 192 da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei 1.870, de 05 de maio de 2009, em desfavor da Srª Cristiane Galina a fim de verificar a veracidade das suscitações e acusações realizadas na Comissão Parlamentar de Inquérito nº002/2020, quando foi relatado que a administradora do Hospital Municipal tinha conhecimento das irregularidades trabalhistas cometidas pela empresa S.O.S. Serviços de Apoio a Gestão em Saúde Ltda, na execução dos contrato nº003/2020 e nº077/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:73306F74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.343 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA PORTARIA 3.329 DE 02 DE JUNHO DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 1.852, de 24 de março de 2009 e Lei Federal nº9784:

Considerandoo memorando 03/2021 da Comissão do Procedimento Administrativo Especial instaurado pela portaria 3.229..

D E T E R M I N A

Art. 1ºA redação do artigo primeiro da portaria 3.229, passa a ser o seguinte:

Instauração de Processo Administrativo Especial, em desfavor da empresa SOS Serviços de Apoio a Gestão em Saúde LTDA –ME para apuração da veracidade das suscitações e acusações realizadas na comissão Parlamentar de Inquérito nº002/2020, com relação a suposta afronta da Legislação Trabalhista, frente depoimento de funcionárias da empresa S.O.S, as quais alegaram receber valor inferior ao que estava disposto nos contracheques da empresa bem como a intempestividade do registro de suas Carteiras de Trabalho, devendo ser respondidas questões referentes aos contratos 003/2020 e 077/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9C36346B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 019/2021, para a aquisição de computadores e notebooks para as Escolas de Ensino Fundamental do município. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 15 de julho de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 30 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:70046221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 62/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Prazo: 31 de dezembro de 2021. Valor: Acrescenta R$501,00 (Quinhentos e um reais) a título de reequilíbrio financeiro. Partes: Município de São Valério do Sul/ JOCELI BRAZ DO AMARAL ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.593.497/0001-78.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SEC MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD
Unidade Orçamentária: 0807
Proj/Atividade: 1,065 3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 499)
Proj/Atividade: 1,064 3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 497)
Proj/Atividade: 1,063 3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 495)

São Valério do Sul – RS, 30 de junho de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3D34D822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 17/2021
OBJETO: Edital de pregão para aquisição de cestas básicas – Servidores e Assistencia Social.
Tipo: Menor Preço por ítem (cesta básica).
Data da abertura: 14 de julho de 2021, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALERIO DO SUL, 30 DE JUNHO DE 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:19593F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019 PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/2019 – Fornecimento de links de acesso à internet, através de fibra óptica e gerenciamento de contas de e-mail. Prazo: fica prorrogado até 30 de junho de 2022. Valor: R$3.499,92 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) mensais. Partes: Município de São Valério do Sul/ SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.149.154/0001-66.

São Valério do Sul – RS, 30 de junho de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:260AB561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021.

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 6640/2021, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 014/2021 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços,** cujo objeto é registro de preços para o Fornecimento de **Oxigênio Medicinal** acondicionado em Cilindros para as unidades da Rede Municipal de Saúde. Devido aos valores cotados do certame, após negociação, permanecerem acima do valor de referencia o mesmo foi declarado **FRACASSADO.**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0FCF4F33

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO 65/2020

Notificação de decisão administrativa Ref. Proc. Administrativo nº 16693/2020
Assunto: Decisão acerca da Notificação Administrativa nº 01/2021
Senhor representante legal,Por meio da notificação administrativa nº 01/2021, o Município de Sapucaia do Sul notificou esta empresa acerca da intenção de **ANULAÇÃO DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO 65/2020,** por vício de legalidade, oportunizando à empresa o exercício do seu direito ao **contraditório e ampla defesa**, mediante a interposição de Recurso Administrativo, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, com amparo no Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.A referida Notificação Administrativa foi encaminhada para o e-mail fornecido pela empresa e pelos Correios, por AR, bem como foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e no Diário Oficial da União.A empresa respondeu ao e-mail encaminhado em 21.05.2021 (vinte e um de maio de dois mil e vinte e um), como pode-se observar nos documentos de fls. 182-186 do expediente administrativo nº 16693/2020, solicitando cópia do documento que gerou o pedido de cancelamento do contrato, para posterior resposta.Em 25.05.2021 o e-mail foi respondido, tendo sido anexada a Informação nº 214 exarada pela Procuradoria Geral do Município, a qual pautou a ação do administrador.Ocorre que, já transcorreu significativo lapso temporal sem que a empresa tenha apresentado defesa prévia, fazendo-se necessária a prolação da decisão administrativa final acerca da anulação do Pregão Eletrônico nº 65/2020.É oportuno destacar que a empresa teve ciência da intenção da Administração Pública de anular o certame em referência, tanto é assim, que manifestou-se através de e-mail, solicitando cópia do documento que gerou o pedido de cancelamento, sendo que toda a documentação solicitada lhe foi alcançada, para fins do exercício da ampla defesa e contraditório.Nessa esteira, colacionamos o disposto na Lei que regulamenta o processo administrativo em âmbito federal, aplicável aos demais entes federados, na ausência de legislação própria, ou seja, o Art. 26 da Lei nº 9.784/1999, dispõe: *"O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências. (...)§ 3oA intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado."*Considerando que na situação em tela, resta incontroversa a ciência da parte interessada, bem como que a mesma não se manifestou, no prazo que lhe foi outorgado pela administração pública municipal, para exercer o seu direito ao contraditória e ampla defesa, passa-se a **decisão**.Com base nas razões acima declinadas **decide-se** pela **ANULAÇÃO DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO 65/2020**, por vício de legalidade, uma vez que não há previsão, em legislação própria, da concessão de alimentação aos profissionais que trabalham nas Campanhas de Vacinação, razão pela qual o certame em referência padece de vícios que impedem o seu regular prosseguimento, bem como por razões de conveniência e oportunidade, uma vez que em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus, o atendimento presencial aos usuários dos CAPS reduziu significativamente, pois o número de pacientes assistidos pelos serviços de saúde mental, pelas projeções da Secretaria da Saúde, permaneceria menor que o estimado no Termo de Referência.Diante de tais fundamentos impõe-se a anulação do certame, de pleno direito.Nos termos do contrato celebrado e com base na Lei Federal nº 8.666/93, é de **cinco dias úteis** o prazo para interposição de recurso administrativo com base no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da ciência da presente decisão (recebimento do AR) podendo a empresa, exercer o seu direito recursal, contemplando o devido processo legal, o direito ao contraditório e à ampla defesa.No mais, considerando os protocolos decorrentes do estabelecimento de Bandeira Preta no município de Sapucaia do Sul, tornando mais rigorosas as medidas sanitárias de enfrentamento do Coronavírus, todos os protocolos deverão ser recebidos no formato digital. Assim,

eventual recurso deverá ser encaminhado por meio do Protocolo Digital clicando no seguinte endereço eletrônico: https://sapucaiadosul.atende.net/?pg=autoatendimento#!/ ou pelo aplicativo "Atende.net". Para baixar o aplicativo basta acessar o google play store no celular e pesquisar pelo aplicativo Atende.net da IPM Sistemas, segue o link: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.ipm.mobile.Atende.Net&hl=pt_BR, bem como, deverá ser encaminhado aos cuidados da Diretoria de Contratos. Por fim, o recurso deverá ser assinado pelo representante legal da empresa devidamente identificado ou por procurador devidamente credenciado (deve ser juntado o instrumento de procuração), bem como devem ser encaminhados documentos assinados digitalmente e com a devida certificação.Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações
Mat. 93223

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D786353C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL RELATORA: EMANUELA DE OLIVEIRA CARDOSO PARECER Nº: 219/2020 APROVADO EM: 28/05/2020 DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Na cidade de Wuhan, na China, foi detectada, pela primeira vez, em 31 de dezembro de 2019, pela OMS – Organização Mundial de Saúde, uma pneumonia de causas desconhecidas. O surto foi declarado como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020.

A OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID-19, em todos os Continentes, a caracteriza como pandemia. Para contê-la, a OMS recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados; testes massivos e distanciamento social.

O Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal/1988, em seu art. 205, estabelece a Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e, no seu art. 206, item I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e, no item VII, - garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO que a Lei Nº 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, em seu art. 3º e incisos: I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e IX- garantia de padrão de qualidade e art. 32, item IV, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social; o § 4º o Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde - MS Nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, estabeleceu normas excepcionais para o ano letivo em curso da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979/2020, prevendo: Art. 1º O estabelecimento de ensino de Educação Básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e, no § 1º, do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos Sistemas de Ensino. Parágrafo único - A dispensa de que trata o caput se aplicará para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Educação tenha exarado o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, o qual ainda aguarda homologação do Ministério da Educação, a regulamentação complementar cabe aos Conselhos Municipais de Educação.

CONSIDERANDO que o município de Sapucaia do Sul, em 16 de março de 2020, por meio do Decreto nº4492/20, artigo 6º, inciso I, determinou a suspensão de aulas em decorrência da pandemia, novos decretos têm sido publicados, dando continuidade às medidas de prevenção e contenção da COVID-19, dentre elas, a manutenção da suspensão das aulas.

Este Conselho, tendo acompanhado todas as tratativas e medidas a serem observadas pela preservação da vida das pessoas e, em caráter excepcional, trata da reorganização dos calendários escolares nesse período de pandemia e, no uso de suas atribuições, resolve:

1 - A partir da publicação do presente Parecer, as atividades não presenciais poderão ser validadas para o cômputo da carga horária obrigatória. Tendo em vista que o Parecer do Conselho Nacional de Educação, define que "atividades não presenciais são aquelas a serem realizadas pela instituição de ensino com os estudantes, quando não for possível a presença física destes no ambiente escolar".

Aqui, nesse aspecto, há que considerar que é importante destacar que a Constituição Federal, no art. 206, traz que o ensino será ministrado com base nos princípios, entre outros, os da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade. Nessa premissa, o uso de meio digital em nosso município, por si só, não pode ser considerado como meio capaz de garantir o acesso, qualidade e equidade na oferta de atividades não presenciais. O uso de computador, do celular, acesso ao WhatsApp ou aplicativos de celular e Facebook não são sinônimos, isolados, de tecnologia condizentes com o que se exige e se espera para o desenvolvimento de aulas por meio remoto. É preciso considerar as condições de uso, velocidade dos dados e condição de trabalho estabelecida entre o meio digital e quem recebe a mensagem. Além de considerar que a enorme parcela da comunidade escolar sequer tem a possibilidade de acesso a tais ferramentas. Por esse motivo, as atividades não presenciais deverão ser disponibilizadas por meio digital e/ou por meio físico a todos os estudantes devidamente matriculados. Entende-se, por meio físico, polígrafos, folhas impressas, livros, jogos, entre outros.

2 - A necessidade de o professor realizar o seu planejamento das aulas levando em conta o Projeto Político Pedagógico da escola e o Plano de Estudo de acordo com as orientações da Mantenedora;

3 - Que as atividades não presenciais sigam um protocolo de organização e registro a ser disponibilizado e orientado pela Mantenedora:

3.1 - Por atividades não presenciais entende-se, neste Parecer, aquelas a serem realizadas pela instituição de ensino com os estudantes quando não for possível a presença física destes no ambiente escolar.

4 - Que as atividades não presenciais sejam para todas as modalidades de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, atendendo os estudantes com deficiência em suas especificidades;

5 - Que o professor do Atendimento Educacional Especializado esteja em contato constante e sistemático com as famílias, para orientar atividades condizentes com as possibilidades dos estudantes especiais no espaço doméstico, contribuindo, assim, com o seu desenvolvimento;

6 - Que a Mantenedora organize, junto às direções das Escolas, a maneira de entregar, à comunidade, as atividades físicas, de modo a evitar aglomerações de pessoas e, principalmente, seguir as orientações da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Saúde, no contato com pessoas, durante período de pandemia;

7 - Que a Mantenedora, para efetivar o trabalho da oferta das atividades não presenciais a todos os estudantes da Rede Municipal, proveja os recursos humanos necessários e, com isso, o preenchimento do quadro completo de profissionais (Professores, Professor do AEE e Equipe Pedagógica);

8 - Que a reorganização do calendário escolar, dos dias letivos suspensos e carga horária correspondente seja realizada, após o retorno das atividades presenciais, levando em consideração:

8.1 - As atividades não presenciais, durante o período de suspensão das aulas, a partir da publicação deste Parecer;

8.2 - As atividades não presenciais paralelas às aulas presenciais no retorno da suspensão;

8.3 - A ampliação da jornada escolar diária, períodos não previstos como recessos escolares, sábados, reprogramação de períodos de férias e, eventualmente, avanço para o ano civil de 2021, com atividades letivas.

Em qualquer das sugestões acima utilizadas deve-se ter o cuidado para não acarretar uma sobrecarga de trabalho pedagógico tanto para estudantes quanto para professores, evitando prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem, financeiros e trabalhistas. (grifo do relator**)**

No retorno das aulas presenciais, é fundamental que a Mantenedora siga as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) quanto ao distanciamento social, uso de EPIs, máscaras, sanitização dos ambientes escolares e demais medidas necessárias para preservar a saúde dos estudantes e de todos os profissionais da Educação.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário realizado por meio online, em sessão do dia 28 de maio de 2020.

LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA RAMBO
Presidente

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2AD327C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: MARIA GENAÍNA MELO DALLA VALE PROTOCOLO Nº: 20738/2019 ASSUNTO: SOLICITA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CATAVENTO KIDS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, N

Relatório

A mantenedora da Catavento Kids Escola de Educação Infantil encaminha à apreciação deste Conselho o Protocolo nº 20738/2020 contendo pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Catavento Kids Escola de Educação Infantil, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, bem como a análise e aprovação do Regimento Escolar.
A Catavento Kids Escola de Educação Infantil está localizada na Avenida Lúcio Bitencourt, nº358, Bairro Centro, no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014 artigo 15, e contém, dentre outras, as seguintes peças:
2.1 requerimento contendo o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Educação Infantil;
2.2 cópia da proposta pedagógica em desenvolvimento;
2.3 cópia do Regimento escolar em vigência (03 vias);
2.4 programa de capacitação e formação continuada anual para os profissionais que atuam na instituição**;**

2.5 Alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.6 comprovação da propriedade do imóvel;
2.7 anexos I, que trata das informações relativas à escola e II, que trata do quadro de Recursos Humanos devidamente preenchidos;
2.8 atestado que comprova a experiência e docência do diretor;
2.9 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 03/06/2020.
Na verificação 'in loco" realizada no dia 03/06/2020 foi constatada o que segue:
o prédio encontra-se em condições;
As salas para atividades múltiplas tem iluminação, ventilação, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
mobiliário adequado às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
disponibiliza jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso para atender cada faixa etária;
possui sala de leitura;
espaço externo próprio ou próximo á instituição com equipamentos lúdicos adequados arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
sanitários próprios de tamanho adequado e em número suficiente para as crianças atendidas e em número suficiente para adultos;
recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades propostas pela Escola.
Os pisos oferecem segurança, de fácil limpeza;
Local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável;
Água potável nas dependências externas e internas, acessível às crianças;
A escola é acessível.
Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Catavento Kids Escola de Educação Infantil.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero(0) a cinco (5) anos e onze (11) meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
a) credencie e autorize o funcionamento da Catavento Kids Escola de Educação Infantil, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11(onze) meses, por 5 anos;
b) aprove o Regimento Escolar.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário online, em sessão realizada no dia 04 de Junho de 2020.

LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA RAMBO
Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:138E9E0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSUNTO: ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMI

COMISSÃO ESPECIAL:
Aline Bernardi Capriolli
Emanuela de Oliveira Cardoso
Katia Salete Nunes da Silva
Mirian Mattos dos Santos
Nadir Salla Chiaradia
Vânia Vieira Kemerich
Zoraida da Silva Alves
RELATORA: Mirian Mattos dos Santos
PARECER Nº: 221/2020
APROVADO EM: 14/08/2020

CONSIDERANDO que a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho com igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e garantia de padrão de qualidade, como determina os Artigos 205 e seguintes da CF/88;
CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, que preveem igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, garantia de padrão de qualidade, fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social, garantindo que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979/2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde - MS Nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente o Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo em curso da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO os Pareceres do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 5/2020 e 11/2020, que tratam da reorganização do Calendário Escolar durante o período de pandemia;
CONSIDERANDO os decretos municipais de Sapucaia do Sul, que têm sido publicados, dando continuidade às medidas de prevenção e contenção da COVID-19, dentre elas, a manutenção da suspensão das aulas.
CONSIDERANDO o Parecer CME nº 219/2020 exarado por este Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre a reorganização dos calendários escolares e atividades pedagógicas não presenciais durante e após o período de pandemia;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 55292/2020 que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e Decreto Municipal 4541/2020;
CONSIDERANDO algumas experiências internacionais de países que passaram pelo fechamento de escolas em razão do COVID 19, que demonstram o quão complexo é um retorno presencial, necessitando de muito planejamento e ações colaborativas, além de protocolos sanitários eficientes, destacando-se as seguintes recomendações:
Ações coordenadas entre os entes federados, saúde, educação e desenvolvimento social;
Reconhecimento da situação local em decorrência da pandemia, bem como comunicação intensa entre sistema de ensino, famílias, alunos, profissionais da educação, a fim de analisar com responsabilidade os benefícios e riscos para um retorno presencial;
Prioridade no acolhimento dos alunos e profissionais da educação, a fim de dirimir os traumas decorrentes deste período, em especial aqueles mais vulneráveis;
Número limitado de alunos por sala, reorganização dos espaços físicos, horários de atendimento, conforme protocolos sanitários;
Avaliação formativa e diagnóstica com revisão dos critérios de reprovação;
Flexibilização curricular, revisão do currículo proposto e objetivos de aprendizagem para os anos de 2020/2021, com foco nas competências de leitura e escrita, raciocino lógico matemático, comunicação e solução de problemas.

CONSIDERANDO as sugestões advindas da audiência pública realizada pelo Conselho Municipal de Educação de Sapucaia do Sul que tratou do tema: "reflexão sobre a avaliação do ano letivo 2020.
Diante do exposto, este Conselho assim se posiciona, no que tange as orientações a seguir, em consonância com Parecer CME nº219/2020:
Coordenação e cooperação: é necessário trabalhar de forma colaborativa com o Sistema de Ensino, escolas: publicas e privadas do município, comunidade. De forma intersetorial: educação, saúde e desenvolvimento social, a fim de definir estratégias e ações capazes de garantir um retorno presencial, somente com protocolos sanitários e condições adequadas de atendimento garantidas, como horários diferentes de entrada, saída e recreios, maior espaçamento entre classe e em todos os ambientes escolares, adoção de um sistema híbrido de atividades presenciais e não presenciais, rodízio de alunos e atenção especial aos estudantes e profissionais pertencentes aos grupos de riscos.

1.1-Uso de materiais pedagógicos: preferencialmente que cada aluno possua seu material próprio, evitando ao máximo o compartilhamento. Vedado a utilização de materiais como bola, corda, colchonetes e afins.

Comunicação e planejamento do calendário: é fundamental um canal de comunicação efetivo entre Sistema de Ensino, alunos, famílias e profissionais da Educação, durante e após o período de pandemia, bem como a participação de todos os envolvidos no processo de organização e planejamento do calendário escolar 2020/2021, como também o esclarecimento a toda comunidade escolar sobre os cuidados e protocolos sanitários a serem adotados para o enfrentamento e prevenção da COVID 19;

Formação e acolhimento: é necessário garantir formação continuada aos profissionais da educação, seja nas questões sócio emocionais, seja nas novas tecnologias e métodos inovadores, assim como preparar os profissionais para o pós-pandemia. Neste sentido, é fundamental o acolhimento de todos os profissionais e alunos. É preciso considerar as diversas situações desafiadoras que a pandemia impôs aos estudantes e suas famílias, especialmente àqueles mais vulneráveis;

Planejamento das atividades e flexibilização: as atividades para cômputo de carga horária podem se dar de maneira não presencial e presencial, seguindo os protocolos sanitários pertinentes e levando em consideração a necessidade de flexibilização curricular de atividades e objetivos de aprendizagem, planejando uma reestruturação de currículo dos anos letivos 2020/2021, considerando as competências da BNCC e selecionando objetivos de aprendizagem mais essenciais para cada etapa da Educação Básica e suas modalidades de ensino:

Calendário 2020/2021: conforme Parecer CME nº n 219/2020 , item 8, a reorganização do calendário letivo, deve considerar as seguintes formas de recuperação de carga horária:

8.1 - As atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas, a partir da publicação deste Parecer;
8.2 - As atividades não presenciais paralelas às aulas presenciais no retorno da suspensão;
8.3 - A ampliação da jornada escolar diária, períodos não previstos como recessos escolares, sábados, reprogramação de períodos de férias e, eventualmente, avanço, para o ano civil de 2021, com atividades letivas.

Salientamos a importância da ampliação da jornada diária, durante o período de atividades não presenciais, conforme possibilita o item 8.3, para que se garanta as 800 horas aulas do ano letivo 2020 ainda neste ano civil, atenuando os prejuízos que a pandemia compele aos estudantes, sobretudos os alunos do 9º ano . (grifo da relatora).
Além destas possibilidades, a MP 934 traz em seu artigo 1º, parágrafo 3º, a possibilidades de se planejar um continuum curricular de 2020/2021 de duas séries ou anos, reorganizando, reestruturando os objetivos de aprendizagem e competências da BNCC dos dois anos letivos.

Avaliação, recuperação, retenção: é imprescindível que as escolas monitorem as atividades não presenciais, com objetivo de mapear alunos atingidos e competências abordadas para que no retorno presencial, quando houver, possam definir e realizar estratégias de recuperação destas competências e objetivos de aprendizagem, de acordo com cada realidade. O registro das atividades não presenciais é indispensável para a reorganização da carga horária letiva de 2020. A avaliação deve estar baseada, somente nas competências e objetivos desenvolvidos com os alunos, em caráter formativo e não somativo, portanto sugerimos a adoção de parecer descritivo para avaliar todos os alunos, da Educação Infantil ao 9º ano, durante o período de excepcionalidade. A avaliação diagnóstica deve ser realizada, somente após o período de acolhimento dos alunos no contexto da reorganização da rotina escolar. É muito importante que o Sistema de Ensino não poupe esforços para diminuir os impactos que a pandemia causou nos estudantes, evitando o abandono escolar e reconhecendo os esforços de estudantes e profissionais da educação para garantir o processo de aprendizagem durante este período, por esta razão recomendamos a não retenção no ano letivo 2020, visto que as competências e objetivos de aprendizagem deverão ser revistos e reestruturados, também para o ano letivo de 2021.

– Avaliação Formativa: aplicada para identificar quais competências e habilidades foram desenvolvidas pelos alunos durante o período de isolamento, como os alunos lidaram com as atividades não presenciais, quais as dificuldades encontradas e assim, identificar as lacunas do aprendizado que subsidiarão o plano de recuperação daqueles que não atingiram os objetivos propostos. Recomendamos o registro das evidências de aprendizagem em todas as atividades propostas

– Avaliação Diagnóstica: caberá ao professor, com base nas diretrizes e orientações da escola ou rede de ensino, implementar a estratégia de avaliação diagnóstica a ser adotada e alinhada aos objetivos de aprendizagem da BNCC relacionadas ao currículo da escola. Prioritariamente à avaliação da leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas.

Estratégias de recuperação: a partir das avaliações e plano de recuperação dos objetivos não atingidos, reestruturar o planejamento considerando o ano letivo 2020 e 2021, a fim de mitigar as lacunas que o período pandêmico causou. Trabalhar com o continuum - pedagógico 2020/2021, com especial atenção aos objetivos de aprendizagem trabalhados durante as atividades não presenciais.

As informações contidas neste parecer se aplicam a todas as etapas e modalidades de ensino, considerando que:

– A Educação Infantil, conforme Medida Provisória 934/2020 está dispensada da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalhado educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previsto no inciso II, do caput do art. 31 da Lei nº 9394/1996;

- Os 9º anos necessitam de especial atenção, tanto nos critérios de avaliação quanto de reorganização do calendário letivo 2020, uma vez que, no próximo ano letivo integrarão outra rede de ensino;

- A Educação Especial, deverá seguir as orientações deste parecer, atendendo todos os protocolos sanitários pertinentes, ao retorno presencial, quando houver, sendo avaliado a necessidade de permanência em atividades não presenciais conforme cada caso individual.

Cabe a mantenedora nortear e estabelecer os procedimentos necessários afim de reorganizar o calendário letivo, bem como estabelecer comunicação eficiente com escolas, alunos, profissionais da educação e comunidade escolar; além de garantir o funcionamento do comitê gestor para o enfrentamento da Covid 19, realizar busca ativa, oportunizar a todos os alunos condições de acesso à educação, às atividades não presenciais e, posteriormente, presenciais, seguindo protocolos sanitários necessário;

Considerações Finais: reitera-se a importância de um regime de colaboração entre Sistema de Ensino, secretarias de saúde e desenvolvimento social e comunidade escolar para que o retorno às atividades escolares presenciais, quando ocorrer, seja balizado num protocolo sanitário seguro, capaz de garantir o bem estar de toda a comunidade escolar.
As medidas a serem executadas na Rede Municipal de Ensino serão instituídas em ato normativo expedido pelo Conselho Municipal de Educação.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário realizado por meio online, em sessão do dia 14 de Agosto de 2020.

LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA RAMBO
Presidente

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:713CCDFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: MARIA GENAÍNA MELO DALLA VALE PROTOCOLO Nº: 20738/2019 ASSUNTO: SOLICITA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CATAVENTO KIDS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA

Relatório

A mantenedora da Catavento Kids Escola de Educação Infantil encaminha à apreciação deste Conselho o Protocolo nº 20738/2020 contendo pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Catavento Kids Escola de Educação Infantil, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, bem como a análise e aprovação do Regimento Escolar.
A Catavento Kids Escola de Educação Infantil está localizada na Avenida Lúcio Bitencourt, nº358, Bairro Centro, no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014 artigo 15, e contém, dentre outras, as seguintes peças:

2.1 requerimento contendo o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Educação Infantil;
2.2 cópia da proposta pedagógica em desenvolvimento;
2.3 cópia do Regimento escolar em vigência (03 vias);
2.4 programa de capacitação e formação continuada anual para os profissionais que atuam na instituição**;**

2.5 Alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.6 comprovação da propriedade do imóvel;
2.7 anexos I, que trata das informações relativas à escola e II, que trata do quadro de Recursos Humanos devidamente preenchidos;
2.8 atestado que comprova a experiência e docência do diretor;
2.9 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 03/06/2020.
Na verificação 'in loco" realizada no dia 03/06/2020 foi constatada o que segue:
o prédio encontra-se em condições;
As salas para atividades múltiplas tem iluminação, ventilação, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
mobiliário adequado às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
disponibiliza jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso para atender cada faixa etária;
possui sala de leitura;
espaço externo próprio ou próximo á instituição com equipamentos lúdicos adequados arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
sanitários próprios de tamanho adequado e em número suficiente para as crianças atendidas e em número suficiente para adultos;
recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades propostas pela Escola.
Os pisos oferecem segurança, de fácil limpeza;
Local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável;
Água potável nas dependências externas e internas, acessível às crianças;
A escola é acessível.
Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Catavento Kids Escola de Educação Infantil.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero(0) a cinco (5) anos e onze (11) meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
a) credencie e autorize o funcionamento da Catavento Kids Escola de Educação Infantil, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11(onze) meses, por 5 anos;
b) aprove o Regimento Escolar.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário online, em sessão realizada no dia 04 de Junho de 2020.

LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA RAMBO
Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:51FB39D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: SILVIA REGINA BORGES MORAES PROTOCOLO Nº: 9337/2020 ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECRIAR NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E RENOVAÇÃO DA AUTOR

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Recriar encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 9337/2020 contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Recriar, renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses 'de idade e análise do Regimento Escolar.
A Escola de Educação Infantil Recriar está localizada na AV. João Pereira de Vargas, nº 1195, Bairro Centro no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, as seguintes peças:
2.1 requerimento contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
2.3 projeto político pedagógico e planos de estudo;
2.4 três vias do Regimento Escolar;
2.5 contrato de locação do imóvel;
2.6 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.7 atestado de regência de classe da diretora da Escola.
2.8 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 07/10/2020.
4 Na verificação 'in loco" realizada no dia 07/10/2020 foi constatada o que segue:
4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;
4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 sala para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;
4.6 sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
4.7 disponibilidade de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso
para atender cada faixa etária;
4.8espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
4.9 despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
4.10 sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas;
4.11 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.12 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;

4.13 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.
4.14 água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;
4.15 pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;
4.16 paredes revestidas com material lisos e lavável, no mínimo com 1,50m de altura;
4.17 local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo n º9337/2020, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Recriar.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência**.**

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
a) recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Recriar;
b) renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola;
c) aprove o Regimento Escolar.
Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão online realizada no dia 13 de Outubro de 2020.

KÁTIA BRUM DOS SANTOS
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E8864984

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: LUCELAINE MOREIRA LISBOA PROTOCOLO Nº: 12096/2020 ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHA DE ANJO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E RENOVAÇÃO DA

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Carinha de Anjo encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 12096/2020 contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Carinha de Anjo e renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade e onze meses e análise do Regimento Escolar.
A Escola de Educação Infantil Carinha de Anjo está localizada na Rua Dona Amélia, nº171, Bairro Vargas no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, com as seguintes peças:
2.1 ofício, contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
2.3 planta baixa do prédio;
2.6 projeto político pedagógico e planos de estudo;
2.7 três vias do Regimento Escolar;
2.8 comprovante de propriedade do imóvel;
2.9 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.10 atestado de regência de classe da diretora da Escola.
2.11 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foram anexados, ao Protocolo, os Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizadas em 15/10/2020.
4 Na verificação realizada no dia 15/10/2020 foram constatadas o que segue:
4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;
4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 sala para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;
4.6 sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
4.7 disponibilidade de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso
para atender cada faixa etária;
4.8espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
4.9 despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
4.10 sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas;
4.11 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.12 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
4.13 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.
4.14 água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;
4.15 pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;
4.16 paredes revestidas com material lisos e lavável, no mínimo com 1,50m de altura;
4.17 local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo nº 12096/2020, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Carinha de Anjo.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência**.**

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
a) recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Carinha de Anjo;

b) renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola;
c) aprove o Regimento Escolar.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão online realizada no dia 21 de Outubro de 2020.

KÁTIA BRUM DOS SANTOS
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:825D2A4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: CLAUDIA SILVEIRA DA SILVA PROTOCOLO Nº: 12824/2020 ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CORUJA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA FAIXA ETÁRIA DE TR

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Tia Coruja encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 12824/2020 contendo pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Tia Coruja e autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de três meses a Cinco anos e de idade,e aprovação do Regimento Escolar.

A Escola de Educação Infantil Tia Coruja está localizada na Rua José Loureiro da Silva, nº780, Bairro Pasqualine no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, com as seguintes peças:
2.1 ofício, contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
2.3 planta baixa do prédio;
2.6 projeto político pedagógico e planos de estudo;
2.7 três vias do Regimento Escolar;
2.8 comprovante de propriedade do imóvel;
2.9 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.10 atestado de regência de classe da diretora da Escola.
2.11 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foram anexados, ao Protocolo, os Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizadas em 15/10/2020.
4 Na verificação realizada no dia 15/10/2020 foram constatadas o que segue:
4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;
4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 sala para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;
4.6 sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
4.7 disponibilidade de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso
para atender cada faixa etária;
4.8espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
4.9 despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
4.10 sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas;
4.11 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.12 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
4.13 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.
4.14 água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;
4.15 pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;
4.16 paredes revestidas com material lisos e lavável, no mínimo com 1,50m de altura;
4.17 local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo nº 12824/2020, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Tia Coruja.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de três meses a cinco anos de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência**.**

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
a) credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Tia Coruja;
b) autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de três meses a cinco anos de idade, nesta Escola;
c) aprove o Regimento Escolar.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão online realizada no dia 21 de Outubro de 2020.

KÁTIA BRUM DOS SANTOS
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:61F43191

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 063 DE 12 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÔES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19,

apresentado pela direção da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALFREDO JULIANO ;
CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALFREDO JULIANO, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, apresentado pela direção da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALFREDO JULIANO,de Sapucaia do Sul- RS.
Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALFREDO JULIANO, de Sapucaia do Sul, RS, comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.
Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus-COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID - 19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação “in loco”, nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 12 de maiode 2021.

Secretaria Municipal da Saúde:

AMANDA DE ANDRADE;

MARINA SCHMITT;

TATIANA AMADEU MIRANDA.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento:

ANDREIA MACHADO DOS SANTOS

Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município:

FLÁVIA DA COSTA MENTGES;

SUZANA FÉLIX PEREIRA;

CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS.

Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino:

JULIANO CARVALHO RODRIGUES;

KATIA ADRILENE DOS SANTOS;

VALÉRIA NOBRE DE SOUZA;

ZORAIDA DA SILVA ALVES.

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:705B854C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: ÂNGELA DUPRATES KUHN PROTOCOLO Nº: 12934/2020
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIZ DE CERA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA FAIXA ETÁRIA DE ZERO A**

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Giz de Cera encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 12934/2020 contendo pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Giz de Cera Baby e autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a Cinco anos e onze meses de idade,e aprovação do Regimento Escolar.

A Escola de Educação Infantil Giz de Cera está localizada na Avenida Lúcio Bittencourt, nº506, Bairro Centro no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, com as seguintes peças:
2.1 ofício, contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
2.3 planta baixa do prédio;
2.6 projeto político pedagógico e planos de estudo;
2.7 três vias do Regimento Escolar;
2.8 comprovante de propriedade do imóvel;
2.9 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.10 atestado de regência de classe da diretora da Escola.
2.11 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foram anexados, ao Protocolo, os Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizadas em 15/10/2020.
4 Na verificação realizada no dia 15/10/2020 foram constatadas o que segue:
4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;
4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 sala para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;
4.6 sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
4.7 disponibilidade de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso
para atender cada faixa etária;
4.8espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
4.9 despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;

4.10 sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas;
4.11 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.12 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
4.13 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.
4.14 água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;
4.15 pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;
4.16 paredes revestidas com material lisos e lavável, no mínimo com 1,50m de altura;
4.17 local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo nº 12934/2020, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Giz de Cera.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência**.**

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
a) credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Giz de Cera;
b) autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola;
c) aprove o Regimento Escolar.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão online realizada no dia 21 de Outubro de 2020.

KÁTIA BRUM DOS SANTOS
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C15E4698

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: JAQUELINE ELISANDRA TEIXEIRA GUEDES PROTOCOLO Nº: 12999/2020 ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO DOS SONHOS E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Castelo dos Sonhos encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 12999/2020 contendo pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Castelo dos Sonhos e autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de três meses a cinco anos de idade,e aprovação do Regimento Escolar.
A Escola de Educação Infantil Castelo dos Sonhos está localizada na Avenida Lúcio Bittencourt, nº1485, Bairro Centro no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, com as seguintes peças:
2.1 ofício, contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
2.3 planta baixa do prédio;
2.6 projeto político pedagógico e planos de estudo;
2.7 três vias do Regimento Escolar;
2.8 comprovante de propriedade do imóvel;
2.9 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.10 atestado de regência de classe da diretora da Escola.
2.11 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foram anexados, ao Protocolo, os Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizadas em 16/10/2020.
4 Na verificação realizada no dia 16/10/2020 foram constatadas o que segue:
4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;
4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 sala para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;
4.6 sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
4.7 disponibilidade de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso
para atender cada faixa etária;
4.8espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
4.9 despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
4.10 sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas;
4.11 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.12 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
4.13 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.
4.14 água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;
4.15 pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;
4.16 paredes revestidas com material lisos e lavável, no mínimo com 1,50m de altura;
4.17 local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo nº 12999/2020, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Castelo dos Sonhos.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de três meses a cinco anos de idade foi analisado, e,

não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência**.**

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
a) credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Castelo dos Sonhos;
b) autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de três meses a cinco anos de idade, nesta Escola;
c) aprove o Regimento Escolar.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão online realizada no dia 21 de Outubro de 2020.

KÁTIA BRUM DOS SANTOS
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6B2B11B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: DIRCELENE KUR EVALDT PROTOCOLO Nº: 13515/2020 ASSUNTO: : RECREDENCIAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TOP KIDS E RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃ

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Top Kids encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 13515/2020 contendo pedido de Recredenciamento da Escola de Educação Infantil Top Kids e renovação de autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade e onze meses de idade,e aprovação do Regimento Escolar.

A Escola de Educação Infantil Top Kids está localizada na Rua Tenente Inácio, nº46, Bairro Centro no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, com as seguintes peças:
2.1 ofício, contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
2.3 planta baixa do prédio;
2.6 projeto político pedagógico e planos de estudo;
2.7 três vias do Regimento Escolar;
2.8 comprovante de propriedade do imóvel;
2.9 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.10 atestado de regência de classe da diretora da Escola.
2.11 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foram anexados, ao Protocolo, os Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizadas em 15/10/2020.
4 Na verificação realizada no dia 15/10/2020 foram constatadas o que segue:
4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;
4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 sala para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;
4.6 sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
4.7 disponibilidade de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso
para atender cada faixa etária;
4.8espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
4.9 despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
4.10 sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas;
4.11 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.12 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
4.13 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.
4.14 água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;
4.15 pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;
4.16 paredes revestidas com material lisos e lavável, no mínimo com 1,50m de altura;

4.17 local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo nº 13515/2020, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Top Kids.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência**.**

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

a) recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Top Kids;

b) renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola;
c) aprove o Regimento Escolar.
Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão online realizada no dia 21 de Outubro de 2020.

KÁTIA BRUM DOS SANTOS
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:674A117B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: ANGELA RODRIGUES PROTOCOLO Nº: 13188/2020 ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIC TAC E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA FAIXA ETÁRIA DE ZERO A CINCO A

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Tic Tac encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 13188/2020 contendo pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Tic Tac e autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade,e aprovação do Regimento Escolar.
A Escola de Educação Infantil Tic Tac está localizada na Rua Tiradentes,nº490, Bairro Diehl no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, com as seguintes peças:
2.1 ofício, contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
2.3 planta baixa do prédio;
2.6 projeto político pedagógico e planos de estudo;
2.7 três vias do Regimento Escolar;
2.8 comprovante de propriedade do imóvel;
2.9 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.10 atestado de regência de classe da diretora da Escola.
2.11 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foram anexados, ao Protocolo, os Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizadas em 16/10/2020.
4 Na verificação realizada no dia 16/10/2020 foram constatadas o que segue:
4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;
4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 sala para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;
4.6 sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
4.7 disponibilidade de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso
para atender cada faixa etária;
4.8espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
4.9 despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
4.10 sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas;
4.11 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.12 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
4.13 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.
4.14 água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;
4.15 pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;
4.16 paredes revestidas com material lisos e lavável, no mínimo com 1,50m de altura;
4.17 local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo nº 13188/2020, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Tic Tac.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência**.**

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
a) credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Tic Tac;
b) autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola;
c) aprove o Regimento Escolar.
Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão online realizada no dia 21 de Outubro de 2020.

KÁTIA BRUM DOS SANTOS
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E33C638D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSUNTO: ORIENTA A IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC, DO REFERENCIAL CURRICULAR GAÚCHO – RCG E INSTITUI O DOCUMEN

I – RELATÓRIO

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul, Órgão responsável pela organização do Documento Orientador do Território Municipal de Sapucaia do Sul encaminha, ao Conselho Municipal de Educação de Sapucaia do Sul, em 13/12/2019, o Protocolo nº 24781/2019.
O CME de Sapucaia do Sul, entendendo seu compromisso com a qualidade e a equidade da Educação do território municipal, que abarca as especificidades das instituições escolares e também o seu comprometimento com a legislação vigente, que rege suas ações, passa para a análise do encaminhamento ao cumprir o Parecer CEEd/RS nº 001/2019, que "Orienta os Municípios que integram o Sistema Estadual de Ensino, referente ao cumprimento do Art. 25 da Resolução CEEd nº 345/2018" e Artigo 29 da Resolução supracitada, que "Institui e orienta a implementação do Documento Orientador do Território Municipal de Sapucaia do Sul,elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território municipal ".
Para consideração do presente Parecer, levou-se em conta os seguintes aspectos legais e ações:

a legislação nacional, estadual e municipal e, ainda, as normativas em âmbito nacional e municipal;
as normativas que embasam e instituem a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Referencial Curricular Gaúcho – RCG;
o trabalho realizado pelo CNE, CEEd/RS e UNCME-RS que resultou na exaração da Resolução CEEd/RS nº 345/2018 e o trabalho ou participação do CME na construção do Documento do Município;
as atribuições do CME (Lei nº2541/2003) para a emissão deste Parecer e os trabalhos realizados acerca do tema;
o trabalho realizado com todas as Redes de Ensino do território municipal para a construção deste documento;
a realização da Audiência Pública;

ANÁLISE DA MATÉRIA

No Brasil, o processo de discussão e elaboração da BNCC teve início com a criação de uma Comissão Bicameral, criada pela Portaria CNE/CP nº11/2014, tendo por objetivo "acompanhar e contribuir com o Ministério da Educação na elaboração de documento acerca dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, tendo em vista, principalmente, as estratégias 2.1 e 2.2 da Meta 2 e as estratégias 3.2 e 3.3 da Meta 3, previstas no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014", bem como no Plano Municipal de Educação de Sapucaia do Sul, RS.
Conforme suas atribuições e competências, esse colegiado acompanhou e participou ativamente do processo de construção deste documento, por meio da participação de conselheiros em reuniões, formações e seminários promovidos pela UNCME e UNDIME. Nas reuniões ordinárias, foram realizados relatos para os demais conselheiros, bem como promovidos espaços de diálogo para discussões e deliberações, a partir dos consensos/dissensos da plenária. Dentre as deliberações deste colegiado, optou-se em trabalhar de forma colaborativa com a Secretaria Municipal de Educação, uma vez que parte dos conselheiros são professores e/ou especialistas da Rede Municipal de Ensino. A Audiência Pública, realizada em 15/04/2019, contou com a participação de vários segmentos e representações da sociedade civil, sendo que, neste encontro, ocorreu o Regime de Colaboração entre as Redes que compõem o território municipal, com a participação das escolas municipais, estaduais, particulares e federal.
A Rede Municipal se reuniu diversas vezes, a fim de elaborar as habilidades especificas do território de Sapucaia do Sul, por área de conhecimento. Nestes encontros, os documentos da BNCC e RCG foram lidos. Na sequência, cada grupo elaborou as habilidades específicas do território de Sapucaia do Sul, sendo que o documento apresentado está concluído de acordo com os documentos orientadores da BNCC e RCG.
O Referencial apresenta pontos relevantes da parte diversificada, quando considera que o currículo deve focar na Educação Integral, sendo que é da competência dos educadores assumir a intenção pedagógica de elaborar o currículo, considerando a Educação Integral como eixo central deste processo construído coletivamente, conforme consta nas páginas 17 e 44 do referido documento. Isso corrobora com a importância das temáticas presentes nos Temas Contemporâneos e com as Competências 7,8 e 9 da BNCC, que abordam os Direitos Humanos e a Diversidade, bem como os demais sustentados pela Constituição Federal e LDBEN. A Educação Integral deve oportunizar processos educativos que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes, considerando as dimensões:Física, Emocional, Social, Cultural, Intelectual e Computacional, conforme estratégias já presentes em diferentes metas do PNE e do PME de Sapucaia do Sul/RS.
Destacam-se a Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Lei Nº3.645, de 19 de junho de 2015, como necessárias para a análise da matéria.

II – DETERMINAÇÕES

O CME de Sapucaia do Sul determina que:
as orientações e os conceitos normatizados na Resolução CNE/CP Nº 02, de 17 de dezembro de 2017, que "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica", estão referendados pelo presente Parecer.
ficam ratificadas as definições estabelecidas, para o Sistema Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul/RS, Resolução CEEd Nº 345, de 12 de dezembro de 2018, que "Institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Gaúcho - RCG, elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território estadual.", pelo presente Parecer.
no exercício da autonomia das Instituições Escolares, prevista nos artigos 12, 13 e 23 da LDB, no processo de construção de seus Projetos Político-pedagógicos - PPP, atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC, no RCG e no Documento Orientador do Território Municipal de Sapucaia do Sul, adotarão organização, metodologias, formas de avaliações e propostas de progressão que julgarem necessários, devidamente construídas com a Comunidade Escolar, respeitando as normativas dos respectivos Sistemas de Ensino.
o Documento Orientador do Território Municipal de Sapucaia do Sul é referência municipal para todas as Redes de Ensino, públicas e privadas da Educação Básica, que atendam a Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, para construírem ou para revisarem os seus Projetos Político-pedagógicos e documentos correlatos.
a implementação da BNCC, do RCG e do Documento Orientador do Território Municipal de Sapucaia do Sul tem como objetivo superar a fragmentação da Educação, balizando a qualidade ao desenvolver a equidade.
os Projetos Político-pedagógicos das Redes de Ensino e das Instituições Escolares, para desenvolvimento dos currículos das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em suas respectivas modalidades, devem ser (re)elaborados com efetiva participação da Comunidade Escolar e executado pelos/as professores/as, o(a)s quais definirão seus planos de trabalho, coerentemente com os respectivos PPPs, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB.
as propostas pedagógicas e os currículos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral.
os PPPs das Redes de Ensino e das Instituições Escolares abarcam todas as suas respectivas etapas e modalidades, tem a BNCC, o RCG e o Documento Orientador do Território Municipal de Sapucaia do Sul como referência obrigatória e, ainda, incluirão as suas especificidades (na parte diversificada) definidas pela Comunidade Escolar, de acordo com a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas complementares dos respectivos Sistemas de Ensino, para o atendimento das características regionais e locais.
de acordo com o Artigo 26 da LDB, "parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos" formando, juntamente com a BNCC, o RCG e o Documento Orientador do Território Municipal de Sapucaia do Sul um único bloco, indissociável, tanto para as atividades pedagógicas como para os processos avaliativos.
o Regimento Escolar das Redes de Ensino e/ou das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados a partir do PPP construído ou revisado à luz da BNCC, do RCG e do Documento Orientador do Território Municipal de Sapucaia do Sul, uma vez que esse documento rege toda a vida escolar nas questões de gestão democrática, administrativa, financeira e pedagógica.
o Regimento Escolar das Redes de Ensino e/ou das Instituições Escolares será elaborado ou revisado a partir das normativas exaradas pelos respectivos Sistemas de Ensino.
o Currículo é desenvolvido a partir do que está proposto no PPP e normatizado no Regimento Escolar.
as ações realizadas no cotidiano escolar são embasadas em Metodologias Ativas, definidas com a Comunidade Escolar, que proporcionem, aos estudantes, um currículo vivo, identificado com suas necessidades e interesses.
as normativas elencadas no presente Parecer para a etapa da Educação Infantil, primeira da Educação Básica, tem como foco principal as brincadeiras e as interações como direitos essenciais a serem garantidos às crianças para seu pleno desenvolvimento.
a etapa da Educação Infantil prime pela aprendizagem lúdica dos objetivos propostos pela BNCC, RCG e pelo Documento Orientador do Território Municipal de Sapucaia do Sul por meio dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

o Ensino Fundamental é a etapa que aprofunda os conhecimentos desenvolvidos na Educação Infantil, a partir dos objetivos de conhecimento e das habilidades propostos pela BNCC, RCG e pelo Documento Orientador do Território Municipal de Sapucaia do Sul, o processo de alfabetização das crianças definido na BNCC (2017, p.87) "é nos anos iniciais (1º e 2º anos) do Ensino Fundamental e se espera que elas se alfabetizem. Isso significa que a alfabetização deve ser o foco da ação pedagógica" no Bloco Pedagógico, com ênfase nos dois primeiros anos e aprofundamento no terceiro ano do Ensino Fundamental.
o Bloco Pedagógico é formado pelos três primeiros anos do Ensino Fundamental, definido no Artigo 30 da Resolução CNE/CEB nº 007/2010.
a transição entre família e instituição escolar, entre etapas e entre anos é efetivada mediante a interação dos/as professores/as das respectivas etapas e turmas ao realizarem:
a) estratégias de acolhimento afetivo e adaptação individualizada para as crianças, professores/as e suas famílias;
b) formas de registrar a vida estudantil que descreva as vivências, os processos de aprendizagens e os objetivos desenvolvidos e alcançados;
c) ações pedagógicas que garantam a continuidade no processo ensino-aprendizagem;
d) a globalização da aprendizagem, evitando, assim, a fragmentação da Educação.
e) o planejamento compartilhado entre etapas e anos, com acompanhamento da supervisão pedagógica, a fim de promover troca de experiências, dirimir dúvidas e atingir objetivos de aprendizagens significativas.

as Mantenedoras envidarão esforços para desenvolverem, com os/as professores/as, formação continuada sobre a BNCC e as normativas que foram exaradas a partir deste documento. A formação continuada encontra respaldo no artigo 62 da Lei 6364/96 - LDBEN e no parágrafo 3º da Resolução nº2 CNE, de 1° de julho de 2015, que tratam sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial superior e formação continuada, prevendo que a:

(...) formação docente inicial e continuada para a educação básica constitui processo dinâmico e complexo, direcionado à melhoria permanente da qualidade social da educação e à valorização profissional, devendo ser assumida em regime de colaboração pelos entes federados nos respectivos sistemas de ensino e desenvolvida pelas instituições de educação credenciadas(CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (BRASIL)-Resolução nº2,2015.

as formações a serem desenvolvidas terão um caráter de transformação das ações pedagógicas a serem realizadas nas instituições escolares.

as formações, para serem transformadoras, deve ocorrer em forma de seminário, oficinas práticas, reuniões pedagógicas e outras que contemplem práticas significativas.

as mantenedoras poderão firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior, ONGs, entre entes federados, Secretarias Municipais e Estaduais e outros que considerarem pertinentes para realização destas formações.

as Instituições Escolares realizarão formações continuadas, no mínimo, no período de suas reuniões pedagógicas, previstas em seus calendários escolares.

os/as professores/as participarão das formações continuadas, de acordo com os Planos de Cargos e Carreiras e/ou especificidades do regime de trabalho, realizadas pelas suas respectivas Mantenedoras e/ou Instituições Escolares, para qualificarem suas práticas pedagógicas.

o caráter das formações segue o que está descrito nos Artigos 19 a 24 do presente Parecer.

a implementação obrigatória da BNCC, do RCG, e do Documento Orientador do Território Municipal de Sapucaia do Sul é, impreterivelmente, no início do ano letivo de 2020 para toda etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental e, para implementação, torna-se obrigatória a revisão do PPP, do Regimento e de documentos correlatos em 2019 e, consequentemente, as devidas aprovações pelas mantenedoras e Conselhos de Educação.

os documentos escolares referentes ao presente Parecer terão vigência no ano seguinte, após a sua aprovação de acordo com as normativas exaradas pelos respectivos Sistemas de Ensino.

a revisão do Documento Orientador do Território Municipal de Sapucaia do Sul ocorra em cinco anos a contar da data de sua aprovação.

caberá, à Secretaria Municipal de Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Municipal de Ensino relativas ao cumprimento do disposto neste Parecer.

caberá, à Secretaria Estadual de Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Estadual de Ensino relativas ao cumprimento do disposto na BNCC , no RCG e demais normativas exaradas a partir destes documentos.

que será realizado o monitoramento do cumprimento do disposto, neste Parecer, por este colegiado.

os casos omissos neste Parecer serão apreciados e definidos pelo CME de Sapucaia do Sul/RS.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão deste Conselho institui o Documento Orientador do Território Municipal de Sapucaia do Sul e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Referencial Curricular Gaúcho – RCG e do Documento Orientador do Território Municipal de Sapucaia do Sul.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário realizado por meio online, em sessão do dia 05 de Novembro de 2020.

KÁTIA BRUM DOS SANTOS
Vice - Presidente

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B039DE87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: CLEUSA DOS SANTOS DA SILVA WEIDE PROTOCOLO Nº: 6354/2018 ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEU COELHO, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E RENOVAÇÃO

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Seu Coelho encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 6354/2018 contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Seu Coelho, renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.
A Escola de Educação Infantil Seu Coelho está localizada na Rua Nossa Senhora da Conceição,nº 285, Bairro Centro no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, as seguintes peças:
2.1 requerimento contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
2.3 projeto político pedagógico e planos de estudo;
2.4 três vias do Regimento Escolar;
2.5 contrato de locação do imóvel;
2.6 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra

Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.7 atestado de regência de classe da diretora da Escola.
2.8 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 10/11/2020.
4 Na verificação 'in loco" realizada no dia 10/11/2020 foi constatada o que segue:
4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;
4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 sala para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;
4.6 sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
4.7 disponibilidade de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso
para atender cada faixa etária;
4.8 espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
4.9 despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
4.10 sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas;
4.11 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.12 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
4.13 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.
4.14 água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;
4.15 pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;
4.16 paredes revestidas com material lisos e lavável, no mínimo com 1,50m de altura;
4.17 local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo nº 6354/2018, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Seu Coelho.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência**.**

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
a) recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Seu Coelho;
b) renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola;
c) aprove o Regimento Escolar.
Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão online realizada no dia 13 de Novembro de 2020.

KÁTIA BRUM DOS SANTOS
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8A1150FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: CAROLINE APARECIDA OLIVEIRA SCHEFFER PROTOCOLO Nº: 14309/2020 ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIA DOS BAIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SU

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Cia dos Baixinhos encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 14309/2020 contendo pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Cia dos Baixinhos, autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.
A Escola de Educação Infantil Cia dos Baixinhos está localizada na Rua Salgado Filho ,nº 160, Bairro Jardim no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, as seguintes peças:
2.1 requerimento contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
2.3 projeto político pedagógico e planos de estudo;
2.4 três vias do Regimento Escolar;
2.5 contrato de locação do imóvel;
2.6 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.7 atestado de regência de classe da diretora da Escola.
2.8 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 10/11/2020.
4 Na verificação 'in loco" realizada no dia 10/11/2020 foi constatada o que segue:
4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;
4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 sala para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;
4.6 sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
4.7 disponibilidade de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso
para atender cada faixa etária;
4.8espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
4.9 despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
4.10 sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas;

4.11 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.12 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
4.13 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.
4.14 água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;
4.15 pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;
4.16 paredes revestidas com material lisos e lavável, no mínimo com 1,50m de altura;
4.17 local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo nº 14309/2020, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Cia dos Baixinhos.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência**.**

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
a) credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Cia dos Baixinhos;
b) autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola;
c) aprove o Regimento Escolar.
Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão online realizada no dia 13 de Novembro de 2020.

KÁTIA BRUM DOS SANTOS
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2D586B13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL PARECER Nº 236/2021 APROVA O PLANO DE AÇÃO DA SMED COM AS DIRETRIZES PARA O ANO LETIVO DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL.

O Conselho Municipal de Educação de Sapucaia do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal de Sapucaia do Sul que organizou o sistema nº 2.542, de 08 de abril de 2003, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), na Resolução CNE/CP nº2/2020, analisa o Plano de Ação da SMED com as diretrizes para o ano letivo de 2021.
HISTÓRICO
A Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul (SMED) encaminha à análise e apreciação deste Conselho o Plano de Ação com as diretrizes para o ano letivo de 2021 para a rede municipal de ensino.
Primando pela qualidade, equidade e acesso das atividades escolares aos estudantes da rede pública, o Conselho Municipal de Educação de Sapucaia do Sul no uso de suas atribuições orienta e atua em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação neste momento atípico e excepcional imposto pela pandemia do COVID -19.
Pautados nos protocolos de contingência de observação e de prevenção da vida de todos da comunidade escolar e na condição de retorno à presencialidade, este Conselho analisa e manifesta-se quanto ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul.
Com a aprovação dos Pareceres CME nº 219/2020 e CME nº 221/2020, foram realizadas várias orientações com relação ao atendimento aos alunos através de atividades não presenciais, assegurando o direito e acesso à educação de forma remota, assim como o registro de sua trajetória escolar e toda a reorganização do ano letivo de 2020. O Plano de Ação da SMED com as Diretrizes para o ano letivo de 2021 foi orientado com base na Resolução CNE/CP nº 2/2020, nos Indicativos Pedagógicos para Reabertura das Instituições de Ensino no RS e nos Cadernos Orientadores da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul – UNCME/RS.
ANÁLISE DA MATÉRIA
Em 18 de maio de 2021, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho o Plano de Ação da SMED com as Diretrizes para o ano letivo de 2021. Formou-se uma Comissão Especial a fim de analisar o documento. O Plano de Ação da SMED com as Diretrizes para o ano letivo de 2021 consiste na organização do trabalho pedagógico, com estratégias de segurança e retomada gradativa da rotina de trabalho e ambiente adequado às aprendizagens, dentro do contexto da excepcionalidade causada pela pandemia e suspensão prolongada das aulas presenciais. Trazendo detalhamento do trabalho a ser desenvolvido com todas as escolas da rede, o referido plano aborda as seguintes questões:
• A necessidade de organizar e planejar o acolhimento das crianças, dos profissionais e familiares;
• A organização da oferta das atividades escolares através de escalonamento e seu funcionamento e, na possibilidade de haver necessidade de suspensão das aulas, o uso das atividades não presenciais, de acordo com os Pareceres CME nº 219 e 221/2020;
• A avaliação e recuperação para embasar a construção de um projeto de intervenção/recuperação dos estudantes;
• O cumprimento do currículo contínuo elaborado em 2020;
• O registro das atividades não presenciais desenvolvidas no sistema de escalonamento/suspensão das aulas, de acordo com os Pareceres CME nº 219 e 221/2020;
• A Busca Ativa a fim de garantir o direito ao acesso e permanência dos estudantes, por meio da Rede de Atendimento à Escola e da Secretaria Municipal de Educação;
• A formação dos professores.
A preocupação maior sempre foi pautada pela segurança sanitária de toda a comunidade escolar, quando do retorno presencial, bem como as condições para o cumprimento de todos os protocolos de saúde por meio da execução dos Planos de Contingência.
A Secretaria de Educação encaminhou para este CME o Plano de Ação da SMED com as Diretrizes para o ano letivo de 2021, o Termo Aditivo nº 01 à Instrução Normativa nº 001 – SMED/2021 seguido do anexo que trata da Busca Ativa Escolar adotada pela Secretaria Municipal de Educação.

CONCLUSÃO
Considerando o disposto na Resolução CNE/CP nº 2/2020, este Conselho APROVA o Plano de Ação da SMED com as Diretrizes para o ano letivo de 2021 e seus anexos, informando que caso haja alterações necessárias ao momento que estamos passando, seja enviada com antecedência a este Colegiado para análise e aprovação.

Sapucaia do Sul, 25 de junho de 2021.

Comissão:

CLÁUDIA ROSÂNGELA DA SILVA MATTOS

EMANUELA DE OLIVEIRA CARDOSO

JULIANO CARVALHO RODRIGUES

ZORAIDA DA SILVA ALVES

Relator:
JULIANO CARVALHO RODRIGUES

MARIA DENISE CATANEO DE OLIVEIRA
Assessora Técnica e Secretária

KÁTIA BRUM DOS SANTOS
Presidente do CME de Sapucaia do Sul CME de Sapucaia do Sul

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F2F78254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL 55/2021 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 14 de julho de 2021 às 9:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº 083/2021, PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 29 de junho de 2021.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:FD4EF758

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SARANDI/RS. **Contratada: EMPRESA NILSA FÁTIMA TOLOTTI SIGNOR- EIRELI 24.084.040/0001-27.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO PARA A FROTA MUNICIPAL DE SARANDI-RS,** valor unitário de R$ 330,00(trezentos e trinta reais),totalizando a contratação o valor R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais) o pagamento será efetuado após a realização e aprovação do serviço.

Sarandi (RS), 30 de junho de 2021,

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:32711BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2232/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de tinta para pintura dos fundos do Centro Administrativo, com a empresa Caru Comércio de Tintas LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D3DD3C46

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2221/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de tubos de aço galvanizados para a colocação e trocas de placas de sinalização e informações no município de Tapera, com a empresa F.G. Miranda e Cia.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1B647003

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2204/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente mão de obra para conserto de calçamento e assentamento de meio-fio em diversas ruas da cidade e interior do município de Tapera, com a empresa Lucielene Mendes Arruda.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AE9D3AE9

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2194/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de peças e serviço de mão de obra para manutenção do caminhão F600 do Corpo de Bombeiros, com a empresa Kelim Leticia Koch.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4B875D69

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2196/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei

Federal nº 8.666/93, referente a compra de peças e serviço de mão de obra para manutenção da Retro Randon 042, com a empresa Kelim Leticia Koch.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:37D34169

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2230/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de tinta para pintura da sala do PIM, com a empresa Caru Comércio de Tintas LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E33205EF

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2229/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de logística em saúde e casa de atendimento /acolhimento na cidade de Passo Fundo/RS, bem como casa de atendimento/acolhimento na cidade de Porto Alegre/RS, com a empresa Servprev Serviço de Logística para Saúde.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2F78784A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 049/2021

Processo nº: 4416/2021
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de forma parcelada, de PEDRA DE BASALTO IRREGULAR.
Data e Hora: 15 de Julho de 2021 às 09h00min.
Limite de impugnação: 09 de Julho de 2021.
Local: Sala de Licitações – 3º andar da Prefeitura Municipal
Interessado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link Licitacon) e através dos e-mails compras02@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 30 de Junho de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2AA76EE9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 039/2021
PROCESSO N°: 4255/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 007/2021 – Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: GRUPO EDITORIAL SINOS S/A
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de fascículos do *Projeto Ler*, sendo a assinatura de 11.400 fascículos divididos em 3 edições - junho, agosto e novembro/2021- sendo 3.800 exemplares para cada edição, para distribuição nas escolas municipais.
VALOR DO CONTRATO: O valor ajustado para esta contratação é de **R$ 11.928,00 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais)** para os 11.400 fascículos, a serem pagos em 6 (seis) parcelas.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, e o visto do fiscal de contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ANDREA SCHNEIDER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:58F69AD8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO/COMPLEMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Mantem a data de abertura: 14 horas do dia 12 de julho de 2021
Tipo: Menor preço GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO** das *Ruas Arthur Wallauer, Reinoldo Jaeger, Dauto I. dos Santos e Pedro A. de Oliveira*, no bairro Eldorado.
Motivo desta publicação: Esclarece e complementa aspectos da avaliação da Qualificação Econômica Financeira prevista no item 2 – Cadastro, subitem 2.1.5. do edital.
Data limite para cadastramento de empresas: dia 07 de julho de 2021.

Taquara, 30 de junho de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EAA8E2C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Decreto nº 311/2021

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita de PM DE TAQUARA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE

IDADE, a contar de 21/05/2021, ao servidor JOSÉ FRANCISCO KARAM CORREA DE MAGALHÃES, matrícula 1208, cargo de MEDICO, padrão 12, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.263/12.775 no valor de R$ 4.004,52 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

TAQUARA, 21/05/2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita de PM de Taquara

Publicado por:
Labélis Carla Weirich
Código Identificador:3232484F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 46/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que abrirá prazo para credenciamento das empresas interessadas para realizar procedimentos de castração cirúrgica, microchipagem e atendimento de emergência em espécies caninas e felinas sem raça definida e atendimento nos casos de emergência, mediante entrega de envelope no período de 01/07/2021 até a data de 15/07/2021, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 segunda a sexta- feira no prédio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, sito à Praça Tenente Portela, 23 – Centro.

Período de cadastramento: 01 de Julho de 2021 à 15 de Julho de 2021.

ABERTURA:

Data: 16/07/2021
Horário: 9h – Horário de Brasília
Local: Prefeitura Municipal de Tenente Portela, sito à Praça Tenente Portela, 23, 2º piso – Centro. (55) 3551 – 3400

Objeto da Licitação: Credenciamento para realizar procedimentos de castração cirúrgica, microchipagem e atendimento de emergência em espécies caninas e felinas sem raça definida e atendimento nos casos de emergência

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela, RS | 01 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Tenente Portela | Praça Tenente Portela, 23 - Centro

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:22C5FB64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021 – Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO. Data abertura: 13/07/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:521B7A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: PRO RAD – CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA**.** Objeto: Contratação de serviços de motorização pessoal com dosímetros termoluminescentes – TLD. Valor Total: R$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais mensais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº14617/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8A4EC08E

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: ÉVERTON COSTA DOS SANTOS MELO**.** Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1179, loja 01. Valor Total Mensal: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Base legal: art. 24 X da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº14560/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:590BEEA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de saúde pública (consultas e exames médicos), para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde- Clínicas credenciadas: ALTAMIR VOLNEI PRESTES EIRELI, CIADEF CLÍNICA INTEGRADA LTDA, CLÍNICA E ESTÉTICA KNAPP LTDA, DANIELA SOUZA DOS SANTOS ME, DIEGO CASA NOVA DOS SANTOS ME. TEDESCO E SANTOS PSICOLOGIA LTDA, Prazo de vigência dos presentes termos serão de 12 (DOZE) meses contados da data de sua assinatura. CHAMAMENTO PUBLICO N° 042/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F03567B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE 007/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Convite nº 007/2021: Objeto: **Aquisição, sob demanda, de material de construção**, **para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP),** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 09/07/2021, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 30 de junho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:1CB94486

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Parecer da justificativa de inexigibilidade para firmar parceria entre o Município de Três Coroas e a organização da sociedade civil Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas , em 29/06/2021, conforme dispõe o artigo 32 §2 da Lei 13.019/2014, admiti-se impugnação no prazo de até 5 dias da sua publicação.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:71BD6F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 352/2020
Concorrência nº 03/2020
Contrato n° 87/2020
Termo aditivo n° 06
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: BOLOGNESI INFRA-ESTRUTURA LTDA
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para manutenção e recuperação de pavimentação na rodovia tf 10, no município de Triunfo-RS, com recursos provenientes da proposta de financiamento junto à caixa econômica federal, programa FINISA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 26 de junho de 2021, com previsão de encerramento em 10 de julho de 2021, conforme solicitação do Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento e da fiscal do contrato, através dos documentos em anexo.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0CE1E51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 403/2020
Pregão Presencial nº 33/2020
Contrato n° 110/2020
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: FABIANA SOARES CUNHA RODRIGUES
Objeto do contrato: Aquisição de 2400 refeições para pacientes do caps, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021 ou até atingir o saldo total de refeições contratadas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3C32BA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1332/2018
Pregão Presencial nº 22/2018
Contrato n° 83/2018
Termo aditivo n° 07
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: SHARON DAHIANA ALMEIDA ALMEIDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte fluvial com balsa para travessia da ilha da paciência, conforme especificado abaixo, no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de julho a 30 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:245DA0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 07/2019

Contrato n° 25/2019
Termo aditivo n° 03
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: CAMPOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SOLDAGEM LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de rebocador para transporte fluvial, para atender a demanda da balsa Janga Clarindo de propriedade do município, na localidade de Porto Batista no apoio a travessia de todas as Ilhas do Município.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de julho a 30 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C9F6C598

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1361/2047
Pregão Presencial nº 96/2017
Contrato n° 201/2017
Termo aditivo n° 07
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: CAMPOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SOLDAGEM LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para locação de um rebocador e uma balsa com rebocador, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de julho a 30 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F842D89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1094/2017
Pregão Presencial nº 63/2017
Contrato n° 159/2017
Termo aditivo n° 05
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: LEANDRO FOGAÇA RAMOS - ME
Objeto do contrato: Contratação do serviço de transporte fluvial ligando a localidade de porto pedreira a ilha do fanfa, para o escoamento da produção agrícola dessas localidades, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de julho a 30 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C203B331

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CARROS LEVES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de julho de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B3778C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4277 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Município de Tupanciretã a receber a título de dação em pagamento, Imóveis pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul e/ou DAER, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:
Art.1° Fica o Município de Tupanciretã/RS, autorizado a celebrar termo de dação em pagamento com o Estado do Rio Grande do Sul, a fim de liquidar créditos públicos municipais por meio de recebimento de imóveis pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul e/ou Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER, conforme o Programa Dação, instituído pelas Leis Estaduais nº 13.778 de 30 de agosto de 2011, Lei nº 15.448 de 13 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 55.307 de 10 de junho de 2020.

Art.2º Após a sanção desta Lei e cumprimento de todas as exigências, a dação em pagamento será operacionalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na respectiva matrícula e dar-se-á em relação aos créditos a serem recebido pelo município de Tupanciretã, sendo que o valor correspondente à sua estimativa, constante de avaliação de imóvel público, a contar da data de sua avaliação.

Art.3º O município ficará responsável por todas as custas e os emolumentos devidos aos tabelionatos e ofícios imobiliários, bem como por demais encargos inerentes a transação.

Art.4º O Poder Executivo incluirá os imóveis objetos da dação em pagamento, no cadastro patrimonial da administração pública do Município de Tupanciretã, ficando autorizado a sua destinação e uso, de acordo com o interesse público.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A960EF79

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4278 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 9.000 (nove mil reais), com a finalidade de ressarcir as empresas terceirizadas do Transporte Escolar da rede municipal de ensino.

Art.2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 04 – Coordenadoria Técnica da SME
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0086 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Atividade: 2.037 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar do Ens. Fundamental
Natureza da Despesa:
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – RPL

Art.3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2020.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:951C6FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4279 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Município de Tupanciretã a ressarcir os custos do serviço de inspeção veicular para veículos da frota do transporte escolar do Município, próprios e terceirizados.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art.1° Fica o Município de Tupanciretã autorizado a realizar o ressarcimento dos custos com a realização do serviço de inspeção veicular para os veículos da frota do transporte escolar do Município, próprios e terceirizados.

Parágrafo único. O ressarcimento será deferido apenas aos veículos licenciados pelo Município de Tupanciretã para a realização do serviço de transporte escolar.

Art.2º As despesas resultantes dos ressarcimentos autorizados por esta Lei serão suportadas por dotação própria do Município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:31C0CD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.054 DE 24 DE MAIO DE 2021 DESIGNA MEMBROS PARA GRUPO DE TRABALHO E ELABORAÇÕES DE PROJETOS DE LEI REFERENTE A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR a contar desta data**,** os servidores abaixo relacionados, para grupo de trabalho e elaboração de Projetos de Lei referente ao **REFERENTE A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.**
Rosa Maria Pires Pedroso
Dayan Soares Peixoto
Ignês Gabriel Senger
Ália Sayed Rodrigues
Cléber Ritter de Souza
Hanclaire Regina Rocha Cardozo
Talita Cassiane Martins

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7E28D4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.055 DE 24 DE MAIO DE 2021 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
INTERROMPER as férias do servidor **CLEU ANTÔNIO DE MELLO RAMOS,** Vigilante, Matrícula nº 1029-4, a partir do dia 24 de maio de 2021, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 19 (dezenove) dias para serem gozados oportunamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E083198D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.056 DE 25 DE MAIO DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER o servidor **LUCAS SALLES LANGE, Técnico Agropecuário ,** matrícula nº 360-3, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/31804.**
Durante o mês de **MAIO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3DC2EF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.057 DE 25 DE MAIO DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROZIMERE NASCIMENTO DUARTE, Secretario de Escola ,** matrícula nº 379-4, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2020, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/31247.**
Durante o mês de **MAIO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DDFEDDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rudinei dos Santos Pereira
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2150/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de junho de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3824D089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: José Carlos Gomes da Silva
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2150/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de junho de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:09C9AC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Anderson da Silva Pinheiro
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2150/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de junho de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:79C9D9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.058 DE 25 DE MAIO DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **ROZINEI LIMA DE ALMEIDA , Operário ,** matrícula nº 1506-7, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/31486.**
Durante o mês de **MAIO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BF3D8199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Daniel de Oliveira do Amarante
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2150/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:62C000F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Luiz Carlos Batista
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2150/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E59BF63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.059 DE 25 DE MAIO DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **SERGIO PEDROZO CASTANHO , Vigilante ,** matrícula nº 1326-9, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/31089.**
Durante o mês de **MAIO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9EC42081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.060 DE 25 DE MAIO DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **ANDREI CARDOSO, Secretario de Escola ,** matrícula nº 3029-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2020/28878.**
Durante o mês de **MAIO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6494FD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/32.347 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2150/2021 PROCESSO LC: 2192

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2150/2021,** em favor dos Senhores abaixo relacionados**,** para prestação de serviço de **Motorista** para atendimento na Unidade Móvel – SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, realizando suas atividades conforme cronograma de escalas elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contrato 172/2021 – Rudinei dos Santos Pereira - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais

Contrato 173/2021 – José Carlos Gomes da Silva - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais.
Contrato 174/2021 – João Anderson da Silva Pinheiro - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 175/2021 – Daniel de Oliveira do Amarante - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 176/2021 – Luiz Carlos Batista - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais

Tupanciretã, 24 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CE885E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Tatiana Cristina Dagios – COREN-RS 168.748
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2163/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:449F2DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Aneliza Santos de Oliveira – COREN-RS 200.592
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2163/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C3F50DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rita de Cássia Nunes de Souza – COREN-RS 370.976
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2163/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2056B89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Micheli de Abreu Gelocha – COREN-RS 000.168.836
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2163/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:81D6BFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Clenice da Rosa Nascimento – COREN-RS 924.227
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2163/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:35C454D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/32.348
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2163/2021 PROCESSO LC: 2205

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2163/2021,** em favor das profissionais, abaixo relacionadas, para prestação de serviço de Técnicas de Enfermagem para atendimento no serviço de urgência e emergência da Unidade Móvel – SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, realizando suas atividades conforme cronograma de escalas elaborado pela Secretaria da Saúde, pelo período de de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contrato 182/2021 – **Tatiana Cristina Dagios** – COREN-RS 168748 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 183/2021 – **Aneliza Santos de Oliveira** – COREN-RS 200592 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 184/2021 – **Rita de Cássia Nunes de Souza** – COREN-RS 370976 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 185/2021 – **Micheli de Abreu Gelocha –** COREN-RS 000.168.836- R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 186/2021 – **Clenice da Rosa Nascimento** – COREN-RS 924.227 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais

Tupanciretã, 24 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:39632DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Claudir Santos Freitas
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza urbana para realização de atividades ambientais, referente a coleta, separação e organização de resíduos da construção civil, galhos de poda de árvores e resíduos secos em geral, dispostos nas ruas, avenidas e áreas públicas.
VALOR: R$ 2.245,36 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 05 de julho de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2176/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CE7BE3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/31.859
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 2176/2021
PROCESSO LC: 2218 CONTRATO Nº 187/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 2176/2021,** em favor da empresa **CLAUDIR SANTOS FREITAS,** de prestação de serviço de limpeza urbana para realização de atividades ambientais, referente a coleta, separação e organização de resíduos da construção civil, galhos de poda de árvores e resíduos secos em geral, dispostos nas ruas, avenidas e áreas públicas., no valor de R$ 2.245,36 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 05 de julho de 2021, com base no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 28 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D7469483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Alcione dos Santos Pacheco – ME - Pacheco Transportes
OBJETO: Locação de veículo tipo ônibus para a realização do transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, perfazendo um total de 50 km (cinquenta quilômetros) diários
VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 05/07/2021 a 31/12/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2179/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6EFF8FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/32.230
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2179/2021 PROCESSO LC: 2221 CONTRATO Nº 188/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2179/2021,** em favor da empresa **ALCIONE DOS SANTOS PACHECO – ME – PACHECO TRANSPORTES**, para locação de veículo tipo ônibus para a realização do transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, em quatro horários diários (às 7:00, às 11:30, às 13:00 e às 17:30), perfazendo um total de 50 km (cinquenta quilômetros) diários, no valor de R$ R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 28 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A31DEA23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Trema Comércio de Materiais de Construção Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.606.109/0001-41, com sede na Rua Leonel de Moura Brizola, nº 160, na cidade de Três de Maio (RS), CEP: 98910-000, E-mail: lojastrema@gmail.com ; Telefone: (55) 3535-4204; Conta: Banco Banrisul – C/C: 52.037035.0-1 Agência: 0944, neste ato representada pelo senhor Leandro Hösel, Diretor Geral, inscrito no CPF nº 007.870.120-17 e portador do RG nº 1086953765, visando o Registro

de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é a inclusão do item 138 - Tubo Soldável PVC 25mm na ata de registro de preços 93/2020, tendo em vista a desclassificação da primeira colocada no certame. O valor cotado foi de R$2,08 (dois reais e oito centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 29 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LEANDRO HOSEL
Trema Materiais de Construção LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica
Em ____/____/_____

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:469AFDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 144/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: Sonia de Fatima Neves

OBJETO: prestação de serviços de 500 (quinhentos) m² de Calceteiro, a ser realizado em diversas ruas do município, mediante solicitação da Secretaria de Obras, nos termos da Ata de Registro de Preços 137/2020.

VALOR TOTAL: O valor do contrato é de R$ 23,58 (vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) por m², totalizando R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 32/2020.

Tuparendi (RS), 30 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C30CA770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.654, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.654, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.914, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na seguinte unidade:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRÂNSITO
26.0782.0010– 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 21.000,00
RECURSO: 1097 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 19.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 40.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.03 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.0304.0060 – 1,015 – Abastecimento de Água
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 40.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE JUNHO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:56E89C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Airton Jose Moraes & Cia Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.878.365/0001-74, com sede na Rua General Osório, nº 920, Sala 01, Bairro Vila Pratos, Novo Machado – RS, CEP: 98.955-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. **Anderson Junior Moraes** inscrito no CPF nº 015.129.590-57 residente e domiciliado em Novo Machado - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas e do itinerário
Fica alterada a quilometragem da linha 05 contida na cláusula primeira, para o fim de suprimir 12 (doze) quilômetros/dia. A linha passará a ter 06 (seis) km de estrada pavimentada e 38 (trinta e oito) km não pavimentada, totalizando 44 (quarenta e quatro) km/dia.
Fica alterada a quilometragem da linha 08 contida na cláusula primeira, para o fim de suprimir 20 (vinte) quilômetros/dia. A linha passará a ter 24 (vinte e quatro) km de estrada pavimentada e 49 (quarenta e nove) km não pavimentada, totalizando 73 (setenta e três) km/dia.
A nova descrição dos itinerários das linhas 05 e 08 está no Anexo I do presente termo aditivo.

Cláusula Segunda – Alteração do valor por quilômetro rodado
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 05 contido na cláusula quinta, passando a ser de R$6,11 (seis reais e onze centavos).
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 08 contido na cláusula quinta, passando a ser de R$6,18 (seis reais e dezoito centavos).

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 30 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA - ME
Contratada

Aprovado pela Assessoria Jurídica

Em ____/____/_____

Testemunhas:

Anexo I do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2020 de prestação de serviços de transporte escolar.

Descrição do itinerário atualizado da Linha 05

Linha 05

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 44 (quarenta e quatro)
Estrada pavimentada: 06 quilômetros
Estrada não pavimentada: 38 quilômetros

Total aproximado de alunos: 17 (dezessete)

TURNO DA MANHÃ:
Horário de início da linha: 06he 40 min.
Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.
Tempo de espera: 4 horas.
Horário de saída da escola: 11 h e 45min.
Horário que encerra a linha: 13 h.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:
Saída às 6 horas e 40 minutos, da entrada da granja do Sr. Roque Avrella na localidade de Campininha seguindo para a localidade de Lajeado Minas até as proximidades da propriedade do Sr. Volmir Mangini, segue até o antigo Moinho do Smaniotto, em direção as proximidades da propriedade do Sr. Délcio Meneghini, segue até as proximidades da propriedade da Srª. Maria Tolfo (aluno Daniel Schwantes), retorna e segue à direita em direção a localidade de Lajeado Capoeira, passando pelas proximidades da propriedade do Sr. Dirceu Polla, sendo que próximo ao cemitério municipal segue a direita até as proximidades da propriedade do Sr. Claudino Deppner, onde faz o retorno e segue em direção a Sede do Município até a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, com sede na Rua Sesquicentenário da Independência, nº 132, com previsão de chegada aproximadamente às 7 horas e 45 minutos e após segue para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, com sede na Rua São Paulo, nº 249, vice e versa.

Descrição do itinerário atualizado da Linha 08

Linha 08

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 73 (setenta e três)
Estrada pavimentada: 24 quilômetros
Estrada não pavimentada: 49 quilômetros

Total aproximado de alunos: 25(vinte e cinco)

TURNO DA MANHÃ:
Horário de início da linha: 06he 30 min.
Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.
Tempo de espera: 4 horas.
Horário de saída da escola: 11 h e 45min.
Horário que encerra a linha: 13 h 10min.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:
Saída às 6 horas e 30 minutos na ERS 344, logo após a localidade de São Roque na entrada da Figueira, passando nas proximidades da Comunidade Evangélica e Católica da localidade de Lajeado Cascatinha indo em direção à ressaca até a entrada da propriedade do Sr.Ildo Seiboth, retorna passando pelas proximidades da comunidade da localidade de Lajeado Cascatinha segue em direção à localidade de Lajeado Monteiro, passando nas proximidades da propriedade da Sra. Ana Zalamena e do Sr. Roberto Zalamena até a outra vicinal, onde segue em direção à localidade de São Marcos entrando na estrada que dá acesso a propriedade do Sr. Alfonso Zalamena, onde segue até a propriedade do Sr. Sidinei Geremia, após retorna passando pelas proximidades das propriedades do Sr. Roque Geremia, do Sr. Cláudio Müller e da Sra. Sirlei Geremia, segue até as proximidades da propriedade do Sr. Geraldo Cogo, saindo na vicinal junto a Comunidade Evangélica da localidade de Lajeado Cascatinha, segue em direção a RS 344, onde entra na propriedade do Sr. Hildo Dunke, após segue em direção a ERS 344 na Figueira e segue pela ERS 344 recolhendo os alunos que residem nas proximidades (da ERS 344), até a Sede do Município até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann, com sede na Rua Piratini, nº 104, Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, com sede na Rua São Paulo, nº 249, após segue até a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, com sede na Rua Sesquicentenário da Independência, nº 132, com previsão de chegada aproximadamente às 7 horas e 45 minutos e vice e versa.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2F0790E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 01.308.029/0001-06, com sede na Travessa Independência, 51, Tuparendi – RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Jonas Soares, inscrito no CPF sob o nº 981.725.490/91, residente e domiciliado em Tuparendi -

RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas
Fica alterada a quilometragem da linha 02 contida na cláusula primeira, para o fim de suprimir 11 (onze) quilômetros/dia. A linha passará a ter 57 (cinquenta e sete) km de estrada pavimentada e 19 (dezenove) km não pavimentada, totalizando 76 (setenta e seis) km/dia.
Fica alterada a quilometragem da linha 09 contida na cláusula primeira, para o fim de suprimir 29,16 (vinte e nove quilômetros e dezesseis metros) quilômetros/dia. A linha passará a ter 9 (nove) km de estrada pavimentada e 63 (sessenta e três) km não pavimentada, totalizando 72 (setenta e dois) km/dia.

Cláusula Segunda – Alteração do valor por quilômetro rodado
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 02 contido na cláusula quinta, passando a ser de R$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 09 contido na cláusula quinta, passando a ser de R$6,04 (seis reais e quatro centavos).
A descrição atualizada dos itinerários das linhas 02 e 09 se encontra no Anexo I do presente termo aditivo.

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 30 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

FALEIRO E SOARES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME
Contratada

Aprovado pela Assessoria Jurídica
Em ____/____/_____
Testemunhas:

Anexo I do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2020 de prestação de serviços de transporte escolar.

Descrição atualizada do itinerário da Linha 02

Linha 02

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 76 (setenta e seis)
Estrada pavimentada: 57 quilômetros
Estrada não pavimentada: 19 quilômetros

Total aproximado de alunos no turno da manhã:
Primeira lotação: 05 (cinco da EEEF AP) **e segunda lotação: 08**(sete das escolas EMEF HS e EEEB YETÉ)
Total aproximado de alunos no turno da tarde: 04 (três da EEEF AP)

TURNO DA MANHÃ:
Horário de início da linha: 06he 45 min.
Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.
Tempo de espera: 4 horas.
Horário de saída da escola: 11 h e 45min.
Horário que encerra a linha: 13 h 15min.

TURNO DA TARDE:
Horário de início da linha: 11 h e 45min
Horário de chegada da linha na escola: 13 h 15min.
Tempo de espera: 4 horas.
Horário de saída da escola: 17 h e 15min.
Horário que encerra a linha: 17 h 45min

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:
Trajeto 1, Turno da Manhã:
Saída às 6 horas e 30minutos da localidade de Cinquentenário pela ERS 344 até a altura aproximada do km 10 onde dobra a esquerda, passando nas proximidades da propriedade da família da aluna Eloisa Zamin onde retorna para a ERS 344 para embarque dos alunos Daniel Canova e Everson Parise. Segue até o trevo de acesso da localidade de Cinquentenário na ERS 344, onde segue até as proximidades da propriedade da família da aluna Rafaela Ghellar e Artur Zamin e retorna a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andréa Parise na localidade de Cinquentenário com previsão de chegada aproximadamente às 7 horas e 15 minutos, de onde deverá sair com os alunos do Ensino Médio vindos com outras linhas, os quais serão transportados para a Sede do Município pela ERS 344 até a Escola Estadual de Educação Básica Yeté e Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel.

Trajeto 2, Meio dia:
Saída às 11 horas e 45 minutos da EEEB Yeté para realizar o roteiro do Trajeto 1, Turno da Manhã de forma inversa. Na Escola Estadual de Ensino Fundamental Andréa Parise na localidade de Cinquentenário após o desembarque dos alunos que estudam na sede do município, realiza o retorno dos alunos que estudam no turno da manhã na EEEF Andrea Parise e faz o recolhimento dos alunos que estudam no turno da tarde, seguindo até as proximidades da propriedade do Sr. Orlei Kopp e do Sr. Claudio Dal'Aqua na localidade de Cinquentenário, onde retorna até a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andréa Parise com previsão de chegada aproximadamente às 13 horas e 15 minutos.

Trajeto 3, Final da Tarde:
Saída da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andréa Parise para realizar o retorno dos alunos que estudam no turno da tarde seguindo até as proximidades da propriedade do Sr. Orlei Kopp e do Sr. Claudio Dal'Aqua.

Descrição atualizada do itinerário da Linha 09

LINHA 09

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 72 (setenta e dois quilômetros)
Estrada pavimentada: 9 quilômetros
Estrada não pavimentada: 63 quilômetros

Total aproximado de alunos: 32 (trinta e dois)

TURNO DA MANHÃ:
Horário de início da linha: 06he 20 min.
Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.
Tempo de espera: 4 horas.
Horário de saída da escola: 11 h e 45min.
Horário que encerra a linha: 13 h 25min.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:
Saída às 06 horas 15 minutos da localidade de Bom Princípio, seguindo até as localidades de Lajeado Cipriano e segue para Lajeado Ervalzinho, Lajeado Ilhote, Matinho Queimado, Poço Seco, seguindo até a localidade de Cerro Alto e Lajeado Miguel. Logo após a ponte de Lajeado Miguel dobra à esquerda até a propriedade do senhor Gladilmar Gaelzer e retorna à vicinal e segue até a ERS344, onde segue pela mesma em direção a Sede do Município até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, com sede na Rua São Paulo, nº 249, Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann, com sede na Rua Piratini, nº 104 e após segue para a Escola Estadual de Educação Básica Yeté na Rua Sesquicentenário da Independência, nº 132, com previsão de chegada aproximadamente às 7 horas e 45 minutos, e vice versa.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7397EB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Gustavo Avrella Eireli - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.486.147/0001-40, com sede na Rua Adão Luiz dos Santos, Nº 442, Centro, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Sr. Gustavo Avrella, inscrito no CPF sob nº 005.346.720-51, residente e domiciliado em Tuparendi (RS), adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas
Fica alterada a quilometragem da linha 07 contida na cláusula primeira, para o fim de suprimir 19 (dezenove) quilômetros/dia. A linha passará a ter 22 (vinte e dois quilômetros) km de estrada pavimentada e 39 (trinta e nove) km não pavimentada, totalizando 61(sessenta e um) km/dia.
A descrição atualizada dos itinerários da linha 07 se encontra no Anexo I do presente termo aditivo.

Cláusula Segunda – Alteração do valor por quilômetro rodado
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 07 contido na cláusula quinta, passando a ser de R$4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos).

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 30 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GUSTAVO AVRELLA EIRELI - ME
Contratada

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____

Testemunhas:

Anexo I do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2020 de prestação de serviços de transporte escolar.

Descrição atualizada do itinerário da Linha 07

Linha 07

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 61 (sessenta e um)
Estrada pavimentada: 22 quilômetros
Estrada não pavimentada: 39 quilômetros

Total aproximado de alunos: 22 (vinte e dois)

TURNO DA MANHÃ:
Horário de início da linha: 06he 30 min.
Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.
Tempo de espera: 4 horas.
Horário de saída da escola: 11 h e 45min.
Horário que encerra a linha: 13 h 10min.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:
Saída de Esquina Buriti às 6:30 na direção de Três Louros para embarcar os alunos Adilson Ropke depois Luana Reginatto e em seguida vai até a encruzilhada onde dobra para direita na direção de Santa Lúcia. Ao chegar próximo ao Cemitério dobra a direita até a entrada da propriedade do senhor Paulo Kanarek onde faz o retorno e segue a direita e 300 m após passar a comunidade de Santa Lúcia dobra à esquerda seguindo para a localidade de Três Fazendas. Segue até a entrada da propriedade de Osmar Radieske (CACO) onde faz retorno e depois segue a esquerda para Lajeado Mundeo na vicinal que dá acesso a São Marcos. Segue pela ERS 344, fazendo entrada à direita, no primeiro acesso à vila de São Roque e segue em direção a Sede do Município pela ERS 344, recolhendo os alunos que residem nas proximidades (da ERS 344), até a Sede do Município, até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, com sede na Rua São Paulo, nº 249, Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann, com sede na Rua Piratini, nº 104 e após segue para a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, com previsão de chegada aproximadamente às 7 horas e 45 minutos, e vice versa.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B6983C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Rosane Henrique - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.235/0001-54, com sede na Rua Vicente Cardoso, Nº 20, Bairro Timbaúva, na cidade de Santa Rosa (RS), CEP 98940-000, representada pela sua representante legal, Sra. Rosane Henrique, inscrita no CPF sob nº 882.924.600-04, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas
Fica alterada a quilometragem da linha 03 contida na cláusula primeira, para o fim de suprimir 6 (seis) quilômetros/dia. A linha passará a ter 4 (quatro) km de estrada pavimentada e 90 (noventa) km não pavimentada, totalizando 94 (noventa e quatro) km/dia
A descrição atualizada do itinerário da linha 03 se encontra no Anexo I do presente termo aditivo.

Cláusula Segunda – Alteração do valor por quilômetro rodado
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 03 contido na cláusula quinta, passando a ser de R$4,20 (quatro reais e vinte centavos).

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 30 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ROSANE HENRIQUE - ME
Contratada

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____

Testemunhas:

Anexo I do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2020 de prestação de serviços de transporte escolar

Descrição atualizada do itinerário da Linha 03

Linha 03

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 94 (noventa e quatro quilômetros)
Estrada pavimentada: 4 quilômetros
Estrada não pavimentada: 90 quilômetros

Total aproximado de alunos no turno da manhã: 05(cinco)
Total aproximado de alunos no turno da tarde: 08(oito)

TURNO DA MANHÃ:
Horário de início da linha: 06he 30 min.
Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.
Tempo de espera: 4 horas.
Horário de saída da escola: 11 h e 45min.
Horário que encerra a linha: 13 h 15min.
TURNO DA TARDE:
Horário de início da linha: 11 h e 45min
Horário de chegada da linha na escola: 13 h 15min.
Tempo de espera: 4 horas.
Horário de saída da escola: 17 h e 15min.
Horário que encerra a linha: 18 h 25min.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:
Trajeto 1, Turno da Manhã:
Saída às 6:30 da localidade de Bom Princípio onde recolhe a aluna Ana Caroline Melchior da Silva, segue em direção a localidade de Santa Izabel nas proximidades da propriedade do Sr. Leandro Back, onde retorna e segue para a localidade de Lajeado Cipriano e antes da comunidade, dobra à direita até a entrada da propriedade do senhor César Gottardo onde retorna até a Comunidade Católica de Lajeado Cipriano, dobra à direita e segue para a localidade Lejeado Ervalzinho até a ponte e em seguida na direção de Lajeado Ilhote até as proximidades da propriedade do responsáveis pelos alunos Etiel e Samuel Leite, realiza retorno e segue em direção à Três Louros nas proximidades da propriedade do senhor Neldo Fagundes da Luz, depois segue na direção da localidade de São Marcos. Segue pela ERS 344 em direção a localidade de Cinquentenário até a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andréa Parise, com previsão de chegada aproximadamente às 7 horas e 45 minutos.

Trajeto 2, Meio dia:
Saída às 11 horas e 45 minutos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andréa Parise na localidade de Cinquentenário, deixando os alunos do Trajeto 1, Turno da manhã e recolhendo os alunos do turno da tarde.

Trajeto 3, Final da Tarde:
A tardinha faz o mesmo roteiro do meio dia, sem necessidade de ir até as proximidades da propriedade de Leandro Back e do senhor Cesar Gottardo.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0056D97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

Contrato n° 145/2021
Contratada: Fabiane Gottardo
Objeto: Contrato na função de Professor
Vigência: 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.
Base Legal: Lei nº 2.861 de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021.

Contrato n° 146/2021
Contratada: Magali Binn
Objeto: Contrato na função de Professor
Vigência: 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.
Base Legal: Lei nº 2.861 de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021.

Tuparendi (RS), 30 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:93F9CB35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAIL Nº 140/2021

EXTRATO DO EDITAL Nº140, DE 30DE JUNHODE 2021.
JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aRETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS e ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO doPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública de FISCAL DO MEIO AMBIENTE, a teor do Edital de Abertura nº 123/2021-013.
A íntegra do Edital supramencionado poderáser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.Informaçõespodem ser obtidas junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 2183-0265.

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:FE5726AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 139/2021

EDITAL Nº 139/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PRODUTORES
PROGRAMA MUNICIPAL DE REFLORESTAMENTO NA PROPRIEDADE RURAL

Realização de inscrição de produtores rurais o programa municipal de reflorestamento na propriedade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e comunicação interna nº 10621/2021, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo INSCRIÇÕES DE PRODUTORES RURAIS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE REFLORESTAMENTO NA PRORPIEDADE RURAL para SUBSÍDIO NA AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MUDAS DE FRUTÍFERAS, junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, entre os dias 05/07/2021 a 16/07/2021.

1. DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

1.1. A Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Programa Municipal de Reflorestamento na Propriedade Rural, disponibilizará o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no ano de 2021, para subsídio na aquisição e transporte de mudas frutíferas aos produtores interessados.
1.2. O valor do subsídio de até 100 (cem) mudas de frutíferas será de R$ 5,00 (cinco reais) por muda nos termos do art. 3º da Lei 3.363/2004 e do Decreto nº 7.764, de 2021.

2. D0S REQUISÍTOS E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

2.1. O produtor rural interessado em aderir ao programa deverá comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural para realização da inscrição, no período determinado neste edital de chamamento público, mediante o preenchimento de formulário patronizado, apresentando:
I - cópia dos documentos pessoas com foto;
II - comprovante de inscrição em talão de produtor rural;
III - certidão negativa de tributos municipais;
IV - cópia do projeto técnico da Emater.
2.1.1. Para a realização da inscrições os produtores deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, sito à Rua Tiradentes - 959 , munidos dos documentos constantes do item 2.1 deste edital, das 08h00 às 12h e das 13h30 `as 16h30.
3. DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições se dará por profissionais técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e seu Edital será publicado no órgão de imprensa oficial do Município localizado no átrio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) e, de forma alternativa, no site Oficial do Município, tendo seu extrato publicado no Jornal de circulação local contratado.
3.2. As inscrições homologadas serão submetidas a avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – Comder, considerando os critérios de viabilidade do projeto técnico.
3.2.1. Havendo mais inscrições do que recursos disponíveis, o critério de seleção se dará nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.764, de 2021.
3.3. A relação de agricultores classificados será divulgada conforme estabelecido no item 3.1.

4. DOS RECURSOS

4.1. Do edital de homologação das inscrições cabe recurso, o qual deverá ser interposto no prazo de até dois dias a contar da sua publicação.
4.1.1. O recurso será protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e deverá estar acompanhado das razões de recurso e dos documentos que o recorrente julgar necessários.
4.1.2 O recurso será dirigido ao Secretário Municipal, o qual se manifestará pelo deferimento ou indeferimento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, no endereço supracitado, pelo fone nº (51) 2183-0668, pelo e-mail agricultura@venancioaires.rs.gov.br ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 29 de junho de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

GILBERTO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
PROCESSO DE INCRIÇÃO E SELEÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE REFLORESTAMENTO NA PROPRIEDADE RURAL

ATIVIDADES DATAS
- Publicação do edital de inscrição ao Programa Municipal de Reflorestamento na Propriedade Rural com mudas de Frutíferas 01.07.2021
- Período de inscrições
Local: Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires
Endereço: Rua Tiradentes, 959, Centro, Venâncio Aires-RS 05 .07.2021 a 16.07.2021
- Publicação da Homologação das Inscrições 22.07.2021
- Prazo de Recursos 26 e 27.07.2021
-Publicação final dos agricultores contemplados 05.08.2021

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:F5E16E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 132/2021

EDITAL Nº 132, DE 25 DE JUNHO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS E EXPANSÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PASTORIS

Realização de inscrição de produtores rurais no programa de diversificação de Culturas e expansão de atividades Agrícolas e pastoris.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e comunicação interna nº 10626/2021, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo INSCRIÇÕES DE PRODUTORES RURAIS PARA O PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS E EXPANSÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PASTORIS, junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, entre os dias 05/07/2021 a 16/07/2021.

1 DOS OBJETIVOS

1.1. A Secretaria de Desenvolvimento Rural com a anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – Comder, realiza as inscrições de projetos para a execução de serviços de máquina.
1.2. Os Projetos de diversificação de culturas e expansão de atividades agrícolas e pastoris serão executados na forma estabelecida pelo inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 6335 de 09 de maio de 2019 relacionados a avicultura de corte e postura comercial, bovinocultura de leite, suinocultura comercial, agroindústria familiar com ênfase no aumento da produção, da renda e no fomento das atividades agrícolas.
1.3. Terão prioridade de atendimento projetos de avicultura e suinocultura comerciais, ficando o quantitativo de projetos a serem executados condicionados a capacidade orçamentária da Secretaria.

2 D0S REQUISÍTOS E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES
2.1. O produtor rural interessado em aderir ao programa deverá comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural para realização da inscrição, no período determinado neste edital de chamamento público, mediante o preenchimento de formulário patronizado, apresentando:
a) comprovante de inscrição no talão de produtor, devidamente atualizado;
b) cópia do CPF e da carteira de identidade;

c) certidão atualizado do imóvel ou contrato de arrendamento registrado em cartório;
d) DAP ou declaração da atividade agrícola como principal fonte de renda - EMATER, STR. SR, ou vistoria em até 03 anos após concessão do incentivo.
e) comprovante de endereço,
f) cópia do projeto da EMATER; e
g) certidão negativa de tributos municipais.
2.1.1. Serão aceitas e homologadas as inscrições que apresentarem os documentos constantes do item 2.1 deste edital.
2.2. Para a realização das inscrições os produtores interessados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, sito à Rua Tiradentes - 959, munidos dos documentos constantes do item 2.1 deste edital, das 08h00 às 12h e das 13h30 `as 16h30.

3 DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
3.1. A homologação das inscrições se dará por profissionais técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e seu Edital será publicado no órgão de imprensa oficial do Município localizado no átrio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) e, de forma alternativa, no site Oficial do Município, tendo seu extrato publicado no Jornal de circulação local contratado.
3.2. Os produtores inscritos serão visitados pelos técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural ou da EMATER, previamente a avaliação da concessão do incentivo, a qual possibilitará a elaboração do Projeto Técnico de Viabilidade.
3.3. As inscrições serão homologadas pelo Comder, que terá como critérios:
a) aumento da produção;
b) aumento da renda; e
c) fomento das atividades agrícolas.
3.4 A relação de agricultores classificados será divulgada conforme estabelecido no item 3.1.

4 DOS RECURSOS

4.1. Do edital de homologação das inscrições cabe recurso, o qual deverá ser interposto no prazo de até dois dias a contar da sua publicação.
4.1.1. O recurso será protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e deverá estar acompanhado das razões de recurso e dos documentos que o recorrente julgar necessários.
4.1.2 O recurso será dirigido ao Secretário Municipal, o qual se manifestará pelo deferimento ou indeferimento.

5 DA EXECUÇÃO
5.1. A execução do serviço pelo Município poderá se dar de forma direta ou mediante empresa terceirizada.
5.2. A execução do serviço se dará conforme a disponibilidade financeira, física e humana, atendendo sempre quando possível, todos os inscritos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.3. A execução do serviço fica condicionada a apresentação do licenciamento ambiental relativo a cada atividade.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, no endereço supracitado, pelo fone nº (51) 2183-0668, pelo e-mail agricultura@venancioaires.rs.gov.br ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, 25 de junho de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

GILBERTO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS E EXPANSÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PASTORIS

ATIVIDADES DATAS
- Publicação do edital para inscrição de produtores rurais para adesão ao programa de diversificação de culturas 01.07.2021
- Período de inscrições
Local: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Endereço: Rua Tiradentes - 959
Venâncio Aires-RS 05 .07.2021 a 16.07.2021
- Publicação da Homologação das Inscrições 22.07.2021
- Prazo de Recursos 26 e 27.07.2021
- Publicação final dos agricultores contemplados 05.08.2021

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:AE9918DC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de etilômetro. A abertura das propostas será no dia 15/07/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:344C9E93

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 03/08/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de coleta de resíduos sólidos urbanos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A5F3900C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 105/2020 - II

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 105/2020, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico

039/2020, aditando o prazo em 180 dias, ou seja, até 26/12/2021. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 24/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BC70E6C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 056/2020 - I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 056/2020, oriundo do Edital de Inexigibilidade 007/2020, prorrogando seu prazo em 12 meses, ou seja, até 05/07/2021. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 15/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:38D2BC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.671, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.671, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "MOMENTO CULTURAL".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a realizar despesas com o Projeto **"MOMENTO CULTURAL"**, sob forma de lives que serão divididas da seguinte forma: 1 live mensal de grande porte envolvendo sonorização, apresentação ao vivo e transmissão e mais 3 lives semanais com menor produção podendo essas serem gravadas ao vivo e executadas e produzidas pela equipe de comunicação da Secretaria de Turismo e Cultura, durante os meses de julho a dezembro de 2021.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até **R$ 8.000,00** (oito mil reais), e destinam-se a:
- Sonorização e Iluminação – R$ 3.500,00
- Filmagem e transmissão em mídias sociais – R$ 3.600,00
- Água e alimentação – R$ 500,00
- Material de divulgação – R$ 400,00

Total: R$ 8.000,00
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 4 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0340.1031.000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2675 (1 - RECURSO Livre)
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 2679 (1 - RECURSO Livre)
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2680 (1 - RECURSO Livre)
3 3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2677 (1 - RECURSO Livre)
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:9B0EF24C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.672, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.672, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:
I - Crédito
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0100.2197 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
3.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2579 (1120 - Fundo Mun Cultura).R$ 1.000,00

Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 4 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.391.0100.2197 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
3.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2652 (Recurso Livre). R$ 1.000,00
II - Recurso
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0100.2197 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2700 (1120 - Fundo Mun Cultura).R$ 1.000,00

Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 1 DEPARTAMENTO DO TURISMO
13.391.0100.2197 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2696 (Recurso Livre). R$ 1.000,00
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:DD6E1950

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.673, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.673, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:
I - Crédito
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0340.2030.000 MANUT. DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2733 (1120 - Fundo Mun Cultura)..... R$ 100,00

Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 4 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.391.0340.2030.000 MANUT. DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2732 (1 - RECURSO Livre).....R$ 10.000,00
II - Recurso
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0340.2030.000 MANUT. DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2681 (1120 - Fundo Mun Cultura).....R$ 100,00

Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 1 DEPARTAMENTO DO TURISMO
23.122.0100.2059.000 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 2577 (1 - RECURSO Livre) .....R$ 10.000,00
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:D3750EAD

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.674, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.674, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO .

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude de um (01) FONOAUDIÓLOGO, com as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e renumeração, constantes no anexo desta Lei.
Art. 2º A contratação prevista no caput é considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso III do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.
Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 3º O contrato terá ainda sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado, desde a ocasião da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ANEXO I AO PL Nº 88/2021.
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.873.55
ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.
Condições de Trabalho:
a) Carga horária semanal de 30 horas;
b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.
Requisitos para provimento:
Idade: Mínima de 18 anos.
Instrução: Curso Superior
Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão.
Estar inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de classe.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:D14D3A96

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.675, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.675, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES LAZER E JUVENTUDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o caput e a tabela de funções do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.576, de 22 de dezembro de 2020, que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a criação de **mais três (03)** vagas de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, passando de **32 para 35** vagas, vigorando o dispositivo com a seguinte redação:
Art. 2º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano letivo de 2021:

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**22h/s**	**R$ 2.087,96**	**35**
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	08
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	07
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PEDAGOGO	44h/s	R$ 4.214,54	01
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44h/s	R$ 1.546,64	02
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS	44h/s	R$ 2.010,66	01
FONOAUDIÓLOGO	30h/s	R$ 2.873,55	01

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso nas funções temporária previstas nesta Lei, são as constantes no Anexo da Lei Municipal 7.576, de 22 de dezembro de 2020.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:316632C3

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.676, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.676, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:
I - Crédito
Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3907 (1134 - BL PSEMC - Proteção Social Especial) R$ 100,00
Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3598 1 3085 (3085 - BL PSB FNAS Proteção Social Básica) R$ 100,00
Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.244.0110.1248.000 CONSTR. CENTRO CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3824 (2020 - RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI) R$ 100,00
II - Recurso
Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2130.000 PROG. ATENDIM. ESPECIALIZ. ÀS FAMÍLIAS (PAEFI)
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3784 (1134 - BL PSEMC - Proteção Social Especial) R$ 100.00,00
Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2133.000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3542 (3085 - BL PSB FNAS Proteção Social Básica) R$ 100.00,00
Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0560.2075.000 PROMOÇÃO E DEFESA DIREITOS PESSOA IDOSA
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3705 R$ 100,00
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:3D6DDDA5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.677, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.677, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Município de Veranópolis autorizado a receber em doação do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 15.425, de 22 de dezembro de 2019, as frações de áreas de imóveis de sua propriedade a seguir descritas, totalizando 87.476,47m² (8,747647 hectares):
I - uma fração de terras com área superficial de 12.999,80m², dentro de um todo maior objeto da transcrição n.º 7.674, Livro 3/L às fls. 57 do Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis, referente ao lançamento do registro do lote rural n.º 22A da Linha Tomaz Flores, Município de Veranópolis, com área de 23.375,00m² de terras dentro das seguintes confrontações: ao norte, com o lote 21A, ao sul, com o lote 22C, ao leste com o lote 22 e ao oeste, com a Estrada Geral Antiga, cadastrado no Departamento de Administração do Patrimônio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão sob o n.º 21.275;
II - uma fração de terras com área superficial de 25.758,52m², dentro de um todo maior objeto da transcrição n.º 7.675, Livro 3/L às fls. 57 do Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis, referente ao lançamento do registro do lote rural n.º 22C da Linha Tomaz Flores, Município de Veranópolis, com área superficial de 146.300,00m² de

terras dentro das seguintes confrontações: ao norte, com lote 22A e 23, ao sul, com o lote 23A, ao leste com o lote 22D e ao oeste, com a Estrada Buarque de Macedo, cadastrado no Departamento de Administração do Patrimônio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão sob o n.º 21.276;
III - uma fração de terras com área superficial de 35.459,93m², dentro de um todo maior objeto da transcrição n.º 7.679, Livro 3/L às fls. 58 do Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis, referente ao lançamento do registro do lote rural n.º 23A da Linha Tomaz Flores, Município de Veranópolis, com área superficial de 211.200,00m² de terras dentro das seguintes confrontações: ao norte, com terras do lote 22C, ao sul, com terras do lote 24, ao leste com o lote 23 e ao oeste, com a Estrada Geral Antiga, cadastrado no Departamento de Administração do Patrimônio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão sob o n.º 21.280; e
IV - uma fração de terras com área superficial de 13.258,22m², dentro de um todo maior objeto da transcrição n.º 7.680, Livro 3/L às fls. 58 do Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis, referente ao lançamento do registro do lote rural n.º 24 da Linha Tomaz Flores, Município de Veranópolis, com área superficial de 72.600,00m² de terras dentro das seguintes confrontações: ao norte, com o lote 23, ao sul, com o lote 24A, ao leste com o lote da 2.ª Secção, 2 Série Leste, e ao oeste, com a Estrada Geral Antiga, cadastrado no Departamento de Administração do Patrimônio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão sob o n.º 21.281.
Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º destinam-se à implantação de Distrito ou Condomínio Industrial, contemplando a estruturação de aproximadamente 30 (trinta) lotes industriais e Berçário Industrial.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento do encargo estabelecido no "caput", o Município se compromete-se a implantar os empreendimentos industriais no prazo de até 2 (dois) anos contados da lavratura da escritura pública de doação.
Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Estado no caso de destinação diversa ou do descumprimento do prazo, consoante previsão no art. 3º da Lei Estadual nº 15.425, de 22 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. A alienação pelo Município de lotes/frações/glebas correspondentes às áreas descritas no art. 1.º fica sujeita à autorização do Legislativo Municipal, prevendo que os adquirentes estão igualmente obrigados a manter a finalidade e o encargo da doação previsto nesta Lei.
Art. 4º É de responsabilidade de Município a elaboração e aprovação de todo material técnico topográfico necessário ao desmembramento/fracionamento das áreas doadas, bem como as plantas, memoriais e Anotação de Responsabilidade Técnica por ocasião da elaboração da escritura pública de doação.
Art. 5º As despesas com a escrituração e o registro das áreas recebidas em doação, bem como outras despesas relacionadas, correrão por conta do Município.
Art. 6º Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:AB3C90A9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.917, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.917, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 7.672, de 30/06/2021, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - Crédito
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0100.2197 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
3.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2579 (1120 - Fundo Mun Cultura)...R$ 1.000,00

Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 4 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.391.0100.2197 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
3.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2652 (Recurso Livre)... 1.000,00
II - RECURSO
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0100.2197 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2700 (1120 - Fundo Mun Cultura).R$ 1.000,00
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 1 DEPARTAMENTO DO TURISMO
13.391.0100.2197 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2696 (Recurso Livre)....R$ 1.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:77E20A0A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.918, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.918, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 7.673, de 30/06/2021, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - Crédito
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0340.2030.000 MANUT. DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2733 (1120 - Fundo Mun Cultura)..... R$ 100,00

Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 4 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.391.0340.2030.000 MANUT. DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2732 (1 - RECURSO Livre).....R$ 10.000,00
II - Recurso
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0340.2030.000 MANUT. DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2681 (1120 - Fundo Mun Cultura).....R$ 100,00

Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 1 DEPARTAMENTO DO TURISMO
23.122.0100.2059.000 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 2577 (1 - RECURSO Livre) .....R$ 10.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:309B5421

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.919, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.919, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 7.676, de 30/06/2021, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - Crédito
Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3907 (1134 - BL PSEMC - Proteção Social Especial) R$ 100,00
Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3598 1 3085 (3085 - BL PSB FNAS Proteção Social Básica) R$ 100,00
Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.244.0110.1248.000 CONSTR. CENTRO CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3824 (2020 - RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI) R$ 100,00
II - RECURSO
Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2130.000 PROG. ATENDIM. ESPECIALIZ. ÀS FAMÍLIAS (PAEFI)
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3784 (1134 - BL PSEMC - Proteção Social Especial) R$ 100.00,00
Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2133.000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3542 (3085 - BL PSB FNAS Proteção Social Básica) R$ 100.00,00
Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0560.2075.000 PROMOÇÃO E DEFESA DIREITOS PESSOA IDOSA
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3705 R$ 100,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:A8D9AEAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI- CNPJ Nº 32.396.643/0001-92
OBJETO: Aquisição de um CARRETO AGRÍCOLA BASCULANTE, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA, convênio Plataforma + Brasil, nº 901619/2020
VALOR: No valor total de R$ 66.590,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e noventa reais).
PRAZO: 60 dias

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:042E0CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA- CNPJ Nº 27.438.098/0001-10
OBJETO: Aquisição de uma PRANCHA CARREGA TUDO, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA, convênio Plataforma + Brasil, nº 901619/2020.
VALOR: No valor total de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO: 60 dias

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:82E9A55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de julho de 2021 às 13 h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 134/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:23D4F971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSO A REDE DE PROTOLO PROCERGS",** com fulcro no artigo 24, inciso XVI, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 405/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **PROCERGS-CIA DE PROCES. DADOS DO EST. RIO GRANDE DO SUL**
CNPJ: 87.124.582/0001-04
VALOR: R$ 1.905,12

Xangri-Lá, 30 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:85ED73FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 112 - 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de julho de 2021 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,** conforme **Edital de nº 136/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:163B8D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA "** , com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 1906/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **EDUARDO LUCHESI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCIA**
CNPJ: 36.475.529/0001-09
ENDEREÇO: R LINDOLFO COLLOR 439 – São Leopoldo
VALOR: **R$ 28.740,00**

Xangri-Lá, 30 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:60BCA7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 137/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 137 DE 30 DE JUNHO DE2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 1º até 05 de julho de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE TURMA.

Classificação	Concursado
59º	JULIANA GUILHERME CASSOL
60º	CRISTIANE MAGNUS ORIGEM VICENTE
61º	ANELISE SANTOS SAMPAIO

AUXILIAR DE MERENDA

Classificação	Concursado
24º	SUELEN ALVES CARDOSO DIAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
24º	ALINE SILVA DOS SANTOS
25º	MÔNICA LESSA ROCHA
26º	CRISTIANE DE MATTOS MACHADO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;

- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FC647A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2245 DE 30 DE JUNHO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporariamente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Obras, pelo período de até 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Artigo 232 do Regime Jurídico dos Servidores.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Engenheiro – habilitação em Engenharia Cartográfica	24

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de junho de 2021.

FREDERICO FREIRE FIGUERÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ABD35B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS ESCOLAS,"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 1566/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor: BARONESA LTDA

CNPJ: 73.993.362/0001-02
Endereço: R BARONEZA DO GRAVATA 72 PORTO ALEGRE
Valor: **R$ 3.516,00**

Xangri-Lá, 30 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:37EB23C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**REVISÃO DE 40 MIL KM DO VEÍCULO S10 - ANO 2019 - PLACA IZH2G71 "**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 2885/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 00.485.542/0001-00
VALOR: R$ 1.551,98

Xangri-Lá, 30 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:A72F8031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3181/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o Valor da Terra Nua – VTN do ano de 2021, para o Município de Ibiraiaras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, para atender dispositivos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.877, de 14 de março de 2019 e, de acordo com o Laudo Técnico sob ART nº 11347111

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Valor da Terra Nua – VTN, por hectare, do município de Ibiraiaras, para o ano de 2021, nos termos que segue:

ANO	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2021	44.000,00	22.000,00	14.300,00	14.300,00	22.000,00	6.600,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 29 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:A195D78F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 107/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

Divulga gabarito preliminarda prova de seleção realizada para contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado no excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.542, de 08 de fevereiro de 2021, **torna pÚblicO**o que segue:

GABARITO AGENTE FISCAL SANITÁRIO, AMBIENTAL, DE OBRAS E POSTURAS

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	C	14	C
02	C	15	C
03	B	16	B
04	C	17	B
05	B	18	A
06	D	19	D
07	A	20	A
08	C	21	C
09	D	22	B
10	D	23	C
11	B	24	B
12	D	25	A
13	A		

Maquiné, em 30 de junho de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:E9F89440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – ENFERMEIRO ASSISTENCIAL EDITAL Nº 149, DE 01º DE JULHO DE 2021 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº6.840/2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Enfermeiro Assistencial para atuação na rede pública municipal de saúde no controle da pandemia do SARS-CoV2 CORONAVÍRUS COVID19 e das síndromes gripais.** A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020, sendo disciplinado pelas instruções contidas neste Edital.

1. DA FUNÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Enfermeiro Assistencial	CR	a)Graduação concluída em Enfermagem por instituição reconhecida pelo MEC; b)Registro válido no COREN-RS, e c)Experiência comprovada, de no mínimo seis meses, em assistência hospitalar e/ou urgência e emergência (pacientes adulto e pediátrico).	30h	R$ 2.307,14

1.1 O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a regime de escala e/ou plantão.
1.2 A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais.
1.2.1 O funcionário poderá fazer jus, ainda, ao adicional de insalubridade, a ser concedido mediante laudo técnico.
1.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 270,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.
1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no ***site www.diariomunicipal.com.br*****.** O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos***

2.DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
2.1 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	**01º/07/2021**
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**02 a 11/07/2021**
Publicação do Resultado Preliminar	**17/07/2021**
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	**18 a 20/07/2021**
Publicação do Resultado Final	**22/07/2021**

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de **02 de julho até as 23h59 de 11 de julho de 2021**.
4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a
inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. DA FUNÇÃO:
5.1.ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
Atribuições específicas: realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar as ações de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; realizar previsão de material (medicamentos e material cirúrgico) na unidade de saúde a qual será lotado; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização do material cirúrgico; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; atender a demandas específicas de pacientes com COVID-19, inclusive os mais graves; manusear equipamentos de suporte avançado à vida; cuidados de enfermagem que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. participar da elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; atuar na prescrição da

assistência de enfermagem; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente; executar outras atividades correlatas.

6. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que atendido os requisitos de escolaridade e experiência profissional.
6.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO
6.1.1 Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:
a) experiência profissional – atuação em urgência e emergência: 10 pontos a cada período de 12 meses (exceto o período computado para fins de requisito), no máximo 40 pontos;
b) experiência profissional – atuação em unidade de terapia intensiva: 10 pontos a cada período de 12 meses (exceto o período computado para fins de requisito), no máximo 40 pontos;
c) experiência profissional – atuação em assistência em unidade hospitalar: 05 pontos a cada período de 12 meses (exceto o período computado para fins de requisito), no máximo 10 pontos;
d) pós-graduação na área de urgência e emergência: 05 pontos, no máximo 05 pontos;
e) pós-graduação na área de terapia intensiva: 05 pontos, no máximo 05 pontos;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) experiência profissional – atuação em urgência e emergência;
b) experiência profissional – atuação em unidade de terapia intensiva.
7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS
8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias,** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO
9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios *www.diariomunicipal.com.br* e, em caráter meramente informativo no *site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
10.2 O contrato poderá ser rescindido se constatado o enquadramento em alguma circunstância de vedação prevista no item 2 deste Edital.
10.3. O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes
originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular,
ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
10.4. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato infrator será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
10.5. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso desses, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 01º de julho de 2021.

WILLIAM SOTTORIVAANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:24773A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019 /2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado **FINAL** do processo seletivo de concessão de bolsas-auxílio para estágio de estudantes – Edital nº 013/2021 e Edital 014/2021.

NÍVEL MÉDIO

N° INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
036	KAUAN HENRIQUE DE SENA	18,0	1º	Aprovado
003	GIOVANA ZAGO DE FREITAS	17,6	2º	Aprovado
030	GABRIEL LOPES DE OLIVEIRA	17,0	3º	Aprovado
007	VALÉRIA SILVA DA ROSA	16,9	4º	Aprovado
019	DAVI SIMÕES PIRES AGUIAR	16,8	5º	Aprovado
011	LETÍCIA RENILDA OLIVEIRA DA ROSA	16,7	6º	Aprovado
004	DARLAN SILVA DA SILVA	16,0	7º	Aprovado
045	BIANCA DE FREITAS NUNES	16,0	8º	Aprovado
002	VALÉRYA DA ROSA RÉGIO	15,8	9º	Aprovado
029	ARTHUR DE OLIVEIRA GARCIA	15,0	10º	Aprovado
008	WILLIAN DA ROSA PEDROSO	14,9	11º	Aprovado
009	AMANDA VITÓRIA ALVES GARCIA	14,9	12º	Aprovado
033	VINÍCIUS LEE FREITAS OLIVEIRA	14,6	13º	Aprovado
023	WELINTON MATEUS DA ROSA MADEIRA	14,6	14º	Aprovado
006	FLÁVIA DE OLIVEIRA FREITAS	14,5	15º	Aprovado
052	RONALD CORREA DE OLIVEIRA	13,9	16º	Aprovado
054	CÂNDIDO MANOEL MELO DA SILVA	13,9	17º	Aprovado
043	MYCHELLEN RÉGIO LOPES	13,7	18º	Aprovado
038	LÚCIO DA SILVA FREITAS	13,7	19º	Aprovado
020	MURILO GUTERRES MACHADO	13,6	20º	Aprovado
040	GYOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	13,6	21º	Aprovado
016	HIGOR MATHEUS FAGUNDES DE OLIVEIRA	13,5	22º	Aprovado
027	LUDIMILA BRASIL CONSUL	13,5	23º	Aprovado
025	BIANCA SALVADOR TEIXEIRA	12,9	24º	Aprovado
022	JOÃO VITOR TEIXEIRA	12,9	25º	Aprovado
021	WESLLEN OLIVEIRA LIMA	12,9	26º	Aprovado
018	HÉLIO RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	12,7	27º	Aprovado
010	NATÁLIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	12,7	28º	Aprovado
005	ANDRÉ DE OLIVEIRA CARVALHO	12,6	29º	Aprovado
034	MAYKEL KAYRÃ ZAPPE DE OLIVEIRA	11,8	30º	Aprovado
001	ALLANA DA ROSA RITTER	11,7	31º	Aprovado
031	PAULO AUGUSTO BORBA SIQUEIRA JUNIOR	11,0	32º	Aprovado
015	EDUARDA NUNES ALVES	11,0	33º	Aprovado
014	EMILY DA SILVA BARBOSA	10,9	34º	Aprovado
028	VERÔNICA DOS SANTOS OLIVEIRA	10,7	35º	Aprovado
049	RAFAEL SANTOS OLIVEIRA	10,6	36º	Aprovado
017	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	10,5	37º	Aprovado
042	MÂNGELA MABEL GONÇALVES DA ROSA	9,9	-	Reprovado
032	INGRID DANIELLE VICTO RODRIGUES	9,7	-	Reprovado
044	DARIELY DORNELES DE OLIVEIRA	9,7	-	Reprovado
026	GISELE GARCIA DORNELES	9,6	-	Reprovado
013	MARIA EDUARDA FERREIRA URRUTH	9,5	-	Reprovado
024	SUELEN BITENCOURT PEDROSO	8,8	-	Reprovado
012	MARCOS SALVADOR GUTERRES	8,6	-	Reprovado
037	JOÃO FLÁVIO JACOBSEN CARVALHO	8,6	-	Reprovado
047	EDILSON BARBOSA DA ROSA	7,6	-	Reprovado
035	HYAGO MAXSUEL ZAPPE DE OLIVEIRA	6,5	-	Reprovado
041	TAMIRES DOS SANTOS MOURA	6,5	-	Reprovado
055	RAFAEL MARQUES VIVIAN	6,5	-	Reprovado
053	THAIS DOS SANTOS FAGUNDES	4,0	-	Reprovado
039	LUANA CORREA DA SILVA	N/C	-	-
046	MYKELLY VITÓRIA DA ROSA NOBIA	N/C	-	-
048	TAILANE DE OLIVEIRA VARGAS	N/C	-	-
050	RAISSA DA ROSA CAMPOS	N/C	-	-
051	ANA PAULA NUNES CAMPOS	N/C	-	-

ENSINO MÉDIO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

N° INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	THALIA VITÓRIA VOLLENHAUPT FREITAS	1,0	-	Reprovado

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

N° INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	ALICE RODRIGUES DA SILVA	14,0	1º	Aprovado
003	JULIENE DA ROSA CONSUL	14,0	2º	Aprovado
004	ANDRE ROSA DE SOUSA	12,9	3º	Aprovado

005	CRISTIANE PRADO DA ROSA	12,7	4º	Aprovado
008	ROSANA PINTO DA SILVA	12,6	5º	Aprovado
009	LUIZA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	12,0	6º	Aprovado
007	ANA LÚCIA SANTOS DA ROSA	9,0	-	Reprovado
006	BRUNA PRADO DE OLIVEIRA	8,6	-	Reprovado
002	RAQUEL HERBSTRITH CARVALHO	N/C	-	-
010	HELLEN DOMINGUES GARCIA	N/C	-	-

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N° INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
005	PEDRO THOBYAS MOREIRA SOARES DE OLIVEIRA	17,0	1º	Aprovado
001	NICOLE ALESSANDRA DA SILVA PINTO	14,7	2º	Aprovado
002	TAINARA LOPES DE OLIVEIRA	9,6	-	Reprovado
003	SABRINA LARA DOS SANTOS	7,8	-	Reprovado
004	MAELLY FERREIRA DA ROSA	N/C	-	-

DIREITO

N° INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	IZADORA ROSA DA ROSA	10,90	1º	Aprovado
002	MATHEUS MENEZES DANERIS	9,70	-	Reprovado
003	THAIANE VIVIAN DUTRA	8,7	-	Reprovado

LICENCIATURA EM LETRAS – ESPANHOL/INGLÊS E RESP. LITERATURAS

N° INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
002	CLARICE SILVA RÉGIO	7,7	-	Reprovado
001	AUGUSTO IVAN SOUZA DA ROSA	N/C	-	-

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

N° INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
002	LUISA ALESSANDRA ALVES MACHADO	9,9	-	Reprovado
003	ALINE DA ROSA CONSUL	9,9	-	Reprovado
004	BRUNA ARRUDA PERES	8,9	-	Reprovado
001	ANIMARA SARAIVA CARDOSO	8,7	-	Reprovado

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

N° INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
003	DIOVANA DA SILVA GUTERRES	14,0	1º	Aprovado
002	MYLENE VARGAS DOS SANTOS	13,9	2º	Aprovado
001	LETÍCIA BORGES CERVI	N/C	-	-

ADMINISTRAÇÃO

N° INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
002	THALIA RODRIGUES DE SENA	13,8	1º	Aprovado
001	DAIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	12,7	2º	Aprovado
003	KARLA SILVA CARVALHO	8,9	-	Reprovado

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

N° INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	LUCAS DOS SANTOS MELO	15,9	1º	Aprovado

FARMÁCIA

N° INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
002	ARIELE BARBOSA OLIVEIRA	9,7	-	Reprovado
001	RAFAELLA DUTRA DE FREITAS	N/C	-	-

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

N° INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	FLÁVIA OLIVEIRA PERES	9,9	-	Reprovado
002	FABIANE DA SILVA MORAES	N/C	-	-

LICENCIATURA DE HISTÓRIA

N° INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
003	FELIPE CARVALHO MACHADO	13,7	1º	Aprovado
004	DYELE SOUSA DA ROSA	10,7	2 º	Aprovado
002	PALOMA DE FREITAS BATISTA	9,9	-	-
001	ROSIMERE OLIVEIRA BATISTA	N/C	-	-

ZOOTECNIA

N° INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	**RAVINE DUTRA DE SOUZA**	9,7	-	**Reprovado**
002	**ENRICO CERETTA DE FIGUEIREDO**	6,7	-	**Reprovado**

LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS

N° INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	**REGIANE PEREIRA DA ROSA**	10,7	1º	**Aprovado**

ENGENHARIA AGRICOLA

N° INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	**PHILLIPE GONÇALVES CARVALHO**	13,7	1º	**Aprovado**

PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

N° INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	**CHAIANE FREITAS DUTRA**	13,9	1º	**Aprovado**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 30 de junho de 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9431D9CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4276 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Institui o Programa Municipal de Transação Tributária – 2021 na cobrança de débitos do Município de Tupanciretã, em função dos efeitos do Coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o princípio da juridicidade, da capacidade contributiva, da proporcionalidade, da razoabilidade e diante das fontes do Estado Democrático de Direito.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta lei estabelece as condições e os procedimentos que o Município de Tupanciretã adotará para efetivação do **Programa Municipal Transação Tributária l – 2021** de débitos municipais, objetivando estimular o pagamento em razão dos graves impactos econômicos e financeiros causados pela pandemia de Covid-19, permitindo a retomada da atividade socioeconômica.

§1º O **PMTT-2021** se destina a promover a regularização de créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza tributária ou não tributária, em razão de fatos geradores ocorridos até **31 de dezembro de 2020**, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§2º A comprovação do interesse público nas medidas implantadas é motivada pelos seguintes fatores:

a) impulsionar a atividade socioeconômica e a geração de empregos, incrementando e acelerando a arrecadação de receitas públicas;

b) ter uma atenção especial com as famílias que tiveram seus orçamentos afetados com a pandemia, oportunizando meios para os contribuintes quitarem seus débitos com a Fazenda Pública Municipal;

c) e desafogar o Poder Judiciário dos litígios de créditos tributários e não tributários que dificilmente atingem um resultado de forma imediata (princípio da razoável duração do processo e da efetividade da ação judicial), podendo ocorrer a prescrição administrativa ou judicial - tornando os créditos irrecuperáveis ou de difícil recuperação.

§3º Aplica-se o disposto nesta Lei Complementar aos contribuintes optantes do Simples Nacional, desde que tais valores tenham sido transferidos ao Município de Tupanciretã para inscrição em dívida ativa e cobrança nos termos do convênio firmado com a PGFN, conforme artigo 41, § 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO II

DA ADESÃO E INCLUSÃO DE DÉBITOS

Art.2º A adesão no **PMTT-2021** se dará mediante as condições dispostas neste artigo:

I – O Termo de Adesão do **PMTT-2021**, será firmado pelo contribuinte ou seu representante, desde que munido de poderes para tal, que será acompanhado cumulativamente dos documentos abaixo indicados, apresentados em original, para fotocopia, os quais permanecerão arquivados junto ao respectivo processo administrativo de adesão:

a) Documento de Identidade e CPF do firmatário do Termo de Adesão do **PMTT-2021** e do Outorgante, em caso de representação por procuração;

b) Em caso de pessoa jurídica, contrato social e última alteração contratual, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial competente, devendo ser firmado pela pessoa responsável para tal, com a devida apresentação dos documentos elencados na alínea anterior;

c) Nos casos de representação, será esta efetivada mediante instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos de opção e manutenção no **PMTT-2021.**

d) Relatório do débito total e os descontos concedidos;

e) Confissão irrevogável e irretratável dos débitos municipais;

Art.3º A inclusão de débitos objeto de qualquer discussão, judicial ou administrativa, fica condicionada a desistência, formal, irrevogável e irretratável de eventuais contestações, recursos ou quaisquer outras medidas em direito admitidas, ficando, portanto, a eficácia da inclusão no programa sujeita ao deferimento ou homologação da desistência aqui prevista.

§1° Eventuais custas administrativas ou judiciais incidentes sobre o processo, administrativo, judicial ou extrajudicial (Tabelionato) até a data da desistência, serão de responsabilidade do contribuinte, bem como, aquelas custas, incidentes ao final do pagamento do parcelamento (custas finais).

§2° A não quitação das custas judiciais poderá ensejar o prosseguimento do processo, por parte da justiça, para cobrá-las, não cabendo qualquer responsabilidade à municipalidade, além de peticionar ao juízo, comunicando a quitação do parcelamento.

§3º Poderão ser incluídos débitos já parcelados, com pagamentos em dia ou não, cujo parcelamento deverá ser cancelado e os débitos terem seus valores originais restabelecidos.

§4º A adesão ao **PMTT-2021 isenta** o contribuinte do pagamento de honorários advocatícios.

§5º Caso o optante venha a ser excluído do **PMTT-2021 - 2021,** os honorários a que se referem o **§4º** deste artigo voltarão a ser devidos em sua integralidade.

§6º A tramitação do processo de execução fiscal ficará suspensa até quitação integral do parcelamento.

Art.4º Eventuais gravames ou garantias de débitos fiscais, incluídos no presente programa, serão mantidos até a quitação total do débito.

Art.5º A Procuradoria Geral do Município, se encarregará de peticionar solicitando a suspensão de eventuais processos judiciais que tramitem cobrando os valores incluídos no **PMTT-2021.**

Art.6º A Secretaria Municipal da Fazenda se encarregará de todos os procedimentos necessários à execução do **PMTT-2021.**

CAPÍTULO III
PRAZOS E INCENTIVOS PARA O PAGAMENTO

Art.7º A adesão ao **PMTT-2021** será no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O **PMTT-2021 não terá seu prazo de adesão prorrogado.**

Art.8º Os débitos serão consolidados tendo por base a data da assinatura do Termo de Adesão do **PMTT-2021**, e serão corrigidos pelo IPCA.

Parágrafo único.O débito consolidado na forma deste Lei Complementar poderá:

a) Ser pago em parcelas mensais e sucessivas, sendo o número de parcelas determinado em função do total da dívida consolidada em valor:

a.1) Parcela mínima de R$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas;
a.2) Parcela mínima de R$ 300,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

b) Poderá ser pago na sua totalidade, à vista.

Art.9º Os débitos consolidados poderão ser parcelados, com pagamentos iguais e sucessivos, nas condições abaixo:

Parcela (quantidade)	Consolidação do Débito Correção monetária	Redução das Multas de mora (de ofício e isoladas)	Redução dos juros de mora	Redução dos honorários advocatícios
06	IPCA	90 %	90 %	100 %
12	IPCA	80 %	80 %	100 %
24	IPCA	70 %	70 %	100 %
36	IPCA	60 %	60 %	100 %
48	IPCA	50 %	50 %	100 %
60	IPCA	40 %	40 %	100 %

§1º Para efeitos desta Lei Complementar o valor principal será mantido.

§2º Em qualquer das hipóteses do parcelamento, deve-se acrescentar a correção monetária (pelo IPCA) e juros mensais de 1% (um por cento) às parcelas vincendas.

§3º Ao pagamento à vista, só deve incidir a correção monetária pelo IPCA:

Pagamento à vista	**Consolidação do Débito Correção monetária**	**Redução das Multas de mora (**de ofício e isoladas)	**Redução dos juros de mora**	**Redução Honorários Advocatícios**
01	**IPCA**	**100 %**	**100 %**	**100 %**

Art.10º Qualquer que seja a hipótese do parcelamento, o pagamento da primeira parcela será realizado **em até 10 (dez) dias** após a assinatura do Termo de Adesão, e será condição para adesão ao **PMTT-2021.**

§1º Não será reconhecida a quitação de valores que não forem através de compensação bancária efetuada de forma automática junto ao sistema gerenciador das receitas municipais.

§2º Aos eventuais pagamentos em atraso, superior a trinta (30) dias, de parcelas do programa, serão cominados juros, multa e correção monetária previstos na legislação municipal.

§3º As parcelas não pagas pelo contribuinte, poderão, a juízo da autoridade administrativa, ser encaminhadas à cobrança extrajudicial, através do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca.

Art.11º A opção pela forma de pagamento prevista nesta Lei Complementar, será formalizada nos moldes do Contrato de Confissão de Dívida utilizado pela Fazenda Municipal, que sujeitará o contribuinte a:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
II – expressa renúncia a qualquer discussão administrativa ou judicial, bem como desistência das demandas já interpostas, relativas a dívidas incluídas no pedido de adesão pelo contribuinte;
III – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
IV – pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como de tributos e outras obrigações de responsabilidade do contribuinte, decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente ao parcelamento.
V – pagamento da 1ª (primeira) parcela em até 10 (dez) dias da assinatura do Termo de Adesão ao programa.
VI – A assinatura do termo de transação pelo sujeito passivo interrompe a prescrição, na forma do inciso IV do parágrafo único do art. 174 da Lei nº5.172, de 1966.

CAPÍTULO IV
DA EXCLUSÃO DO PMTT-2021
Art.12º O contribuinte será excluído do **PMTT-2021** mediante despacho decisório da Secretária Municipal da Fazenda e após notificação pessoal (RE 669.196 – STF), na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – A falta de pagamento de três parcelas consecutivas;
II – O atraso por mais de 90 (noventa dias) de uma parcela;
III – Falência ou extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica, ou insolvência da pessoa física;
IV – Prática de qualquer procedimento que caracterize simulação ou sonegação de informações fiscais;

V – Não manter atualizado o seu cadastro.

Art. 13º A exclusão do contribuinte do **PMTT-2021** acarretará a exigibilidade do total do débito confessado, no valor original, restabelecendo-se a multa e juros, então reduzidos em função da adesão.
§1º Os valores eventualmente pagos dentro do programa serão deduzidos da dívida original na proporção da opção prevista pelo contribuinte na adesão ao **PMTT-2021.**
§2º No caso de exclusão, haverá o prosseguimento da ação de execução fiscal, ficando ainda, o contribuinte, impedido de beneficiar-se o **PMTT-2021.**
§3º Para notificação prévia poderá ser utilizado o WhatsApp, telefone e e-mail do contribuinte, que deverá manter atualizado o seu cadastro.

§4º Aos contribuintes excluídos do **PMTT-2021** é vedado, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da exclusão, a formalização de nova Adesão, ainda que relativa a débitos distintos.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.14º Para os contribuintes optantes pelo **PMTT-2021**, a Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa, terá prazo de validade por 30 (trinta) dias.

Art.15º O **PMTT-2021** instituído por esta Lei Complementar não implica em renúncia de receita, não ocorreu alteração do valor principal, seguindo a decisão do TCE-SP – TC – 000569/026/09 – a redução é nos juros moratórios e multas (sanções pelo inadimplemento).

Art.16º A Lei de Transação Fiscal Federal – Lei Federal n.º 13.988 de 14 de abril de 2020, que também serve de parâmetro diante do princípio da isonomia e juridicidade, indica que a Administração Federal em juízo de oportunidade e conveniência, poderá celebrar transação em quaisquer das modalidades (com redução de multas e juros), sempre que, motivadamente, entender que a medida atende ao interesse público.

Art.17º A instituição do **PMTT-2021** não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título de débitos, parcelados ou não, que eventualmente tenha havido cobrança de encargos.
Art.18º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar atos, visando regulamentar e disciplinar procedimentos ou dirimir dúvidas que visem à execução e consolidação do **PMTT-2021.**

Art.19º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.20º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C56D42A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 141/2021

EDITAL Nº 141, DE 30 DE JUNHO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO FINAL PRODUTORES CONTEMPLADOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE REFLORESTAMENTO NA PROPRIEDADE RURAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, torna público para o conhecimento dos interessados a PUBLICAÇÃO FINAL DE PRODUTORES RURAIS CONTEMPLADOS pelo Programa Municipal de Reflorestamento na Propriedade Rural, nos termos do Edital nº 094/2021.

Protocolo	Produtor	Localidade
2021/8912	Carlos Jakenilcio Schwengber	Vila Santa Emília
2021/8981	Milton Jacob Schonarth	Vila Palanque
2021/9090	Marco Antonio Halmenschlager	Linha 17 de Junho
2021/9100	Jeferson Griesang	Linha 17 de Junho
2021/9132	Walter José Andreoli	Vila Palanque
2021/9290	Everton Griesang	Linha 17 de Junho
2021/9352	Plinio Antonio Frantz	Linha 17 de Junho
2021/9354	Marilene Coutinho Mees	Vila Palanque
2021/9399	Cleomar Henrique Konzen	Vila Palanque
2021/9401	Gleno Luiz Konzen	Vila Palanque
2021/9449	Plinio Luis Frohlich	Linha 17 de Junho
2021/9497	Sergio Halmenschlager	Vila Santa Emília
2021/9499	José Emílio Rabuscke	Linha Brasil
2021/9501	Albano Sausen	Vila Palanque
2021/9503	Rodrigo Samoel Fagundes	Linha Travessa
2021/9520	Rogério Schwengber	Vila Santa Emília
2021/9546	Luis Carlos Bergenthal	Linha Herval
2021/9554	Sulani Maria Bohn Janisch	Linha Travessa
2021/9579	Luis Miguel Schwingel	Linha 17 de Junho
2021/9589	Cyro Hackenhaar	Linha Travessa
2021/9601	Arno José Schons	Linha Est. Mariante
2021/9627	Luis Henrique Bremm	Linha Sapé
2021/9628	Egídio José Wagner	Vila Santa Emília
2021/9659	Sidnei Luis Anschau	Linha Travessa
2021/9699	Magali Regina Weiler	Vila Santa Emília
2021/9700	Janio José Godoy	Vila Santa Emília
2021/9713	Clecio Rosa Fagundes	Vila Palanque
2021/9737	Guilherme Wagner	Vila Santa Emília

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 30 de junho de 2021.

JARBAS DANIEL DA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração
Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

GILBERTO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural
Presidente do Conselho Diretor do PROMAGRO

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:39410DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 77, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 151.847,89** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 51.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 100.003,20**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 344,69**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 51.500,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 100.003,20**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 344,69.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 29 DE junho DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 77/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
271	2023	339030	31	5.000,00	253	1133	339030	20	A7
271	2023	339030	31	5.000,00	254	1133	339039	20	A7
619	2075	339014	1	500,00	668	2083	339014	1	A7
744	2098	339030	1	10.000,00	753	1055	339030	1	A7

634	2076	339039	1	11.000,00	192	2016	319011	1	A7
511	2059	449052	40	20.000,00	192	2016	319011	1	A7
Total				**51.500,00**					

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**		**Amparo**
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	
879	2059	449052	4505	344,69	1.3.2.1.00.1.1.01.03.35	4505	A8.06
Total				**344,69**			

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**	**Amparo**
					Superávit Financeiro	
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**RV**	
879	2059	449052	4505	100.003,20	4505	A8.05
Total				**100.003,20**		

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**		**Superavit por RV**		**Excesso por RV**	
Amparo	**Valor**			**RV**	**Valor**	**RV**	**Valor**
A7	51.500,00	Onera		4505	100.003,20	4505	344,69
A8.05	100.003,20	Superavit			-		-
A8.06	344,69	Excesso			-		-
Total	**151.847,89**			**Total**	**100.003,20**	**Total**	**344,69**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CA772B9C

